



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ESPECIAL.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	68
ATOS DE LICITAÇÃO	103
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	114
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	151
MUNICIPALIDADES	159
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	169

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: **materia@sad.ms.gov.br**

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.791, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 22/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.792, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO, para provimento do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 17/2024 - SAD/SES/FUNSAU/TÉCNICO/MÉDIO, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 16.793, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, para provimento de cargos da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e X, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O prazo de validade do Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, para provimento do cargo Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, na função Auxiliar de Serviços Hospitalares, da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), homologado em 31 de julho de 2024, pelo Edital nº 16/2024 - SAD/SES/FUNSAU/FUNDAMENTAL/2024, fica prorrogado por 2 (dois) anos, a contar do término da validade inicial, conforme previsão constante no art. 18 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 57, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da rodovia MS-380, Trecho: entr. Rua Guia Lopes ao entr. Rodovia BR-463 (A), Lote 02, ext. de 19,56 KM no Município de Ponta Porã-MS, a área de terras medindo 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a ser desmembrada do imóvel denominado "Chácara Nossa Senhora Aparecida", registrado na matrícula nº 28.995, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Velnir José da Costa, casado com Leila Edi Sandri da Costa, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.008.416-2025.

Parágrafo único. A área de terras medindo 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice V001, com coordenadas UTM Este (X) 654.798,4412 e Norte (Y) 7.509.047,0534; do vértice V001 segue em direção até o vértice V002 com coordenadas E: 654.907,0033 m e N: 7.508.874,9691 m, no azimute 147º45'13", em uma distância de 203,467 m; do vértice V002 segue em direção até o vértice V003 com coordenadas E: 654.895,0176 m e N: 7.508.892,4828 m, no azimute 325º36'49", em uma distância de 21,222 m; do vértice V003 segue em direção até o vértice V004 com coordenadas E: 654.875,3840 m e N: 7.508.922,0111 m, no azimute 326º22'47", em uma distância de 35,460 m; do vértice V004 segue em direção até o vértice V005 com coordenadas E: 654.851,1465 m e N: 7.508.958,2573 m, no azimute 326º13'47", em uma distância de 43,603 m; do vértice V005 segue em direção até o vértice V006 com coordenadas E: 654.830,7474 m e N: 7.508.988,4200 m, no azimute 325º55'46", em uma distância de 36,413 m; do vértice V006 segue em direção até o vértice V007 com coordenadas E: 654.810,6606 m e N: 7.509.018,4932 m, no azimute 326º15'36", em uma distância de 36,165 m; do vértice V007 segue em direção até o vértice V008 com coordenadas E: 654.792,7338 m e N: 7.509.045,9586 m, no azimute 326º52'03", em uma distância de 32,798 m; finalmente do vértice V008 segue até o vértice V001, (início da descrição), no azimute de 79º08'29", na extensão de 5,811 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de

21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO "E" Nº 58, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do caput do art. 5º e nos arts. 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da rodovia MS-380, trecho: entr. Rua Guia Lopes ao entr. Rodovia BR-463 (A), Lote 02, ext. de 19,56 km, no Município de Ponta Porã-MS, as áreas de terras medindo 2.262,00 m² (dois mil, duzentos e sessenta e dois metros quadrados), bem como as suas benfeitorias, a serem desmembradas dos imóveis descritos nos incisos deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 79.008.415-2025:

I - Área 1: a área de terras medindo 39 m² (trinta e nove metros quadrados), com um perímetro de 154,57 m (cento e cinquenta e quatro metros e cinquenta e sete centímetros), a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Izabel", registrado na matrícula nº 33.244, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alécio Bello, casado com Lindamir Sandri Bello, ou na posse de quem de direito, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice V001, com coordenadas U T M Este (X) 654.340,2679 e Norte (Y) 7.509.637,8025; do vértice V001 segue em direção até o vértice V002 com coordenadas E: 654.342,5343 m e N: 7.509.634,5193 m, no azimute 145º23'00", em uma distância de 3,989 m; do vértice V002 segue em direção até o vértice V003 com coordenadas E: 654.359,9284 m e N: 7.509.608,6892 m, no azimute 146º02'36", em uma distância de 31,141 m; do vértice V003 segue em direção até o vértice V004 com coordenadas E: 654.372,6300 m e N: 7.509.590,3462 m, no azimute 145º17'58", em uma distância de 22,311 m; do vértice V004 segue em direção até o vértice V005 com coordenadas E: 654.383,3811 m e N: 7.509.574,1671 m, no azimute 146º23'45", em uma distância de 19,426 m; do vértice V005 segue em direção até o vértice V006 com coordenadas E: 654.339,5621 m e N: 7.509.637,1883 m, no azimute 325º11'20", em uma distância de 76,758 m; finalmente do vértice V006 segue até o vértice V001, (início da descrição), no azimute de 48º58'12", na extensão de 0,936 m;

II - Área 2: a área de terras medindo 1.395,00 m² (mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), com um perímetro de 902,75 m (novecentos e dois metros e setenta e cinco centímetros), a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Izabel", registrado na matrícula nº 33.244, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alécio Bello, casado com Lindamir Sandri Bello, ou na posse de quem de direito, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice V007, com coordenadas U T M Este (X) 654.873,5715 e Norte (Y) 7.508.852,9948, do vértice V007 segue em direção até o vértice V008 com coordenadas E: 654.935,3064 m e N: 7.508.755,1374 m, no azimute 147º45'13", em uma distância de 115,703 m; do vértice V008 segue em direção até o vértice V009 com coordenadas E: 654.941,3444 m e N: 7.508.745,5611 m, no azimute 147º46'04", em uma distância de 11,321 m; do vértice V009 segue em direção até o vértice V010 com coordenadas E: 654.946,8904 m e N: 7.508.736,7252 m, no azimute 147º53'06", em uma distância de 10,432 m; do vértice V010 segue em direção até o vértice V011 com coordenadas E: 654.952,4879 m e N: 7.508.727,7251 m, no azimute 148º07'16", em uma distância de 10,599 m; do vértice V011 segue em direção até o vértice V012 com coordenadas E: 654.958,1597 m e N: 7.508.718,4964 m, no azimute 148º25'32", em uma distância de 10,832 m; do vértice V012 segue em direção até o vértice V013 com coordenadas E: 654.963,5986 m e N: 7.508.709,5075 m, no azimute 148º49'24", em uma distância de 10,506 m; do vértice V013 segue em direção até o vértice V014 com coordenadas E: 654.968,8255 m e N: 7.508.700,6743 m, no azimute 149º23'08", em uma

distância de 10,264 m; do vértice V014 segue em direção até o vértice V015 com coordenadas E: 654.974,3794 m e N: 7.508.691,0421 m, no azimute 150°01'56", em uma distância de 11,119 m; do vértice V015 segue em direção até o vértice V016 com coordenadas E: 655.064,0146 m e N: 7.508.448,6951 m, em desenvolvimento de curva circular com 259,529 m, formado por arco de raio 800,000 m e ângulo central 18°35'15" ou pela corda do arco no azimute 159°42'09", em uma distância de 258,392 m; do vértice V016 segue até o vértice V017 com coordenadas E: 655.057,4269 m e N: 7.508.499,0880 m, no azimute 352°33'08", em uma distância de 50,822 m; do vértice V017 segue em direção até o vértice V018 com coordenadas E: 655.051,2379 m e N: 7.508.532,0490 m, no azimute 349°21'56", em uma distância de 33,537 m; do vértice V018 segue em direção até o vértice V019 com coordenadas E: 655.047,5014 m e N: 7.508.542,9485 m, no azimute 341°04'39", em uma distância de 11,522 m; do vértice V019 segue em direção até o vértice V020 com coordenadas E: 655.042,9505 m e N: 7.508.556,1608 m, no azimute 340°59'39", em uma distância de 13,974 m; do vértice V020 segue em direção até o vértice V021 com coordenadas E: 655.040,8026 m e N: 7.508.562,3994 m, no azimute 341°00'05", em uma distância de 6,598 m; do vértice V021 segue em direção até o vértice V022 com coordenadas E: 654.961,6896 m e N: 7.508.721,8590 m, no azimute 333°36'45", em uma distância de 178,006 m; do vértice V022 segue até o vértice V023 com coordenadas E: 654.942,9121 m e N: 7.508.749,3388 m, no azimute 325°39'16", em uma distância de 33,283 m; do vértice V023 segue em direção até o vértice V024 com coordenadas E: 654.922,1206 m e N: 7.508.780,4739 m, no azimute 326°15'57", em uma distância de 37,439 m; do vértice V024 segue em direção até o vértice V025 com coordenadas E: 654.902,5902 m e N: 7.508.809,8267 m, no azimute 326°21'42", em uma distância de 35,257 m; do vértice V025 segue em direção até o vértice V026 com coordenadas E: 654.882,1010 m e N: 7.508.840,5315 m, no azimute 326°17'06", em uma distância de 36,913 m; finalmente do vértice V026 segue até o vértice V007, (início da descrição), no azimute de 325°36'49", na extensão de 15,103 m;

III - Área 3: a área de terras medindo 828,00 m² (oitocentos e vinte e oito metros quadrados), com um perímetro de 505,60 m (quinhentos e cinco metros e sessenta centímetros), a ser desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Santa Izabel", registrado na matrícula nº 33.244, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Alécio Bello, casado com Lindamir Sandri Bello, ou na posse de quem de direito, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro junto ao vértice V027, com coordenadas UTM Este (X) 655.076,8783 e Norte (Y) 7.508.350,2946; do vértice V027 segue em direção até o vértice V028 com coordenadas E: 655.084,8583 m e N: 7.508.289,2518 m, no azimute 172°33'08", em uma distância de 61,562 m; do vértice V028 segue em direção até o vértice V029 com coordenadas E: 655.075,2556 m e N: 7.508.192,7961 m, no azimute 185°41'07", em uma distância de 96,932 m; do vértice V029 segue em direção até o vértice V030 com coordenadas E: 655.060,6798 m e N: 7.508.101,8054 m, no azimute 189°06'03", em uma distância de 92,151 m; do vértice V030 segue em direção até o vértice V031 com coordenadas E: 655.056,1189 m e N: 7.508.101,6188 m, no azimute 267°39'26", em uma distância de 4,565 m; do vértice V031 segue em direção até o vértice V032 com coordenadas E: 655.069,9943 m e N: 7.508.178,1385 m, em desenvolvimento de curva circular com 77,774 m, formado por arco de raio 1.687,056 m e ângulo central 2°38'29" ou pela corda do arco no azimute 10°16'40", em uma distância de 77,768 m; finalmente do vértice V032 segue até o vértice V027, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 172,628 m, formado por arco de raio 800,000 m e ângulo central 12°21'49" ou pela corda do arco no azimute de 2°17'24", na extensão de 172,294 m, encerrando esta descrição.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRUIDO, 10.79201.26.782.2219.6195.0001, FONTE 0150000001.

Art. 3º Autoriza-se a expropriante a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Termo de Paralisação do Contrato de Estruturação de Projeto nº 23.2.0262.1

Processo: 51/007.136/2023
Partes: Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
Objeto: Suspensão da vigência do Contrato de Estruturação de Projeto nº 23.2.0262.1 e dos prazos relativos às obrigações contratuais pelo período de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do Termo de Paralisação, podendo a suspensão ser encerrada antecipadamente mediante comum acordo entre as partes. Durante o período de suspensão, as partes poderão promover a repactuação contratual, visando à continuidade do projeto e à retomada da execução contratual.
Amparo Legal: Art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Data da Assinatura: 19/6/2026
Assinam: ELIANE SALETE DETONI ROCHA e LUCIENE FERREIRA MONTEIRO MACHADO.

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3879, de 27 de julho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: madeiras diversas, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de agosto de 2026.

Campo Grande, 27 de julho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3879, de 27 de julho de 2026

MADEIRA, CARVÃO VEGETAL E OBRAS DE MADEIRA.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
--------	-----------	------	-------------	------

1954	AGUANA, AMBURANA, ANGELIM, ARAPUTANGA, CABREUVA, CEREJEIRA E SIM.-EM TORO (MADEIRA) - 1M3	2	R\$ 3.190,70	R
22365	AMARELINHO, AMOREIRA, ANGICO, CANAFISTULA, FAVEIRO, JATOBA E SIMILARES - EM TORO(MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.926,00	R
1989	AMENDOIM,PEROBA ROSA E SIMILARES - EM TORO (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.056,00	R
16713	AMENDOIM,PEROBA ROSA E SIMILARES - SERRADA ATE 1,90M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.274,00	R
16662	AMENDOIM,PEROBA ROSA E SIMILARES-SERRADA ACIMA DE 3,00M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 4.248,00	R
16726	AMENDOIM,PEROBA ROSA E SIMILARES-SERRADA DE 2,00M A 2,90M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.336,80	R
21377	ANGICO, IPE E ITAUBA - ESTEIO ACIMA DE 3,30M ATE 17CM DE DIAMETRO (MADEIRA BRUTA - 1M	2	R\$ 230,00	R
21389	ANGICO, IPE E ITAUBA - ESTEIO ACIMA DE 3,30M COM + 17CM DIAMETRO - MADEIRA BRUTA - 1M	2	R\$ 300,00	R
21395	ANGICO, IPE E ITAUBA - FIRME ATE 2,50M COM + 17CM DE DIAMETRO (MADEIRA BRUTA) - 1UN	2	R\$ 320,00	R
21408	ANGICO, IPE E ITAUBA - LASCA ATE 2,20M (MADEIRA BRUTA) - 1DZ	2	R\$ 400,90	R
21410	ANGICO, IPE E ITAUBA - PALANQUE ATE 3,30M (MADEIRA BRUTA) - 1UN	2	R\$ 330,00	R
1422	AROeira e BRAUNA - ESTEIO ACIMA DE 3,30M ATE 17CM DIAMETRO (MADEIRA BRUTA) - 1UN	2	R\$ 173,95	R
1430	AROeira e BRAUNA - ESTEIO ACIMA DE 3,30M+ DE 17CM DE DIAMETRO (MADEIRA BRUTA) - 1M	2	R\$ 251,53	R
1385	AROeira e BRAUNA - FIRME ATE 2,50M COM +DE 17CM DE DIAMETRO (MADEIRA BRUTA) - 1UN	2	R\$ 322,10	R
1441	AROeira e BRAUNA - LASCA ATE 2,20M (MADEIRA BRUTA) - 1DZ	2	R\$ 548,74	R
1404	AROeira e BRAUNA - PALANQUE ATE 3,3M (MADEIRA BRUTA) - 1UN	2	R\$ 548,00	R
16830	ASSOALHO ACIMA DE 2,00M - CANAFISTULA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 186,00	R
60886	ASSOALHO ACIMA DE 2,00M - CHAMPANHE E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA E/OU BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 213,00	R
16808	ASSOALHO ACIMA DE 2,00M - IPE E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 150,50	R
16810	ASSOALHO ACIMA DE 2,00M - PEROBA ROSA E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 150,50	R
60907	ASSOALHO ACIMA DE 2,00M - TAUARI, JATOBÁ, GARAPEIRA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA E/OU BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 293,00	R
22823	ASSOALHO ATE 1,90 - IPE E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 85,60	R
22840	ASSOALHO ATE 1,90M - CANAFISTULA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 115,00	R
60878	ASSOALHO ATÉ 1,90M - CHAMPANHE E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA E/OU BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 127,00	R
22831	ASSOALHO ATE 1,90M - PEROBA ROSA E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 85,60	R
60899	ASSOALHO ATÉ 1,90M - TAUARI, JATOBÁ, GARAPEIRA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA E/OU BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 176,00	R
16907	BATENTE 0,80CM/1,00M E 2,10M/2,20M -IPE E SIM. (MADEIRA INDUSTRIAL.) M3 - 1UN	2	R\$ 4.720,00	R
16930	BATENTE 0,80CM/1,00M E 2,10M/2,20M-PEROBA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIALIZADA) M3 - 1UN	2	R\$ 4.720,00	R
20505	CAIBRO CHANFRADO - CANAFISTULA,CAMBARA E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 2.571,00	R
20563	CAIBRO CHANFRADO - IPE E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 4.965,00	R
20496	CAIBRO CHANFRADO - PEROBA E SIMILARES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 4.965,00	R
26220	CAMBARÁ,CANELÃO,GUAÍÇARA,MORCEGUEIRA,TIMBURI E SIM. - SERRADA ACIMA DE 3,00M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.115,70	R

26182	CAMBARÁ,CANELÃO,GUAÍÇARA,MORCEGUEIRA,TIMBURI E SIMILARES - EM TORO (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.444,90	R
26194	CAMBARÁ,CANELÃO,GUAÍÇARA,MORCEGUEIRA,TIMBURI E SIMILARES - SERRADA ATÉ 1,00M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 695,50	R
26201	CAMBARÁ,CANELÃO,GUAÍÇARA,MORCEGUEIRA,TIMBURI E SIMILARES - SERRADA ATÉ 1,90M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.032,00	R
26213	CAMBARÁ,CANELÃO,GUAÍÇARA,MORCEGUEIRA,TIMBURI E SIMILARES - SERRADA ATÉ 2,90M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.651,30	R
1652	CASTELO, CEDRINHO, COPAÍBA, JEQUITIBÁ, PEROBA COPIÚBA E SIMILARES - EM TORO (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.656,00	R
22415	CEDRO, IPÊ, MOGNO, MARFIM, LOURO PRETO, PAU FERRO E SIM. SERRADA ATÉ 1,90M(MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.434,80	R
22403	CEDRO, IPÊ, MOGNO, MARFIM, LOURO PRETO, PAU FERRO E SIMILARES EM TORO(MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 5.079,00	R
2141	CHAPA COMPENSADO - AMESCLA,VIOLA E SIM.ACIMA DE 19MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 79,27	R
54583	CHAPA COMPENSADO - AMESCLA,VIOLA E SIM.ATE 6MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 18,57	R
2130	CHAPA COMPENSADO - AMESCLA,VIOLA E SIM.DE 13 A 18MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 53,24	R
54590	CHAPA COMPENSADO - AMESCLA,VIOLA E SIM.DE 7 ATE 12MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 34,43	R
54614	CHAPA COMPENSADO - CEREJEIRA,FREIJO E SIM. + DE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 126,84	R
54602	CHAPA COMPENSADO - CEREJEIRA,FREIJO E SIM. ATE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 53,24	R
54649	CHAPA COMPENSADO - IMBUIA,IPE,MOGNO E SIM. ATE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 58,89	R
2176	CHAPA COMPENSADO NAVAL ACIMA DE 18MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 98,54	R
2153	CHAPA COMPENSADO NAVAL ATE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 60,03	R
2165	CHAPA COMPENSADO NAVAL DE 14 ATE 16MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 79,27	R
54637	CHAPA COMPENSADO-CEDRO,CURUPIXA,MARFIM,SUCUPIRA E SIM. + DE 10MM (MADEIRA) - 1M2	2	R\$ 108,72	R
54625	CHAPA COMPENSADO-CEDRO,CURUPIXA,MARFIM,SUCUPIRA E SIM.-ATE 10MM (MADEIRA) - 1M2	2	R\$ 45,30	R
54655	CHAPA COMPENSADOS - IMBUIA,IPE,MOGNO E SIM. + DE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 132,51	R
54674	CHAPA DE COMPENSADO RESINADO ATE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 1.294,26	R
2050	CHAPA MDF BRANCO ACIMA DE 15MM - 1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 60,87	R
2085	CHAPA MDF BRANCO ACIMA DE 15MM - 2 FACES(MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 69,18	R
2037	CHAPA MDF BRANCO ATE 06MM - 1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 41,52	R
2062	CHAPA MDF BRANCO ATE 10MM - 2 FACES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 44,26	R
2049	CHAPA MDF BRANCO DE 07 A 14MM - 1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 46,98	R
2073	CHAPA MDF BRANCO DE 11 A 14MM - 2 FACES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 60,87	R
54710	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO ACIMA DE 15MM- 2 FACES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 105,12	R
26154	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO ACIMA DE 16MM-1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 88,51	R
16917	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO ATE 6MM - 1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 55,29	R
54690	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO ATE 6MM - 2 FACES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 62,88	R

54708	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO DE 7 A 14MM -2 FACES (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 74,74	R
26142	CHAPA MDF COM REVESTIMENTO DE 7 A 15MM - 1 FACE (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 66,44	R
1990	CHAPA MDF SEM REVESTIMENTO (CRU) ACIMA DE 17MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 69,05	R
17090	CHAPA MDF SEM REVESTIMENTO (CRU) ATE 6MM(MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 19,22	R
16890	CHAPA MDF SEM REVESTIMENTO (CRU) DE 13 A 16MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 46,98	R
16878	CHAPA MDF SEM REVESTIMENTO (CRU) DE 7 A 12MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 33,22	R
2025	CHAPA OSB - TAPUME ACIMA DE 19MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 70,36	R
2006	CHAPA OSB - TAPUME ATE 10MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 23,62	R
2013	CHAPA OSB - TAPUME DE 11 A 18MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 34,77	R
54686	COMPENSADO EM CHAPA"MADEIRITE"ACIMA DE 11MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1UN	2	R\$ 72,89	R
16508	CRUZETA (MADEIRA SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.500,00	R
16697	DORMENTE-2,00M(IPE/ITAUBA/PEROBA/ANGICO/CANAF./JATOBA/FAVEIRO E SIM.) MADEIRA - 1UN	2	R\$ 240,00	R
16510	DORMENTE-2,80M(IPE/ITAUBA/PEROBA/ANGICO/CANAF./JATOBA/FAVEIRO E SIM.) MADEIRA - 1UN	2	R\$ 285,00	R
17076	FORRO E LAMBRIL + DE 2,00M - CEDRINHO E SIM. (MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 114,00	R
17064	FORRO E LAMBRIL + DE 2,00M - IPE,PEROBA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 195,00	R
17088	FORRO E LAMBRIL + DE 2,00M (CANAFISTULA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 68,00	R
22669	FORRO E LAMBRIL + DE 2,50M - PINUS E SIM(MADEIRA INDUSTRIALIZADA/BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 33,97	R
22786	FORRO E LAMBRIL 1,00M ATE 2,50M - PINUS E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 23,32	R
22798	FORRO E LAMBRIL ATE 1,00M - PINUS E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 12,85	R
22868	FORRO E LAMBRIL ATE 1,90M - CEDRINHO E SIM. (MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 76,70	R
22856	FORRO E LAMBRIL ATE 1,90M - IPE,PEROBA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 145,00	R
26121	FORRO E LAMBRIL ATE 1,90M -MARFIM E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 75,25	R
56301	FORRO E LAMBRIL ATE 1M-PINUS E SIM.(MADEIRA INDUST) OP.INTERESTADUAL - SAIDA - 1M2	3	R\$ 14,60	R
56314	FORRO E LAMBRIL DE 1M A 2,5M-PINUS E SIM. OP.INTERESTADUAL-SAIDA (MADEIRA) - 1M2	3	R\$ 26,50	R
26139	FORRO E LAMBRIS + DE 2,00M - MARFIM E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 150,00	R
56327	FORRO E LAMBRIS + DE 2,5M-PINUS E SIM.- OP.INTERESTADUAL-SAIDA (MADEIRA) - 1M2	3	R\$ 38,60	R
22870	FORRO E LAMBRIS ATE 1,90M - CANAFISTULA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL./BENEFICIADA) - 1M2	2	R\$ 44,00	R
20550	GUARNICAO,MOLDURA,RODAPE,BEIRAL E SIM.-CANAF,CAMBARA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL.) - 1M3	2	R\$ 2.960,00	R
20486	GUARNICAO,MOLDURA,RODAPE,BEIRAL,CORDAO E SIM-IPE E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 6.900,00	R
20546	GUARNICAO,MOLDURA,RODAPE,BEIRAL,CORDAO E SIM.-PEROBA E SIM.(MADEIRA INDUSTRIAL.) - 1M3	2	R\$ 6.700,00	R
22446	ITAUBA E SIMILARES - EM TORO (MADEIRA BRUTA/ SERRADA) - 1M3	2	R\$ 3.033,00	R
22458	ITAUBA E SIMILARES - SERRADA ATE 1,90M (MADEIRA BRUTA/ SERRADA) - 1M3	2	R\$ 1.620,00	R

22460	ITAUBA E SIMILARES -SERRADA DE 2,00M A 2,90M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 2.970,00	R
22471	ITAUBA E SIMILARES-SERRADA ACIMA DE 3,00M (MADEIRA BRUTA/SERRADA) - 1M3	2	R\$ 5.400,00	R
70420	MADEIRA TECA EM RIPA - 1M3	2	R\$ 2.450,00	R
70418	MADEIRA TECA EM TORA ACIMA DE 40 CM DE DIAMETRO - 1M3	2	R\$ 1.350,00	R
70417	MADEIRA TECA EM TORA ATE 40 CM DE DIAMETRO - 1M3	2	R\$ 900,00	R
70419	MADEIRA TECA SERRADA 4 FACES - 1M3	2	R\$ 2.500,00	R
16453	OUTRAS MADEIRA - BALANCIM (MADEIRA BRUTA P/ CERCA) - 1DZ	2	R\$ 58,20	R
16641	OUTRAS MADEIRAS - ESTEIO ACIMA DE 3,30M (MADEIRA BRUTA P/ CERCA) - 1M	2	R\$ 60,00	R
16623	OUTRAS MADEIRAS - FIRME ATE 2,50 COM + 17CM DE DIAMETRO - MADEIRA BRUTA P/ CERCA - 1UN	2	R\$ 108,90	R
2413	OUTRAS MADEIRAS - LENHA (MADEIRA BRUTA) - 1MST	2	R\$ 204,70	R
16635	OUTRAS MADEIRAS - PALANQUE ATE 3,30M - MADEIRA BRUTA PARA CERCA - 1UN	2	R\$ 120,00	R
16654	OUTRAS MADEIRAS-LASCA OU ROLICO ATE 2,20M - MADEIRA BRUTA P/ CERCA - 1DZ	2	R\$ 230,61	R
2449	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1TON GRNL	2	R\$ 134,72	R
55884	RESIDUO - MARAVALHA (MADEIRA) - 1M3 GRNL	2	R\$ 64,00	R
2432	RESIDUO - PO DE SERRA (MADEIRA) - 1TON GRNL	2	R\$ 194,10	R
55879	RESIDUO - PO DE SERRA (MADEIRA) - 1M3 GRNL	2	R\$ 22,83	R
2128	REVESTIMENTO LAMINADO - DEMAIS CORES - 1MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 60,87	R
2104	REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO - 1MM -IMBUIA,IPE,MOGNO E SIM.(MADEIRA) - 1M2	2	R\$ 44,26	R
2097	REVESTIMENTO LAMINADO AMADEIRADO - 1MM (CEREJEIRA,CURUPIXA,E SIM.(MAD.INDUSTR.) - 1M2	2	R\$ 26,47	R
2116	REVESTIMENTO LAMINADO BRANCO - 1MM (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M2	2	R\$ 51,25	R
19960	SARRAFO/RIPA ATE 2,00M - CANAFISTULA,CAMBARA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 1.788,00	R
16939	SARRAFO/RIPA ATE 2,00M - IPE E SIMILARES(MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 1.470,00	R
19958	SARRAFO/RIPA ATE 2,00M - PEROBA E SIM. (MADEIRA INDUSTRIALIZADA) - 1M3	2	R\$ 1.665,00	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

3 - VRP - Operação Interestadual

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3880, de 27 de julho de 2026

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Valor Real Pesquisado (VRP);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço do seguinte produto: soja em grãos e trigo em grãos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de julho de 2026.

Campo Grande, 27 de julho de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3880, de 27 de julho de 2026

SEMENTES E FRUTOS OLEAGINOSOS; GRÃOS, SEMENTES E FRUTOS DIVERSOS; PLANTAS INDUSTRIAIS OU MEDICINAIS; PALHAS E FORRAGENS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 2,42	R
6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERACÃO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,97	R
17638	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OP. INTERESTADUAL) - 60SC SC	3	R\$ 145,20	R
512	SOJA EM GRÃO - SC 60 KG (OPERACÃO INTERNA) - 60SC SC	2	R\$ 118,20	R

CEREAIS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
54550	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG GRNL	3	R\$ 1,32	R
555	TRIGO EM GRAO - A GRANEL (OPERACAO INTERNA) - 1KG GRNL	2	R\$ 1,17	R
54562	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1SC SC	3	R\$ 79,20	R
14690	TRIGO EM GRAO - ENSACADO (OPERACAO INTERNA) - 1SC SC	2	R\$ 70,20	R

Legenda Ações*

I - Inclusão R - Revisão S - Suspensão E - Exclusão A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final 3 - VRP - Operação Interestadual
2 - VRP - Valor Real Pesquisado 4 - VRP - Atacado

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 97/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia trinta do mês de julho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Recurso Voluntário n. 219/2023

Processo n. 11/011235/2021-Digital - ALIM n. 48453-E de 25/8/2021

Sujeito Passivo: Small Distrib Deriv de Petróleo Ltda. – Presidente Prudente-SP – IE: 28.290.789-0 – Advogado: Marcos Vinícius Costa

Autuante: Silvio Stoduti

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiro

1º Revisor: Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar

Pedido de Vista: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

*Recurso Voluntário n. 57/2022

Processo: 11/008587/2021-Digital – ALIM n. 3703-M de 5/7/2021

Sujeito Passivo: Leandro Souza dos Santos Engenharia – Campo Grande-MS – IE: 28.443.456-6

Autuantes: Clinton dos Santos Vieira e Vitor Marcio Pereira Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Reexame Necessário n. 70/2025

Processo n. 11/018836/2024-Digital – ALIM n. 101022-E de 8/11/2024

Sujeito Passivo: Hedmar Albuquerque Munhoz – Fátima do Sul-MS – IE: 28.379.739-8

Autuante: Miguel Antonio Petrallas

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos Horta de Almeida

Relator: Cons. Valgney Cherri Ishimi

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 304/2026 – PROCESSO n. 11/010087/2021 (ALIM n. 48394-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 14/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Raia Drogasil S.A. – I.E. n. 28.490.954-8 – Aparecida de Goiânia-GO – ADVOGADOS: José Edson Carreiro (OAB/SP n. 139.473), Cláudia de Castro Calli (OAB/SP n. 141.206), Rodrigo Oliveira Silva (OAB/SP n. 287.687), Michelle de Moraes Stampone (OAB/SP n. 230.161) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO QUANTO À DESCONSIDERAÇÃO DA APURAÇÃO DO CONTRIBUINTE – VIOLAÇÃO À AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ADESÃO COMPLETA ÀS CONCLUSÕES DAS MANIFESTAÇÕES FISCAIS SEM ENFRENTAMENTO DOS VÍCIOS APONTADOS NAS CONTRADITAS – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROVA PERICIAL IMPRESCINDÍVEL DIANTE DAS DIVERGÊNCIAS REMANESCENTES – DESNECESSIDADE – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. RENOVAÇÃO DO PEDIDO DE PERÍCIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – INSUFICIÊNCIA DO CONJUNTO PROBATÓRIO – SUCESSIVAS RETIFICAÇÕES DO LEVANTAMENTO FISCAL PROMOVIDAS PELA PRÓPRIA AUTORIDADE AUTUANTE – AUSÊNCIA DE DELIMITAÇÃO PRECISA DAS OPERAÇÕES E PRODUTOS REVISADOS – NECESSIDADE DE PERÍCIA TÉCNICA – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. PEDIDO DEFERIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. REEXAME NECESSÁRIO. INCOMPLETUDE QUANTITATIVA DO LANÇAMENTO – ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO COM AGRAVAMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL ORIGINAL – LEGITIMIDADE – MANUTENÇÃO DOS FATOS ORIGINALMENTE DESCRITOS – CONCESSÃO DE 20 DIAS PARA CONTRADITA – NULIDADE DO ATO DE ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO – NÃO CONFIGURAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO TÁCITA – CONFIGURAÇÃO QUANTO A PARTE DO PERÍODO ABRANGIDO PELA AUTUAÇÃO FISCAL – INSUBSISTÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL EM RELAÇÃO A ESSE PERÍODO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Verificado que o julgador singular enfrentou os fundamentos defensivos apresentados na impugnação, apresentando razões jurídicas para a manutenção da exigência fiscal, improcede a alegação de vício de sua decisão.

O indeferimento motivado de pedido de perícia não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão.

Verificado que as sucessivas retificações promovidas pela autoridade autuante, com expressiva redução do crédito tributário originalmente lançado, comprometem a segurança e a rastreabilidade do levantamento fiscal, impossibilitando a aferição precisa dos critérios adotados para exclusão ou manutenção das operações impugnadas, e, diante da insuficiência probatória remanescente, impõe-se a conversão do julgamento em diligência para realização de perícia técnica independente, para a correta apuração dos fatos.

O lançamento pode ser alterado de ofício quando, como no presente caso, se verifique a sua incompletude quantitativa, conforme previsto no art. 51 da Lei n. 2.315, de 2001, não se configurando a nulidade do ato de alteração do lançamento quando mantidos os fatos originalmente descritos e garantida a contradita no prazo

legal.

Verificado, entretanto, que, em relação a parte do período abrangido pela autuação fiscal, o direito de o Fisco constituir de ofício o respectivo crédito tributário já se encontrava extinto, pela aplicação, na hipótese, da homologação tácita prevista no § 4º do art. 150 do CTN, impõe-se desprover o reexame necessário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 14/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/6/2026, os Conselheiros Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 305/2026 – PROCESSO n. 11/008364/2024 (ALIM n. 55086-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 18/2025 – RECORRIDA: Fertipol Indústria, Comércio e Representações Ltda. – I.E. n. 28.237.760-3 – Dourados/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DEIXOU DE REGISTRAR NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DOCUMENTOS RELATIVOS À ENTRADA DE MERCADORIAS NO ESTABELECIMENTO – REGULARIZAÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL – EXCLUSÃO DA PENALIDADE APLICADA PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a infração se refere à falta de entrega de documentos ou informações, e que a Lei n. 6.288, de 2024, regulamentada pelo Decreto n. 16.482, de 2024, concedeu novo prazo para o cumprimento do dever instrumental, sendo que a entrega dos documentos ocorreu dentro do novo prazo estabelecido, tornando-se sem efeito os atos de imposição de multa cuja cientificação ao sujeito passivo tenha ocorrido anteriormente a esses prazos.

Consequentemente, a regularização tempestiva do contribuinte, comprovada pela retificação da EFD dentro do prazo máximo estabelecido, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 18/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2026, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 306/2026 – PROCESSO n. 11/009976/2023 (ALIM n. 52944-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 45/2024 – RECORRENTE: Tijuca Carnes Eireli ME – I.E. n. 28.415.664-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Adonis V. Marangoni Xavier (OAB/MS n. 23.985-A e OAB/MT n. 19.801), Marcosval Paiano (OAB/MT n. 20.813), Henrique Xavier da Mota (OAB/MS n. 26.927), Murilo Xavier Ramos (OAB/MS n. 27.113) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – VALORES DECLARADOS

INFERIORES ÀS INFORMAÇÕES DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO – ALEGAÇÃO DE QUE AS OPERAÇÕES FORAM REALIZADAS COM MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (ICMS-ST) – PEDIDO DE PRODUÇÃO PROBATÓRIA DEDUZIDO NA IMPUGNAÇÃO – NÃO APRECIÇÃO PELA AUTORIDADE JULGADORA – AUSÊNCIA DE ENFRENTAMENTO DOS DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS E DE ELEMENTOS FÁTICOS APRESENTADOS PELO PRÓPRIO AUTUANTE – CERCEAMENTO DE DEFESA – VIOLAÇÃO AO DEVER DE FUNDAMENTAÇÃO E À BUSCA DA VERDADE MATERIAL – *ERROR IN PROCEDENDO* – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A presunção de omissão de saídas prevista no art. 5º, § 4º, V-A, da Lei n. 1.810, de 1997, possui natureza relativa e admite prova em contrário, impondo à autoridade julgadora o exame dos elementos probatórios apresentados pelo contribuinte quando estes sejam potencialmente aptos a influenciar a solução da controvérsia.

A alegação do contribuinte de que as operações se referem a mercadorias sob o regime de substituição tributária constitui matéria fática cuja comprovação depende, essencialmente, de análise técnica essencial ao deslinde do feito.

Configura cerceamento de defesa a decisão que deixa de apreciar pedido de produção probatória extraído do conjunto da impugnação, não analisa documentos e argumentos relacionados à incidência do regime de substituição tributária sobre as operações presumidas e desconsidera informações relevantes constantes dos autos, inclusive manifestação do próprio auditor fiscal. A ausência de instrução ou de fundamentação específica acerca da desnecessidade da prova caracteriza vício procedimental apto a comprometer a validade do julgamento, impondo-se prover o recurso voluntário para declarar a nulidade da decisão de primeira instância, com retorno dos autos à instância de origem para reabertura da fase instrutória, apreciação fundamentada da pretensão probatória e prolação de novo julgamento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 45/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 307/2026 – PROCESSO n. 11/010368/2024 (ALIM n. 54405-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 29/2025 – RECORRIDA: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.365.947-5 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-e) – DIVERGÊNCIA ENTRE CHAVES DE ACESSO – EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA – REGISTRO DAS OPERAÇÕES NA EFD – IMPOSTO DEVIDAMENTE APURADO E RECOLHIDO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado mediante análise dos registros da Escrituração Fiscal Digital (EFD) que as operações autuadas foram efetivamente escrituradas e tiveram o respectivo ICMS regularmente apurado e recolhido, revela-se indevida a exigência fiscal fundada exclusivamente em divergência existente na chave de acesso dos documentos eletrônicos.

A discrepância identificada decorre da emissão de NFC-e em regime de contingência, circunstância que ocasionou diferença apenas no dígito identificador da modalidade de emissão e, conseqüentemente, no dígito verificador final, sem comprometer a identificação das operações, sua materialidade ou a arrecadação tributária, o que impõe o desprovimento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 29/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/6/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 308/2026 – PROCESSO n. 11/005561/2019 (Restituição de Indébito) – RECURSO ESPECIAL n. 17/2025 – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (Procuradoria Geral do Estado) – RECORRIDA: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. – I.E. n. 28.300.107-0 – Dourados-MS – ADVOGADO: Walter Carlos Cardoso Henrique (OAB/SP n. 128.600) e outros – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido para Realização de Diligência.

EMENTA: RECURSO ESPECIAL – ACÓRDÃOS RECORRIDO E PARADIGMA – DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL – CARACTERIZAÇÃO – CONHECIMENTO. ICMS-ST. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – RECONHECIMENTO DO DIREITO À RESTITUIÇÃO EM TESE – AUSÊNCIA DE APRECIÇÃO DAS QUESTÕES FÁTICO-PROBATÓRIAS PELA INSTÂNCIA SINGULAR – IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE ORIGINÁRIA EM SEGUNDA INSTÂNCIA – SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA – RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.

Verificado, na fase de admissibilidade, que as decisões, recorrida e paradigma, incorrem em dissídio jurisprudencial em razão de terem a mesma causa de decidir, porém tendo resultado em decisões antagônicas, impõe-se o conhecimento do recurso especial.

Reconhecido, em sede recursal, o direito à restituição do ICMS recolhido por substituição tributária quando demonstrada, em tese, a realização de operações ao consumidor final por valor inferior à base de cálculo presumida utilizada para retenção do imposto, impõe-se o retorno dos autos à instância singular quando inexistente prévia apreciação das questões fático-probatórias necessárias à apuração do montante eventualmente restituível.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Especial n. 17/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do Recurso Especial.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 19/6/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Gerson Mardine Fraulob, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 309/2026 – PROCESSO n. 11/005931/2024 (ALIM n. 10218-M/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 19/2025 – RECORRIDA: Estel Serviços Industriais Ltda. – I.E. n. 28.473.067-0 – Ribas do Rio Pardo/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES DECORRENTES DE AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MATERIAIS EMPREGADOS EM OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL – CONTRATO EPC (ENGINEERING, PROCUREMENT AND CONSTRUCTION) – ENTREGA DIRETA EM CANTEIRO DE OBRAS – INSUMOS INCORPORADOS À OBRA – INEXISTÊNCIA DE DESTINAÇÃO COMERCIAL OU REVENDA – NÃO INCIDÊNCIA DO ICMS. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que a autuada exerce atividade preponderante de construção civil e instalações elétricas, e que os materiais adquiridos interestadualmente foram destinados diretamente ao canteiro de obras, afasta-se a caracterização de mercadorias destinadas à comercialização. Os bens foram empregados como insumos na execução da obra, incidindo a hipótese de não incidência prevista no art. 7º, VII, da Lei n. 1.810, de 1997, e no item 7.02 da LC n. 116/2003. Inexigível, portanto, o ICMS sobre tais materiais, impõe-se desprover o reexame necessário para manter a decisão singular pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 19/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes

ACÓRDÃO n. 310/2026 – PROCESSO n. 11/010408/2024 (ALIM n. 55408-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 26/2025 – RECORRIDA: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.414.176-3 – Campo Grande/MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS – NOTAS FISCAIS DE CONSUMIDOR ELETRÔNICAS (NFC-e) – DIVERGÊNCIA ENTRE CHAVES DE ACESSO – EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA – REGISTRO DAS OPERAÇÕES NA EFD – IMPOSTO DEVIDAMENTE APURADO E RECOLHIDO – ERRO MERAMENTE FORMAL – PREVALÊNCIA DA VERDADE MATERIAL – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO FISCO – IMPOSSIBILIDADE DE DUPLA EXIGÊNCIA DO TRIBUTO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado mediante análise dos registros da Escrituração Fiscal Digital (EFD) que as operações autuadas foram efetivamente escrituradas e tiveram o respectivo ICMS regularmente apurado e recolhido, revela-se indevida a exigência fiscal fundada exclusivamente em divergência existente na chave de acesso dos documentos eletrônicos.

A discrepância identificada decorre da emissão de NFC-e em regime de contingência, circunstância que ocasionou diferença apenas no dígito identificador da modalidade de emissão e, conseqüentemente, no dígito verificador final, sem comprometer a identificação das operações, sua materialidade ou a arrecadação tributária. Tratando-se de irregularidade formal desprovida de potencial lesivo ao erário, impõe-se a observância do princípio da verdade material, afastando-se a cobrança de imposto já recolhido, sob pena de configuração de *bis in idem* e enriquecimento sem causa da Administração Tributária, o que impõe o desprovidimento do reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 26/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/6/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 311/2026 – PROCESSO n. 11/046804/2015 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 149/2016 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Alves (OAB/SC n. 60.732), Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – RECOLHIMENTO A MAIOR OU INDEVIDO – COMPROVAÇÃO EM PARTE. DEFERIMENTO PARCIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado o efetivo recolhimento do imposto, a natureza indevida do pagamento em parte das operações e o suporte do ônus financeiro pela prestadora, impõe-se o provimento parcial do recurso voluntário para deferir a restituição na extensão demonstrada, nos termos dos arts. 127 e 128 da Lei Estadual n. 2.315, de 2001, e do art. 166 do CTN.

Contudo, não cabe restituição quanto aos estornos motivados por clonagem de linha telefônica e fraude na troca de SIM card, por se tratar de hipóteses em que houve efetiva ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 118 do CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 149/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, nos termos do voto do segundo Conselheiro Revisor, Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, para reformar em parte a decisão singular. Vencido em parte o primeiro Conselheiro Revisor, Cons. Gerson Mardine Fraulob.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro e Glauco Lubacheski de Aguiar – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Gerson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar, Valter Rodrigues Mariano, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 312/2026 – PROCESSO n. 11/032919/2017 (ALIM n. 37543-E/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2019 – RECORRENTE: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – I.E. n. 28.386.349-8 – Maracaju-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e Giovana Cristaldo Bruschi (OAB/MS n. 24.128) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. PRESUNÇÃO DE SAÍDA SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL – DIFERENÇA DE ESTOQUE – PRESUNÇÃO LEGAL – ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO – ERRO FORMAL – SALDO FINAL TRANSPORTADO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE – PROVA DOCUMENTAL SUPERVENIENTE – PRESUNÇÃO *JURIS TANTUM* ILIDIDA POR INDÍCIOS FORTES E CONVERGENTES – INVERSÃO DO ÔNUS PROBATÓRIO – VIOLAÇÃO AO ART. 142 DO CTN. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A presunção legal de saída de mercadoria sem documentação fiscal, fundada em diferença entre estoque informado no Livro Registro de Inventário e o encontrado a partir das notas fiscais de entrada e saída emitidas no período, admite prova em contrário mediante indícios fortes e convergentes, não se exigindo do contribuinte o mesmo padrão de prova direta e robusta necessário para desconstituir uma acusação fiscal por levantamento específico.

Demonstrado, mediante documentos fiscais de entrada e saída, a coerência da movimentação de mercadorias, a existência de estoque final no exercício fiscalizado e sua correspondência com o estoque inicial do exercício subsequente, evidencia-se que a divergência decorreu de erro formal na escrituração do Livro de Inventário, e não da realização de saídas desacobertas de documentação fiscal.

A simples reiteração da presunção que deu origem ao lançamento, sem produção de prova pelo Fisco em sentido contrário aos elementos trazidos pelo contribuinte, não é suficiente para sustentar a exigência fiscal, sob pena de converter a presunção legal em mecanismo de lançamento por conveniência, vedado pelo art. 142 do CTN, impondo-se prover o recurso voluntário para reformar a decisão de primeira instância e julgar improcedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 5/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, nos termos do voto do Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho, ao qual anuiu o Conselheiro Relator, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2026, os Conselheiros Michael Frank Gorski (Suplente), Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Felipe Cezário Guimarães Pereira, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Aurélio Vaz Rolim, Gerson Mardine Fraulob, Glauco Lubacheski de Aguiar e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 313/2026 – PROCESSO n. 11/003973/2018 (ALIM n. 38380-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 236/2018 – RECORRENTE: Caed Comércio Importação e Exportação de Cereais Ltda. – I.E. n. 28.402.318-3 – Dourados-MS – ADVOGADO: Leonardo Furtado Loubet (OAB/MS n. 9.444) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA DE MERCADORIAS PARA O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO DESTINADAS PARA EMPRESA EXPORTADORA LOCALIZADA EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – OPERAÇÃO DE EXPORTAÇÃO COMPROVADA NOS TERMOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – CONFIRMAÇÃO DA EXPORTAÇÃO MEDIANTE INFORMAÇÃO DE SETOR COMPETENTE DA SEFAZ DE QUE A ORIGEM DAS MERCADORIAS EXPORTADAS FOI ATRIBUÍDA AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA EFEITO DE RESSARCIMENTO POR PARTE DA UNIÃO – DESCARACTERIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO FUNDADA EXCLUSIVAMENTE NA DATA DE EMISSÃO DO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE (CT) RELATIVO AO TRANSPORTE DAS MERCADORIAS NO TERRITÓRIO DO ESTADO ONDE LOCALIZADA A EMPRESA EXPORTADORA DO LOCAL DO TRANSBORDO AO LOCAL DO EMBARQUE – EXISTÊNCIA NO REFERIDO ESTADO DE LEGISLAÇÃO PERMISSIVA DE EMISSÃO DE CT EM DATA POSTERIOR AO TRANSPORTE – FATO INSUFICIENTE PARA DESCARACTERIZAR A EXPORTAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso de remessas de mercadorias para o fim específico de exportação, havendo comprovação da exportação, nos termos da legislação estadual, em especial pela emissão dos respectivos documentos fiscais, os de remessa e, de forma vinculada, os de exportação, do registro de exportação, do comprovante de exportação, do conhecimento de embarque, e pela averbação, e confirmada por informação de setor competente da Secretaria de Estado de Fazenda, de que a origem das mercadorias exportadas foi atribuída ao Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de ressarcimento por parte da União, é de se reconhecer, para efeito tributário, a equiparação dessas remessas como exportação.

Em tal situação, a circunstância de o conhecimento de transporte relativo ao transporte das mercadorias do local do transbordo ao local do embarque, no território do Estado onde localizada a empresa exportadora, ter sido emitido com data posterior ao do embarque, existindo, no referido Estado, legislação permissiva para esse procedimento, não constitui elemento suficiente para descaracterizar a exportação, pelo que, provendo o recurso voluntário, se reforma a decisão de primeira instância para decretar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 236/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular. Vencida a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/6/2026, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Gerson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 314/2026 – PROCESSO n. 11/010262/2024 (ALIM n. 55403-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 75/2025 – RECORRENTE: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.353.635-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OMISSÃO DE RECEITA DECORRENTE DA FALTA DE REGISTRO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS DE MERCADORIAS – ERRO NA GERAÇÃO DAS CHAVES DE ACESSO – DOCUMENTOS FISCAIS EFETIVAMENTE ESCRITURADOS E IMPOSTO REGULARMENTE RECOLHIDO – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO DA DECISÃO SINGULAR – APLICAÇÃO DO ART. 29, § 2º, DA LEI N. 2.315/2001. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A mera divergência na geração das chaves de acesso das NFC-e, decorrente de falha sistêmica, não autoriza, por si só, a exigência de novo crédito tributário quando demonstrado, pelo conjunto probatório, que os documentos fiscais relativos às operações autuadas foram efetivamente emitidos, escriturados e tiveram o imposto regularmente

apurado e recolhido.

Verificado que a decisão de primeira instância deixou de apreciar elemento probatório relevante ao deslinde da controvérsia, evidencia-se vício de motivação. Todavia, sendo possível decidir o mérito em favor da parte a quem aproveitaria a decretação da nulidade, aplica-se o art. 29, § 2º, da Lei n. 2.315, de 2001, afastando-se a anulação do *decisum* para prover o recurso voluntário e julgar a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 75/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 315/2026 – PROCESSO n. 11/001241/2024 (ALIM n. 54258-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 228/2024 – RECORRENTE: Mônaco Distribuidora de Peças Ltda. – I.E. n. 28.424.569-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Fabiano Rodrigues Costa (OAB/GO n. 21.529) e Aline Guiotti Garcia (OAB/GO n. 37.114) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGITIMIDADE PASSIVA DO REPRESENTANTE LEGAL – INOCORRÊNCIA – MERA QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO NO AUTO DE INFRAÇÃO – AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – BAIXA CADASTRAL DA EMPRESA – BAIXA NÃO HOMOLOGADA – SUBSISTÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELATIVAS A FATOS GERADORES PRETÉRITOS – ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DO LEVANTAMENTO FISCAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. EMPRESAS INTERDEPENDENTES – IDENTIDADE DE ADMINISTRAÇÃO – CRITÉRIO OBJETIVO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO ESTADUAL – AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NA ORIGEM – DEVER DE RECOLHIMENTO DO ICMS PRÓPRIO – ALEGAÇÃO DE *BIS IN IDEM* – INOCORRÊNCIA – BASE DE CÁLCULO CORRESPONDENTE AO VALOR REAL DA OPERAÇÃO – COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A TÍTULO DE ICMS-ST – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A indicação do representante legal no Auto de Infração possui finalidade meramente identificadora, não implicando atribuição de responsabilidade tributária, quando inexistente fundamentação nos arts. 124 ou 135 do Código Tributário Nacional, razão pela qual inexistente legitimidade passiva do sócio a ser afastada.

A baixa cadastral não homologada da empresa não extingue a responsabilidade por obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores anteriores, nos termos do Regulamento do ICMS, não configurando vício na identificação do sujeito passivo.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa e seus anexos a indicação de elementos suficientes à identificação da conduta infracional do sujeito passivo, não subsiste a alegação de nulidade do ato de imposição de multa por insuficiência na descrição da respectiva infração.

Caracteriza-se a interdependência entre empresas quando comprovada a identidade de pessoas na administração ou gerência de ambos os estabelecimentos, nos termos do critério objetivo previsto na legislação estadual, circunstância que afasta a aplicação do regime de substituição tributária na origem e impõe ao contribuinte atacadista o dever de destacar e recolher o ICMS relativo às operações próprias.

A exigência do ICMS normal deve incidir sobre o valor efetivamente praticado na operação de saída, correspondente à base de cálculo legalmente prevista, não sendo admissível a exclusão de margem de valor agregado presumida do preço efetivamente faturado pelo contribuinte, tampouco havendo *bis in idem* quando o lançamento apura os débitos das operações próprias e deduz os créditos fiscais e os valores anteriormente recolhidos a título de ICMS por substituição tributária, em observância ao princípio da não cumulatividade, impondo-se desprover o recurso

voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 228/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de julho de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/7/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 506, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Expede Minutas-padrão de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

CONSIDERANDO que o artigo 2º do Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020, dispõe que serão objeto de padronização mediante resolução do Procurador-Geral do Estado as minutas de editais de licitação, contratos, convênios e congêneres, termos aditivos e estruturas de termos de referência que, por sua reiteração ou abrangência, necessitem de tratamento uniforme pela Administração Pública Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025,

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão PGE/GAB/MS/Nº 151/2026, que aprovou as Minutas-Padrão,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir Minutas-padrão de Acordo de Cooperação Técnica sem transferência de recursos financeiros, de Edital de Chamamento Público e Edital de Credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Art. 2º As Minutas de que trata o artigo 1º desta Resolução serão disponibilizadas no site da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/consultoria-juridica/>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.549, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Adita à Resolução/SED n. 4.516, de 10 de fevereiro de 2026, que concede ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, na etapa do Ensino Médio, para ser operacionalizado no polo de apoio presencial localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Milton Dias Porto, situada na Rua Delci Maria Delevati, n. 46, Jardim Paraíso, no município de Naviraí/MS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução/SED n. 3.351, de 30 de novembro de 2017, que dispõe sobre cursos na modalidade Educação a Distância e o disposto no Processo n. 29.032.185-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aditado à Resolução/SED n. 4.516, de 10 de fevereiro de 2026, que concede ao Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados – CEEJA/MS, localizado no município de Dourados/MS, a oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância, na etapa do Ensino Médio, para ser operacionalizado no polo de apoio presencial localizado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Milton Dias Porto, situada na Rua Delci Maria Delevati, n. 46, Jardim Paraíso, no município de Naviraí/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do ano letivo de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Extrato do Contrato 040/2026/SED Nº Cadastral 31017

Processo: PU/000.001/2026
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e a empresa VIAÇÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de transporte rodoviário de cargas comuns, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33903974, Fonten. 0150010011.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.177.170,00 (um milhão, cento e setenta e sete mil, cento e setenta reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura: 24/07/2026
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e OSVALDO CESAR POSSARI

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 742/2011 /SED Nº Cadastral 928.14

Processo: 29/025.883/2011
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 742/2011, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Leis n. 8.666/93, Lei n. 8.245/91, Código Civil Brasileiro, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, Súmula nº 222 TCU, Orientação normativa nº 6 da AGU.

Ordenador de Despesas: ADEMILSON MENDES ARGUILERA

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, em conformidade com a Lei Federal n. 8.245/91, Lei Federal n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei n. 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e CARLOS AUGUSTO MELKE

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ÉDHILO ASSUNÇÃO PINHEIRO, CPF: XXX.050.XXX39, Função: MÉDICA – 20 HORAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 18/SAD/SES/AGEPEN/2024, de 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos); Adicional de função R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); Adicional de risco de vida R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e quatorze centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ÉDHILO ASSUNÇÃO PINHEIRO
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: FÁBIO LOPES MANDU, CPF: XXX.593.XXX-87, Função: ODONTÓLOGO – 20 HORAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 19/SAD/SES/AGEPEN/2024, 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos); Adicional de função R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); Adicional de risco de vida R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e quatorze centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

FÁBIO LOPES MANDU
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratado: AURÉLIO EITI SUDO, CPF: XXX.353.XXX-73, Função: ODONTÓLOGO – 20 HORAS.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 20/SAD/SES/AGEPEN/2024, 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 3.006,28 (três mil e seis reais e vinte e oito centavos); Adicional de função R\$ 1.954,08 (mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos); Adicional de risco de vida R\$ 1.503,14 (mil quinhentos e três reais e quatorze centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

AURÉLIO EITI SUDO
Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: TELMA CARDOSO, CPF: XXX.410.XXX-72, Função: TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 22/SAD/SES/AGEPEN/2024, 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Adicional de função R\$ 1.642,17 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos); Adicional de risco de vida R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TELMA CARDOSO
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: JUSSARA DA LUZ SANCHES, CPF: XXX.644.XXX-04, Função: TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 24/SAD/SES/AGEPEN/2024, 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Adicional de função R\$ 1.469,31 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos);

Adicional de risco de vida R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JUSSARA DA LUZ SANCHES
Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/AGEPEN/2024

Contratante: Secretário de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

Contratada: ROSA MADALENA FRANCO DE CASTRO, CPF: XXX.277.XXX-91, Função: TÉCNICA DE HIGIENE DENTAL.

Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo tem por objetivo atualizar a retribuição pecuniária pelos serviços prestados e prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 25/SAD/SES/AGEPEN/2024, 8 de agosto de 2024, conforme disposições expressas no art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135/2011, de 15 de dezembro de 2011, com a nova redação dada pela Lei Estadual n. 5.164, de 28 de março de 2018.

Retribuição pecuniária atualizada: Vencimento base R\$ 1.728,60 (mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); Adicional de função R\$ 1.469,31 (mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos); Adicional de risco de vida R\$ 864,30 (oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

Vigência do contrato: início em 8 de agosto de 2026 a 7 de agosto de 2027.

Campo Grande – MS.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ROSA MADALENA FRANCO DE CASTRO
Contratada

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica SES/MS/nº 014/2026

Processo n.º: 27/013.469/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26 e a **Fundação Estatal de Saúde do Pantanal** - CNPJ n.º 11.285.282/0001-37.

Objeto: - O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é o estabelecimento de parceria para a implementação das atividades da Unidade de Hemoterapia – Hemosul Coxim, visando a implementação do Sistema Único de Saúde – SUS e a promoção da saúde do cidadão sul-mato-grossense, a ser executado na Unidade de Hemoterapia – Hemosul Coxim.

Da base legal: Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e das normas estaduais com suas alterações posteriores, quais sejam: Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, Decreto Estadual nº 16.644 de 04 de julho de 2025 e Decreto Estadual nº 13.658, de 19 de junho de 2013.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado.

Data de assinatura: 24.07.2026

Ass.: Maurício Simoes Correa - Secretário de Estado de Saúde/SES

Marina Sawada Torres – Hemosul

Devanir Rodrigues Ferreira Junior – Fundação Estatal de Saúde do Pantanal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 4667/2025 – 73/2025

Processo: 27.025.099-2025

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77 com a Sociedade Beneficente do **Hospital Nossa Senhora Auxiliadora – Três Lagoas/MS**, CNPJ nº. 03.873.593/0001-99.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 2025TR004667.01-TS (NUP: 27.025.099-2025), e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do Convênio, em razão da alteração da Relação dos Equipamentos e Materiais Permanentes prevista no referido instrumento. A presente alteração implica a adequação do valor global do convênio, que originalmente previa o repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela concedente e R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) a título de contrapartida da conveniente, totalizando R\$103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais). Com a alteração do Plano de Trabalho e com a supressão parcial da contrapartida, o valor global do convênio passa a ser de R\$ 101.190,00 (cento e um mil cento e noventa reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de repasse pela concedente e R\$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais) a título de contrapartida da conveniente, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do ajuste.

Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 4667/2025 73/2025, não alteradas pelo presente Termo.

Data da última assinatura: 23.07.2026

Ass.: Maurício Simões Corrêa – Secretária de Estado de Saúde/MS

Maria Ivone Ranghetti – Conveniente

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2380-2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.001.884-2025.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ nº 01.155.249/0001-39.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigorará até 15 de dezembro de 2026, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 27/07/2026.
Eurídio Ben-Hur Ferreira e ANA Paula Pereira da Silva

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR005747

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.005.182-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Multicultural Dunamis de Dourados e Região- CNPJ nº 34.057.014/0001-63.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Capacitação e Empoderamento em Direitos Humanos para Imigrantes e Refugiados em Dourados, que visa empoderar migrantes, refugiados, apátridas e outras populações em vulnerabilidade social em Dourados/MS sobre seus direitos humanos. Por meio de ações integradas de orientação e mobilização, o projeto busca promover o acesso a serviços essenciais, a autonomia e a inclusão social, priorizando o atendimento humanizado e sem a oferta de regime de moradia, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0015, Fonte 0150000001, sendo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Natureza de Despesa 3354101, Nota de Empenho 2026NE000773, 30 de junho de 2026, e no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000775, de 30 de junho de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 24/07/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Yolman Ismael Perales Ascanio

Secretaria de Estado da Cidadania

Extrato do Contrato n.020/2026/SEC Nº Cadastral 31175

Processo: 87/001.137/2026
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania - MS e FLÁVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO- EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04122004462560001, Fonte de Recurso 0150000001, Natureza da Despesa 33903302
Valor: R\$ 342.960,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: JOSE FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Do Prazo: 27/07/2026 a 26/07/2027
Data da Assinatura: 27/07/2026
Assinam: José Francisco Sarmiento Nogueira e Flávio Vasconcelos Alves e Castro

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 017/2025**

NUP: 31.040.210-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR001764; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Glória de Dourados-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Glória de Dourados-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Glória de Dourados-MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; JÚLIO CLEVERTON DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS; RENATO DOS ANJOS GARNES-CEL QOPM, Comandante-Geral da PMMS; RAFAELA DA SILVA ROZAS, Secretária Municipal de Educação de Glória de Dourados-MS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2025

NUP: 31.205.290-2025; **TRANSFEREMS:** 2025TR005654; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Ribas do Rio Pardo-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Ribas do Rio Pardo-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Ribas do Rio Pardo-MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS; RENATO DOS ANJOS GARNES-CEL QOPM, Comandante-Geral da PMMS; JOSÉ RENATO MOURA COLLIS, Secretário Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo-MS; ALEXANDRE ROSA FERREIRA-CEL QOPM, Diretor da DPCOM/PMMS; EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ-TC QOPM, Diretor Adjunto da DPCOM/PMMS.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 029/2026

NUP: 31.079.413-2026; **TRANSFEREMS:** 2026TR003027; **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP), com interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e de outro lado o município de Porto Murtinho-MS, com a interveniência da Secretaria

Municipal de Educação. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Porto Murtinho/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Porto Murtinho/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo. **AMPARO LEGAL:** Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2026.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **NELSON CINTRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Porto Murtinho-MS; **RENATO DOS ANJOS GARNES-CEL QOPM**, Comandante-Geral da PMMS; **RITA DE CÁSSIA PADILHA**, Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho-MS.

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 37, 28 de julho de 2026

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob Processo de Cancelamento nº 1690/2013 em cumprimento a sentença nos Autos nº 0833151-71.2024.8.12.0001, juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos de Campo Grande/MS.

R E S O L V E:

- Art. 1º.** Cancelar o RG nº 337.641 SEJUSP/MS em nome de MARI GILDACI PEREIRA DOS SANTOS;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 28 de julho de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e THF ELEVADORES LTDA**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: CEL Marcelo Cansanção Silveira – Mat.: 84373021
FUNÇÃO: Corregedor - Geral PMMS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: TC Katiane Almeida de Oliveira Mustafá – Mat.: 122331021
FUNÇÃO: Corregedora-adjunta PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: TEN Luiz Roberto da Silva Pereira Junior – Mat.: 110965021
FUNÇÃO: P-4 PMMS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: SGT Donisete Aparecido Martins Afonso – Mat.: 44910022
FUNÇÃO: P-4 PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/039.823/2023

CONTRATO Nº 93/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de serviços de manutenção de elevadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS

Extrato do Contrato 119/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30901

Processo: 31/071.936/2026
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de atividade física, para atender demanda da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PM/MS), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
13.1.1. Gestão/Unidade: 310904 – FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SEJUSP
13.1.2. Fonte de Recursos: 0271380011
13.1.3. Programa de Trabalho: 10.31904.06.181.2209.6120.0002
13.1.4. Natureza de Despesa: 44905210
13.1.5. Nota de Empenho: 2026NE000099.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 285.307,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e sete reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 21/07/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 049/2021 /SEJUSP Nº Cadastral 15389

Processo: 31/040.818/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA; PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência Contrato nº 049/2021, Processo nº 31/040.818/2021. CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 19 de julho de 2026 a 19 de julho de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal: Lei (Federal) nº 8.666/1993, com as alterações introduzidas pelas leis nº 9.032/95 e 9.648/98
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 16/07/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e PATRICE KOESTER DOS SANTOS PEREIRA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DO CONVÊNIO Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS

NUP: 31.130.164-2026; **TRANSFEREMS:** 2025TR000143.02-TA. **PARTES:** O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado e Segurança Pública (SEJUSP/MS) e de outro lado o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com a interveniência do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais/FUNJECC. **DO OBJETO:** 1. O objeto do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio Nº 001/2025/SEJUSP/MS/TJMS, altera o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA, e o item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA. 2. Altera o Anexo V do Plano de Trabalho. **AMPARO LEGAL:** art. 241 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998, observando o contido, no que couber, na Lei Federal 14.133, de 1 de abril de 2021, no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026.**

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA, Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública-MS; **DORIVAL RENATO PAVAN**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul Presidente do FUNJECC.

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 58/2022/AGEHAB Nº Cadastral 18934.3

Processo: 57/008.855/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.
Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de prestação dos serviços de contratação de serviço de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de equipamentos novos ou semi novos em perfeito estado de conservação e em linha de comercialização, licença de software de bilhetagem de impressão, cópias e digitalizações com servidor de impressão incluso (parte integrante da solução de bilhetagem) e fornecimento de todo o material de consumo, inclusive o papel e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: UGR: 790203, Funcional Programática: 10.79203.16.122.0039.6100.0001 - Custeio Administrativo Natureza da Despesa (ND) 33904083, Fonte de Recurso (FR) 0150000001.
Valor: Valor total do contrato será de R\$ 287.760,00 (duzentos e oitenta e sete mil e setecentos e sessenta reais).
Amparo Legal: conforme previsão na Cláusula Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Do Prazo: prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 16 do mês de julho de 2026 até a data de 16 de julho de 2027 .
Data da Assinatura: 16/07/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Nelson Miranda dos Santos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 10/2021 /AGEHAB Nº Cadastral 15385.4

Processo: 57/500.162/2020
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2021, que tem como objeto a prestação dos serviços de contratação de especializada em terceirização (outsourcing) de solução de tecnologia da informação e comunicação (STIC) em microinformática, para fornecimento de equipamentos de microinformática, tais como notebooks, desktops, projetores e acessórios de informática, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul- AGEHAB, nos termos do artigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
Valor: R\$ 521.088,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitenta e oito reais)
Amparo Legal: Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993.
Ordenador de Despesas: Maria Do Carmo Avesani Lopez
Do Prazo: fica a vigência do Contrato nº 10/2021 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 20 do mês de julho de 2026 até a data de 20 de julho de 2027. Parágrafo Único. A prorrogação excepcional terá vigência pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindida antecipadamente, mediante comunicação prévia de 45 (quarenta e cinco) dias da CONTRATANTE à CONTRATADA, caso seja concluído procedimento licitatório ou formalizada nova contratação contemplando objeto equivalente, salvo se a própria CONTRATADA se sagrar vencedora do certame, hipótese em que a rescisão poderá ocorrer independentemente de aviso prévio.
Data da Assinatura: 17/07/2026
Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Alan Valério Pires Ramos

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 045/2024/AGESUL Nº Cadastral 25445**

Processo: 57/008.971/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência (renovação) do Contrato n. 045/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo e Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0005 – custeio administrativo; natureza de despesa manutenção: 44905107; natureza de despesa peças: 44905111 e fonte de recursos: 0175974001.
Valor: O valor total do contrato para o novo período é de R\$ 4.039.200,00 (quatro milhões, trinta e nove mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.
Do Prazo: Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 045/2024, por mais 12 (doze) meses, contado de 08/08/2026 a 07/08/2027.
Data da Assinatura: 23/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e DONIZETE JERONIMO DE ASSIS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 046/2024/AGESUL Nº Cadastral 25446

Processo: 57/008.971/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência (renovação) do Contrato n. 046/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo e Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0005 – custeio administrativo; natureza de despesa manutenção: 44905107; natureza de despesa peças: 44905111 e fonte de recursos: 0175974001.
Valor: O valor total do contrato para o novo período é de R\$ 7.712.100,00 (sete milhões, setecentos e doze mil e cem reais).
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 .
Do Prazo: Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do Contrato Nº 046/2024, por mais 12 (doze) meses, contado de 14/08/2026 a 13/08/2027.
Data da Assinatura: 23/07/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ALUISIO SIQUEIRA DE MIRANDA JUNIOR

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 092/2021/AGESUL Nº Cadastral 15395

Processo: 57/101.677/2020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a Empresa SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação excepcional do prazo de vigência do Contrato n. 092/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de vigilância patrimonial ostensiva armada 24 horas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79201.26.122.0039.6099.0001, natureza de despesa 33903703, e fonte de recursos: 0179981491, conforme Nota de Empenho n. 2026NE002361, emitida em 24/07/2026, no valor de R\$ 519.008,93 (quinhentos e dezenove mil, oito reais e noventa e três centavos).
Valor: O valor mensal do contrato para o novo período permanece em R\$ 519.008,93 (quinhentos e dezenove mil e oito reais e noventa e três centavos) e global de R\$ 6.228.107,16 (seis milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e sete reais e dezesseis centavos), ressalvado o direito à repactuação.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no §4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Justificativa Técnica constante dos autos do Processo Administrativo nº 57/101.677/2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO

Do Prazo: Fica prorrogada, em caráter excepcional, a vigência do Contrato n. 092/2021, pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 27 de julho de 2026 e 26 de julho de 2027, ou até a conclusão do procedimento licitatório objeto do Processo Administrativo nº 79/003.295/2026 e a consequente celebração do novo contrato, o que ocorrer primeiro, com fundamento no § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Data da Assinatura: 24/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e SUELLEN DE OLIVEIRA KOBAYASHI

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente Daniel de Barbosa Ingold, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 001/2024/IAGRO do Processo n. 83/037.605/2024, objetivando a contratação de empresa especializada o fornecimento e abastecimento de água e esgoto, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S.A., conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Cleython da Silva Vasconcelos Matrícula: 435803021 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Keilla Christiane Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mayza Ferreira Queiroz Chiochetta Matrícula: 91429021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais	Nome: Cristiane Roskosz Matrícula: 81618026 Cargo: Assistente Organizacional

REFERENTE:

Processo administrativo: 83/037.605/2024

Identificador: 25704

Contrato: 001/2024/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei n. 14.133/21.

Objeto: O objeto do presente instrumento é o fornecimento o fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
DIRETOR-PRESIDENTE
IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CT-039/2025 - Processo Administrativo Nº 061/2025-D -CONTRATADO: 26.867.042 CELSO ROBERTO DA SILVA. OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Prazos (itens 7.1.1 e 7.2.1), visando à renovação do prazo de vigência e de execução do contrato, por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 25/08/2026 a 25/08/2027. **DATA DA ASSINATURA:** instrumento emitido em 23/07/2026. **ASSINAM:** Fabricio Marti e Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – MSGÁS/ Celso Roberto da Silva.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	HRZ1472	93YJA00351J246693	AROLDI ARISTIMUNHO MARTINS
GM/CORSA SUPER	CNQ8C02	9BGSD68ZWVC605428	HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA
FIAT/TEMPRA IE	HRE3321	9BD159000S9118553	ROGERIO PEREIRA BARBOSA
I/CITROEN C4L A THP EXCL	FTW2806	8BCND5FMYEG530866	BANCO PAN S.A
I/CITROEN C4L A THP EXCL	FTW2806	8BCND5FMYEG530866	ROSA MARIA DOS SANTOS BRAGA
FIAT/TIPO 1.6 MPI	MPK0054	9BD160369V3015378	ALFREDO GONCALVES NANTES
FIAT/UNO MILLE	HQV5207	9BD146000M3692754	MOIZES PEREIRA DAS NEVES
HONDA/BIZ 110I	QAZ8B28	9C2JC7000MR021234	BANCO PAN S.A.
HONDA/BIZ 110I	QAZ8B28	9C2JC7000MR021234	RIAN LUCAS PEREIRA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX6147	9C2HA0710YR249696	MARIA IZABEL DA SILVA
VW/GOL 1.0 GIV	EAH8H09	9BWAA05W8AP021062	JEFERSON FERNANDO CABRERA DO AMARAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB8366	9C2KC08108R127622	AUGUSTO SILVA GONCALVES
HONDA/CG 150 TITAN KS	NJD7738	9C2KC08108R253479	RICARDO BARBOSA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTF3681	9C2KC15109R008721	IZAIA ROBERTO DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	QAS4J67	9C2KC2210MR029943	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAS4J67	9C2KC2210MR029943	VERIANO GOMES
FORD/FIESTA HA 1.5L S	FUK9J72	9BFZD55J9FB743916	LUIZ ALBERTO GONCALVES VALENSUELA
FORD/FIESTA HA 1.5L S	FUK9J72	9BFZD55J9FB743916	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	OOI4I26	9C6KG0490E0012168	BANCO VOTORANTIM S/A
YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	OOI4I26	9C6KG0490E0012168	LEONARDO DA SILVEIRA DE LIMA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820ER568588	BANCO HONDA S/A
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820ER568588	ROSA MARIA BOENO CAVALHEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7797	9C2JA04206R867282	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 ES	HSP7797	9C2JA04206R867282	VALDINEI SIMAO LEITE
HONDA/CG 160 FAN	QAU5A66	9C2KC2200LR110583	NEIDE DE PAULA
HONDA/CG 160 FAN	QAU5A66	9C2KC2200LR110583	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRK3427	9C2JC30202R104004	JOSE LUIZ NETO
HONDA/CG 125 FAN ES	PGO9134	9C2JC4120DR550595	FABIO MELO SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOP3D67	9C2KC2200GR048669	JOSE GERVESON DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOP3D67	9C2KC2200GR048669	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 160 START	RWA4G60	9C2KC2500NR041908	JONATHAN APARECIDO NOGUEIRA DA SILVA
HONDA/CG 160 START	RWA4G60	9C2KC2500NR041908	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/BIZ 125 ES	HTC3185	9C2JA04208R110825	VANUSA RODRIGUES SOARES
VW/GOL 1000I	AFZ3196	9BWZZZ377T024989	GUTEMBERG FRANCA BELEM
HONDA/BIZ 100 ES	NRT7663	9C2HC1420DR005766	MARIO ANJO DOS SANTOS
YAMAHA/YBR 125E	HST5982	9C6KE043030018795	CLEBER CAIRES THOMAZ
YAMAHA/YBR 125E	HST5982	9C6KE043030018795	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB6165	9C2KC08208R037204	MANOEL MESSIAS DIAS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4954	9C2KC08104R062730	PAULO GABRIEL TABORDA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW9966	9C2JC250VVR188556	DIONE BORGES MACHADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB5506	9C2JC30101R176246	GISELLE ESTIGARRIBIA DE MATOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST5725	9C2JC30104R014653	JAIR DOS SANTOS SILVA
FIAT/UNO CS	HQN1248	9BD146000J3405957	MINERVA GONCALVES CARDOSO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW9218	9C2JC30103R280759	CHRISTIAN BARBOSA SILVA
HONDA/XL 125	JZE3879	XL125BR1013249	JOEL DORNELES DE OLIVEIRA
VW/GOL I	BTK7034	9BWZZZ377TP564661	ALCINO CLARO DE ARAUJO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW4767	9C2MC35002R041072	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR253396	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JC4820BR253396	LISERIA SOARES ROCHA

HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR318788	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	S/PLACA	9C2KC1670BR318788	CLAUDIO RUIZ DOS REIS
HONDA/CG 150 TITAN KS	DJV7969	9C2KC08105R807869	CLAUDIONOR DO CARMO MIRANDA
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSQ9795	9C2JC30213R647514	VAGNER FERRAZ RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM2037	9C2HA07105R033982	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HS7823	9C2JC30708R062514	ADEMIRO MAFRA FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN	HS7823	9C2JC30708R062514	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN	HRT3051	9C2JC250WWR238111	NEIDE APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 100 ES	OOT0937	9C2HC1420FR011189	JOSE RODRIGUES
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ0269	9C2HA07103R012488	VALERIA CRISTINA VILHALVA STIEVEN
HONDA/CG 125	HQK7603	CG125BR1228452	MAYCON JOSE MODENEZ MARQUES
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ6012	9C2JC250WWR097520	IRINEU FELIX DE SOUZA
HONDA/CBX 200 STRADA	HRB8205	9C2MC2701SR502563	LUCAS DE SOUZA DELMONDES
VW/GOL 1000	BPG5036	9BWZZZ30ZPT051486	ELZA VIEIRA JOSE SCOLARI
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTL9818	9C2KC15309R015652	ILTON DA COSTA MORAES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSL4915	9C2KC08505R009248	FERNANDO GAUTO RAMOS
HONDA/CG 125	HQK7670	9C2JA0101JR104035	EUFLAZINA FONSECA
HONDA/CG 125 FAN	HSS2417	9C2JC30706R937571	FERNANDO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM4G50	9C2KC1680CR463946	LUCAS CRAMOLICHE ALMEIDA
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM4G50	9C2KC1680CR463946	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL GL	GMR1499	9BWZZZ30ZLT015835	VALDENIR GOULART
HONDA/CG 150 JOB	HSS8076	9C2KC08306R805611	WILSON LUIZ DE BRITO
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBLOXC0503938	
HONDA/CG 160 TITAN	QAZ6I58	9C2KC2210MR043825	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 160 TITAN	QAZ6I58	9C2KC2210MR043825	EDUARDO ALVES BENTO DA SILVA
HONDA/CG 160 TITAN	QAZ6I58	9C2KC2210MR043825	EDUARDO ALVES BENTO SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSU6B30	9C2JA04207R082549	MARIA CICERA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ3289	9C2KC08108R020778	ELIZEU SOARES DO CARMO
ESTRANGEIRO	S/PLACA	9PAABBBY8FA000774	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	S/PLACA	9PDABBBH4C1391856	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	OOSHDY	9999999999999	NÃO LOCALIZADO
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NSC1D66	9BD27844PD7658258	BANCO VOTORANTIM S/A
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	NSC1D66	9BD27844PD7658258	PALMIRA MIRANDA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HTG2955	9BD27803MA7181163	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HTG2955	9BD27803MA7181163	CENTRAL COMERCIO DE TINTAS LTDA ME
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R013148	ENDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
HONDA/CG 125 FAN	S/PLACA	9C2JC30708R013148	WANDERLEI LIMA PIMENTEL
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0J49	9C2JC4110CR309869	BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0J49	9C2JC4110CR309869	GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI7252	9BD15804A96190107	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI7252	9BD15804A96190107	MARINES BASSO
FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTI7252	9BD15804A96190107	NARINES BASSO
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRX0H83	9C2KC1660DR545938	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA
HONDA/BIZ 125 EX	AZM7592	9C2JC4830FR050686	CLEBER DE FREITAS DIAS
ESTRANGEIRO	S/PLACA	9PAABBBY1EA002655	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSU5682	9C2KC08207R045132	KELITON DE OLIVEIRA GONCALVES
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBLO1C0564336	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRO9014	9C2KC1670CR463595	TANIA MARIA DA SILVA MACHADO
VW/SAVEIRO CL	JYO9340	9BWZZZ308TP058451	RAFAEL ALVES LUCAS
VW/GOL 16V PLUS	CZV8222	9BWCA05X01P070287	EDSON ANTUNES GOMES
VW/GOL 16V PLUS	CZV8222	9BWCA05X01P070287	REAL LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTE6556	9C2JA04308R023426	LUCILENE ANTUNES DE SOUZA COSTA
YAMAHA/XTZ 125E	HSO9196	9C6KE037050043013	JULIA DOS SANTOS CARDOSO PRECHITKO
I/LIFAN LF110 2G	HS7855	LF3XCH2G28A001284	MILTON DE LIMA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX5046	9C2HA07102R007317	MILTON CARLOS CABRAL
VW/GOL 1.0	HRR1619	9BWCA05XX1T044609	LUIZ FRANCISCO DIAS ME
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX2I17	9C2JC3020YR051852	MAXIMO LEGUIZAMON RIBEIRO
HONDA/CG 150 SPORT	HSM5248	9C2KC08605R017644	TIAGO GABRIEL DAS NEVES PIANA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSN8696	9C2MC35005R045552	MARCELO VASQUES DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST9H23	9C2JC30204R029189	DELMIRA CLAUDIO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM2C55	9C2KC08105R088982	MAILON PEREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 140/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.203.038-2025	ROLPLADIS EMBREAGENS LTDA ME	PROVIDO
31.164.778-2025	ANTONIA DE PADUA DA SILVA	PROVIDO
31.132.636-2025	POSTO PATRICIA EIRELI	PROVIDO
31.234.040-2025	SENAI SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM I	PROVIDO
31.233.608-2024	LEONARDO FARIAS MONTENEGRO	PROVIDO
31.130.951-2025	ADRIANA APARECIDA M ROSA	PROVIDO

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

PATRÍCIA MURANISHI
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA 1º JARI /DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3976, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.129.182-2025, deste Departamento, no Protocolo nº 213/2025/COTRA e no DESPACHO Presidência, às fls. 317;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
SEH5E64	07/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3977, DE 27 DE JULHO DE 2026

"Cancelamento do processo de transferência do veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo NUP n. 31.129.182-2025, deste Departamento, no Protocolo nº 213/2025/COTRA e no DESPACHO Presidência, às fls. 317;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, III, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), que estabelece o princípio da necessidade no tratamento de dados pessoais;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o processo de transferência do veículo que menciona, ocorrida na data descriminada, retornando o veículo ao proprietário anterior:

PLACA	DATA DA TRANSAÇÃO
SEH5E67	07/03/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 27 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 29652/2026 /DETRAN Nº Cadastral 29652

Processo: 31/272.753/2025
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 29.652/2026/DETRAN.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Da Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 29.652/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/07/2026 e término previsto para 22/11/2026.
Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 29.652/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 24/07/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n.29653/2026 /DETRAN Nº Cadastral 29653

Processo: 31/272.753/2025
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do prazo de execução da obra previstos no Contrato nº 29.653/2026/DETRAN.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Da Vigência Contratual: Adita-se a Cláusula Quarta do Contrato nº 29.653/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 26/07/2026 e término previsto para 22/11/2026.
Do Prazo de Execução: Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 29.653/2026/DETRAN, prorrogando-se o prazo de execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura: 24/07/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcio Sergio da Silva

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 144, I do RILC e 29, I da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JMGA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para serviços de consultoria para adequações do processo de tratamento da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto de Ribas do Rio Pardo/MS. VALOR: R\$ 168.500,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses, contados a partir da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 00.452/2026-00/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 24.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADO: Sr. José Márcio Genobie Antonio.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Fernando Bazanella, Matrícula nº. 0042xx, como gestor do contrato; Carolina Bortolotto Machado, Matrícula nº. 0069xx, como fiscal titular do contrato e Diogo Tavares Coimbra, Matrícula nº. 0066xx, como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº. 475/2026.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 22 de julho de 2026

Renato Marcílio da Silva

Diretor de Engenharia e Meio Ambiente (Em substituição)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 599/2026 - LICITAÇÃO Nº 008/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de reservatório hidropneumático e substituição de adutora, localizada no Município de Coxim/MS. VALOR: R\$ 1.509.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 07 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 04 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 00.076/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva. CONTRATADO: Sr. Odir Garcia de Freitas. Código de Registro_TCE/MS: B8781BB53680CB5E8B3CFAE002AB491B0A909715

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 - CONTRATO Nº 342/2024, CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO Nº 01.010/2023-01/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADO: Sr. Odir Garcia de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 674/2026/FCMS Nº Cadastral 31141

Processo: 85/006.061/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e CONKA PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Karol Conká", contratado através de seu empresário exclusivo Conka Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "XXIII Parada da Cidadania LGBT+ de Campo Grande", na Praça do Rádio Clube, Av. Afonso Pena, s/nº, Centro, no município de Campo Grande/ MS, no dia 25 de julho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício Nº 00028/2026 – Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 21/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Karoline dos Santos de Oliveira

Extrato do Contrato 680/2026/FCMS Nº Cadastral 31153

Processo: 85/006.117/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e NOVENTA E TRES PRODUcoes E EVENTOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical do cantor "Guga Borga", contratado através de seu empresário exclusivo Noventa e Três Produções e Eventos LTDA, a ser realizada no evento "XIV Formise Nacional – Formação Missionária de Seminaristas", na rua do Seminário, 2430, Jardim Seminário, no município de Campo Grande/MS, no dia 29 de julho de 2026, a partir das 20 horas e 30 minutos, com 90 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 23/2026/CNBB Regional Oeste1.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Gontier

Extrato do Contrato 681/2026/FCMS Nº Cadastral 31149

Processo: 85/006.115/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e COELHO PRODUÇÕES ARTISITICAS LTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) show musical da dupla "Modão e Moagem", contratado através de seu empresário exclusivo Coelho Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "58º Encontro Estadual de Clubes de Laço de Mato Grosso do Sul", na Sede do Clube de Laço, no município de Bela Vista/MS, no dia 26 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício do Clube de Laço de Bela Vista.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Flavio Amaral Coelho

Extrato do Contrato 682/2026/FCMS Nº Cadastral 31148

Processo: 85/006.113/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e DS - EVENTOS E EDUCACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística de Acrobacias Aéreas de Basquetebol do "Grupo Ginasloucos", contratado através de seu empresário exclusivo DS Eventos e Educação LTDA, a ser realizada no evento "42ª Edição da Mirancopa", no Ginásio de Esportes Guilherme Maidana, no município de Miranda/MS, no dia 25 de julho de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 00182/2026/GABPREF/PMM Município de Miranda.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Marcelo Zauith

Extrato do Contrato 683/2026/FCMS Nº Cadastral 31147

Processo: 85/006.112/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e REBECA BARBOSA RODRIGUES

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) Show Musical da cantora "Beca Rodrigues", contratado através de seu empresário exclusivo Rebeca Barbosa Rodrigues MEI, a ser realizada no evento "XXIII Parada da Cidadania LGBT+ - Campo Grande, na Praça do radio - Av. Afonso Pena, Centro, no município de Campo Grande/ MS, dia 25 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 00028/2026- Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul".

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rebeca Barbosa Rodrigues

Extrato do Contrato 684/2026/FCMS Nº Cadastral 31146

Processo: 85/006.111/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e PAOLLA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) Show Musical da cantora "Paolla", contratado através de seu empresário exclusivo Paolla Produções LTDA, a ser realizada no evento "XXIII Parada da Cidadania LGBT+ - Campo Grande, na Praça do Radio - Av. Afonso Pena, Centro, no município de Campo Grande/ MS, dia 25 de julho de 2026, a partir das 13 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 00028/2026- Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul".

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Paula Pereira Gomes

Extrato do Contrato 685/2026/FCMS Nº Cadastral 31145

Processo: 85/006.110/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e ALEXANDER SILVEIRA DA SILVA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística 01 (um) Show Musical do cantor "Silveira", contratado através de seu empresário exclusivo Alexander Silveira da Silva MEI, a ser realizada no evento "XXIII Parada da Cidadania LGBT+ - Campo Grande, na Praça do radio - Av. Afonso Pena, Centro, no município de Campo Grande/ MS, dia 25 de julho de 2026, a partir das 15 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 00028/2026- Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul".

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 22/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alexsander Silveira da Silva,

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1583/2026-85.001.605-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VOLEI - AECGV, CNPJ/MF sob o N. 42.632.188/0001-30, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 1583/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1583/2026.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 1583/2026, anteriormente estipulada até 20 de dezembro de 2026, por mais 206 (duzentos e seis) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 14 de julho de 2027 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX e AMIR ISMAIL DALLEH, CPF nº XXX.309.401-XX

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1750/2026-PROCESSO n 85.002.135-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS –FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25, e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADEMICA MULTICURSOS PREDADORES DO PANTANAL- CNPJ/MF sob o nº51.961.434/0001-99, em Corumbá/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: **“Promover a prática de atividades físicas em ambientes naturais como ferramenta para a aquisição de hábitos saudáveis e sustentáveis ao longo da vida.”**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 – Convênios **UGR:** 850903 **Fonte:** 015000001

Natureza da Despesa: 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000415 de 24 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 15 de julho de 2027.

Data da Assinatura: 24/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e MARIANA SANTANA NUNES, CPF nº XXX.546.231-XX,

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 002/2026

Processo nº: 85/006.194/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANA RITA MUNIZ DIVINO, CPF nº XXX.853.291-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANA RITA MUNIZ DIVINO, CPF nº XXX.853.291-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 003/2026

Processo nº: 85/006.123/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANAIR GOMES MEDINA, CPF nº XXX.151.531-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANAIR GOMES MEDINA, CPF nº XXX.151.531-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2026

Processo nº: 85/006.128/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDERSON MARCELO SARATE SILVA, CPF nº XXX.823.041-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANDERSON MARCELO SARATE SILVA, CPF nº XXX.823.041-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026

Processo nº: 85/006.195/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ANDREA LUIZ CAVALCANTE, CPF nº XXX.822.881-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ANDREA LUIZ CAVALCANTE, CPF nº XXX.822.881-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 006/2026

Processo nº: 85/006.197/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CRISTIANE BAEZ, CPF nº XXX.486.201-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CRISTIANE BAEZ, CPF nº XXX.486.201-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 007/2026

Processo nº: 85/006.130/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CRISTIO DUARTE SILVEIRA, CPF nº XXX.934.321-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CRISTIO DUARTE SILVEIRA, CPF nº XXX.934.321-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 008/2026

Processo nº: 85/006.198/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF nº XXX.764.691-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO, CPF nº XXX.764.691-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 009/2026

Processo nº: 85/006.200/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDILSON TAVARES DA SILVA, CPF nº XXX.284.991-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e EDILSON TAVARES DA SILVA, CPF nº XXX.284.991-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 010/2026

Processo nº: 85/006.132/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e EDINALDO DA SILVA, CPF nº XXX.395.101-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e EDINALDO DA SILVA, CPF nº XXX.395.101-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 011/2026

Processo nº: 85/006.125/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ELIS REGINA DA GAMA MOURA, CPF nº XXX.671.991-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ELIS REGINA DA GAMA MOURA, CPF nº XXX.671.991-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 012/2026

Processo nº: 85/006.133/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FREDERICO DAMACENA MARCELINO, CPF nº XXX.661.801-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FREDERICO DAMACENA MARCELINO, CPF nº XXX.661.801-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 013/2026

Processo nº: 85/006.126/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARISTELA AMARAL GAUNA, CPF nº XXX.708.251-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARISTELA AMARAL GAUNA, CPF nº XXX.708.251-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 014/2026

Processo nº: 85/006.127/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MICHELE MENDONÇA DOS SANTOS DEL PINO, CPF nº XXX.569.241-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MICHELE MENDONÇA DOS SANTOS DEL PINO, CPF nº XXX.569.241-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 015/2026

Processo nº: 85/006.201/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR, CPF nº XXX.986.591-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAFAEL ALVES DA SILVA ALENCAR, CPF nº XXX.986.591-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2026

Processo nº: 85/006.202/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.018.881-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RODRIGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.018.881-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 017/2026

Processo nº: 85/006.134/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e SAMIR ISMAIL DALLEH, CPF nº XXX.309.401-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e SAMIR ISMAIL DALLEH, CPF nº XXX.309.401-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 018/2026

Processo nº: 85/006.203/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA, CPF nº XXX.282.861-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e THALES VINICIUS CABREIRA DA ROCHA, CPF nº XXX.282.861-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 019/2026

Processo nº: 85/006.164/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA, CPF nº XXX.297.558-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e VANESSA MOTA DA ROCHA COSTA, CPF nº XXX.297.558-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 020/2026

Processo nº: 85/006.204/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS, CPF nº XXX.076.311-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO I**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.046,20 (mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e WALLISSON LUCAS DOS SANTOS FARIAS, CPF nº XXX.076.311-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 021/2026

Processo nº: 85/006.164/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.939.741-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e AGNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.939.741-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 022/2026

Processo nº: 85/006.156/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ALINE FIORAVANTE PEREIRA, CPF nº XXX.369.291-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ALINE FIORAVANTE PEREIRA, CPF nº XXX.369.291-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 023/2026

Processo nº: 85/006.176/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e ARANI FRANCO DE JESUS, CPF nº XXX.827.101-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e ARANI FRANCO DE JESUS, CPF nº XXX.827.101-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 024/2026

Processo nº: 85/006.170/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e CLEBERSON LOPES YAMADA, CPF nº XXX.293.201-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e CLEBERSON LOPES YAMADA, CPF nº XXX.293.201-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 025/2026

Processo nº: 85/006.170/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e DIOGO MONTANIA DA ROCHA, CPF nº XXX.381.291-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e DIOGO MONTANIA DA ROCHA, CPF nº XXX.381.291-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 026/2026

Processo nº: 85/006.157/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA, CPF nº XXX.668.701-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FÁBIO RIBEIRO DE SENA COSTA, CPF nº XXX.668.701-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 027/2026

Processo nº: 85/006.158/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e FREDY SALOMÃO MIRANDA, CPF nº XXX.180.941-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e FREDY SALOMÃO MIRANDA, CPF nº XXX.180.941-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 028/2026

Processo nº: 85/006.177/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e GILSON AURELIANO GONSALVES, CPF nº XXX.205.171-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e GILSON AURELIANO GONSALVES, CPF nº XXX.205.171-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 029/2026

Processo nº: 85/006.175/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA, CPF nº XXX.639.791-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JORGE HENRIQUE PERAZOLO YAMAKAWA, CPF nº XXX.639.791-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 030/2026

Processo nº: 85/006.173/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e JOSÉ GEHILSON DA SILVA, CPF nº XXX.744.021-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.

Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e JOSÉ GEHILSON DA SILVA, CPF nº XXX.744.021-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 031/2026

Processo nº: 85/006.160/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e KAIQUE FIGUEIREDO SAITO, CPF nº XXX.390.631-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e KAIQUE FIGUEIREDO SAITO, CPF nº XXX.390.631-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 032/2026

Processo nº: 85/006.174/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCO AURELIO LOPES DE MOURA, CPF nº XXX.046.641-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e KAIQUE FIGUEIREDO SAITO, CPF nº XXX.390.631-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 033/2026

Processo nº: 85/006.161/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.051.391-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e MARCOS DOS SANTOS FERREIRA, CPF nº XXX.051.391-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 034/2026

Processo nº: 85/006.163/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e PAULO ROBERTO FARINA MORAES, CPF nº XXX.602.441-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e PAULO ROBERTO FARINA MORAES, CPF nº XXX.602.441-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 035/2026

Processo nº: 85/006.165/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO, CPF nº XXX.771.291-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAFAEL YOSHIO HIROTA SENNO, CPF nº XXX.771.291-XX.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 036/2026

Processo nº: 85/006.167/2026

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI, CPF nº XXX.493.841-XX.

Objeto: O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.
Valor: R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).

Data da assinatura: 27.07.2026.

Assinam: PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RAPHAEL COUTINHO LUBACHESKI, CPF nº XXX.493.841-XX

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 037/2026**Processo nº:** 85/006.168/2026**Partes:** FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL / FIE-MS CNPJ/MF sob o Nº 26.857.516/0001-40 e RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA, CPF nº XXX.923.701-XX.**Objeto:** O objeto do presente instrumento é assegurar ao Beneficiário o pagamento da **BOLSA TÉCNICO II**, em virtude de ser praticante de esporte de rendimento, cuja utilização será para sua manutenção pessoal e esportiva.**Valor:** R\$ 1.569,30 (mil quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) mensais e será pago por 12 (doze) meses a partir da vigência do termo (01.08.2026).**Data da assinatura:** 27.07.2026.**Assinam:** PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ – CPF xxx.367.140-xx e RODRIGO OLIVEIRA DE PAULA, CPF nº XXX.923.701-XX.

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA
LISTA FINAL DE APROVADO NA ENTREVISTA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA NA CATEGORIA
MASTER.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimentos de todos os interessados a **LISTA FINAL DO CANDIDATO APROVADO NA ENTREVISTA** na categoria Master e a **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA ATLETA**, conforme anexo único, que ocorrerá no **dia 29 de julho de 2026** de forma online através do portal GOV.BR.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Atleta, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa o beneficiário deverá se atentar as seguintes observações:

I) se o atleta que não puder comparecer deverá entrar em contato pelo WhatsApp (067) 3316-9198.

II) a assinatura do termo de adesão é de inteira responsabilidade do beneficiário

V) apenas o atleta que enviou toda a documentação necessária para a contratação, conforme solicitado na etapa da entrevista, assinará o termo de adesão.

**ANEXO ÚNICO
BOLSA ATLETA CATEGORIA MASTER**

NOME COMPLETO	ESPORTE
JOSE CLAUDIO GONÇALVES	FUTEVÔLEI

Nada mais,

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO
LISTA FINAL DE APROVADO NA ENTREVISTA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA TÉCNICO NA CATEGORIA
TÉCNICO I**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/FUNDESORTE nº 03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para o conhecimentos de todos os interessados a **LISTA FINAL DO CANDIDATO APROVADO NA ENTREVISTA** nas categorias Técnico I, e a **CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO BOLSA TÉCNICO**, conforme anexo único, que ocorrerá no **dia 29 de julho de 2026** de forma online através do portal GOV.BR.

A convocação para assinatura do termo de adesão constitui etapa obrigatória do processo seletivo para o Programa Bolsa Técnico, conforme art. 3º, inciso X do Decreto Estadual n. 15.581/2021.

Para cumprimento da etapa o beneficiário deverá se atentar as seguintes observações:

I) o técnico que não puder assinar de forma online, deverá entrar em contato pelo WhatsApp (067) 3316-9198.

II) a assinatura do termo de adesão é de inteira responsabilidade do beneficiário.

III) apenas o técnico que enviou toda a documentação necessária para a contratação, conforme solicitado na etapa da entrevista, assinará o termo de adesão.

**ANEXO ÚNICO
BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I**

NOME	ESPORTE
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETE

Nada mais,
Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.
Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se:**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1829/2025 - 85.007.335-2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a ASSOCIAÇÃO LAR DO PEQUENO ASSIS- CNPJ/MF sob o N. 06.112.128/0001-23, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 1829/2025, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 1829/2025.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 1829/2025, anteriormente estipulada até 15 de agosto de 2026, por mais 37 (trinta e sete) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 21 de setembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 14/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX e JOÃO LUIZ GOMES GARAY BRANDÃO, CPF nº XXX.736.461-XX

Republica-se:**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2274/2026- 85.002.457-2026**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CAMPO GRANDE VOLEI - AECGV- CNPJ/MF sob o N. 42.632.188/0001-30, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação, de ofício, da vigência do Termo de Fomento nº 2274/2026, em razão de atraso na liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o artigo 42, §1º, I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016.

Ratificação: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Termo de Fomento nº 2274/2026.

Da alteração: Fica prorrogada, de ofício, a vigência do Termo de Fomento nº 2274/2026, anteriormente estipulada até 31 de agosto de 2026, por mais 69 (sessenta e nove) dias, correspondente ao período de atraso na transferência dos recursos financeiros. Assim, a nova data de término da vigência passa a ser 08 de novembro de 2026 conforme despacho determinado pelo Diretor Presidente, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento original.

Data da Assinatura: 21/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nuñez –CPF XXX.367.140-XX e SAMIR ISMAIL DALLEH, CPF nº XXX.309.401-XX

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 046/2026/FUNSAU Nº Cadastral 31055

Processo: 27/012.196/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU e INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é aAquisição Emergencial de Medicamentos: Rosuvastatina Cálcica - 10 mg comprimido e Vasopressina solução injetável, para atender a demanda do HRMS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU Demanda 012/2026 (fls 373/426), nos Relatórios de Resultado nº. 932/2026 e 938/2026 (fls. 601/604) e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0160081321.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 37.360,80 (Trinta e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos).

Do Prazo: 21/07/2026 e 21/07/2027

Amparo Legal: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903009, Fonte n. 0160081321.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 21/07/2026

Assinam: PAULO EDUARDO LIMBERGER e ANA PAULA SOARES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 156/2023 /FUNSAU N° Cadastral 22547

Processo: 27/001.774/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MW TELEINFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 156/FUNSAU/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de adequação de instalações de redes lógicas (metálica e óptica) para equipamentos de informática e telefonia, com fornecimento de materiais e mão de obra, instalação de rede lógica de cabeamento categoria 6, com implementação de novos pontos para dados, imagem e voz, contemplando materiais e mão de obra, para atender o HRMS, conforme previsão na cláusula décima segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339030 - 339039, Item da Despesa n. 33903905 - 33903024, Fonte de Recurso n. 0150010021.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 1.199.976,12 (um milhão cento e noventa e nove mil novecentos e setenta e seis reais e doze centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 156/FUNSAU/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de agosto de 2026 até a data de 23 de agosto de 2027.

Data da Assinatura: 23/07/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Jaemes Marcussi Junior

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 084/2021 /FUNSAU N° Cadastral 15545

Processo: 27/002.882/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 084/FUNSAU/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de empresa especializada em fornecimento de outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, conforme previsão no item 1.3 do Termo de Referência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 33904083, Fonte n. 0160081321.

Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 3.586.491,48 (três milhões quinhentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 084/FUNSAU/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2026 até a data de 15 de agosto de 2027.

Data da Assinatura: 27/07/2026

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Wagner Sávio Severino dos Santos

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83.036.417-2026**

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB inscrita no CNPJ sob nº 05.484.426/0001-81 com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a EMPRESA GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 03.703.179/0001-31.

OBJETO: A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB reconhece o dever de pagar à empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. o valor de R\$ 3.566,25 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), correspondente às diferenças financeiras decorrentes da repactuação dos custos de mão de obra do Contrato de Adesão nº 011/2020, integrante do Contrato Corporativo nº 002/2020/SAD, relativas ao período de 1º de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não importando em novação, transação ou renúncia às disposições legais aplicáveis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte de despesa: 0150000001, Natureza de despesa: 339037, UG Responsável: 830208 Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições

DATA DA ASS: 27/07/2026

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente/ FUNTRAB-MS
Telma Cristina Fernandes Henrique – GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES 1706/2026**

Processo: 29.045.373-2026

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A..

Objeto: O presente PROTOCOLO tem por objeto manifestar interesse no desenvolvimento futuro de ações conjuntas de cooperação técnico-científica e o intercâmbio acadêmico, científico, técnico e cultural internacional, e interuniversitário, visando à formação e aperfeiçoamento e a especialização docente, discente e técnica, bem como o desenvolvimento institucional entre a UEMS e a MSP, nas áreas de atuação e interesses comuns, respeitadas as legislações específicas de cada partícipe e que regulem a matéria, para o desenvolvimento DOS FUTUROS AJUSTES.

Data de Assinatura: 24/07/2026

Vigência: Este PROTOCOLO entrará em vigor na data em que a última assinatura for aposta e terá a vigência de 12 (doze) meses.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS

GABRIEL MARTINS BUIM – Diretor Presidente – AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A

CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA – Diretor Executivo – AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 021/2026 – PROCESSO N. 83.022.986-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa SUZANO S.A., CNPJ nº 16.404.287/0001-55.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais Enquadrada no Regime de Autorização e/ou Concessão (DNPM), Com Uso de Explosivo (Cód. 4.3.2), localizada no município de Jaraguari/MS, fundamentado em Relatório de Controle Ambiental - RCA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI) nº 529/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,424% (zero vírgula quatrocentos e vinte e quatro por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 3.392,00 (três mil, trezentos e noventa e dois reais) que corresponde a 63,17 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de maio/2026 é de R\$ 53,70.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e KAROLINE NOGUEIRA PANIAGO

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 040/2026 – PROCESSO N. 83.011.093-2023**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e PFF. FAZENDAS REUNIDAS LTDA, CNPJ nº 40.013.060/0001-63.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Supressão Vegetal – Área acima de 1.000 ha (Cód. 9.10.6), localizada no Município de Porto Murtinho/MS, fundamentado em Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Autorização Ambiental para Supressão Vegetal (AA) nº n. 03984/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e nos arts. 31 a 34 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e no que couber a Lei Estadual 3.709 de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC/Nº 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC nº 026, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC nº 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 36.580.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e oitenta mil reais)

GRAU DE IMPACTO: 0,690% (zero vírgula seiscentos e noventa por cento)

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 252.402,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e dois reais) que corresponde a 4.589,96 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de junho/2026 é de R\$ 54,99.

META: Unidades de Conservação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 22.07.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO e PEDRO FAVARETTO FILHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 231/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **METROPOLITAM PARTICIPAÇÕES EM SOCIEDADES LTDA**

Processo IMASUL n.: 830376932023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12862/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 35.954,40 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RODRIGO STABILE ESCANHUELA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 185/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **DARCY PARIZOTTO**

Processo IMASUL n.: 71.019.396-2021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6743 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: DARCY PARIZOTTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 246/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SAULO HENRIQUE MARQUES CUNHA DE VELASCO**

Processo IMASUL n.: 830620842025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20539/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SAULO HENRIQUE MARQUES CUNHA DE VELASCO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 232/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ÁGUAS MINERAIS ROSÁRIO DO SUL LTDA**

Processo IMASUL n.: 830339362025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14283/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOHANNA PAULINA WILHELMINA TRIJNTJE BREURE CHRISTIAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 197/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FRANCISCO TAMIO YAMAMOTO**

Processo IMASUL n.: 714000952018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 20803 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FRANCISCO TAMIO YAMAMOTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 255/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FÁBIO JOSÉ WOLSKI DE ALMEIDA**

Processo IMASUL n.: 710376592022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10356/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FÁBIO JOSÉ WOLSKI DE ALMEIDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 241/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **RENATO GREGHI JUNIOR**

Processo IMASUL n.: 710487112021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5655 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: RENATO GREGHI JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 254/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUIZ DONADUZZI****Processo IMASUL n.:** 714025632018**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3361/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUIZ DONADUZZI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 250/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **OLIVEIRA MARQUES - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA****Processo IMASUL n.:** 614038342016**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 19667 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: THIAGO DE OLIVEIRA MARQUES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 54/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HARLEY COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA****Processo IMASUL n.:** 714031032020**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5806/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NAIR CRISTINA PLEUTIM BORBA QUELHO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 220/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SERGIO DONIZETTI PAVANI****Processo IMASUL n.:** 830324252023**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 12533/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 8.798,40 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: SERGIO DONIZETTI PAVANI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 266/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FLÁVIA NEGREIROS DUNCAN****Processo IMASUL n.:** 830272402026**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24343/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: FLÁVIA NEGREIROS DUNCAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 271/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **INNOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA**

Processo IMASUL n.: 830029272026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4327/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: INNOVAR AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 203/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ILMA FERREIRA DOS SANTOS**

Processo IMASUL n.: 714009702020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1565 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ILMA FERREIRA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 265/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARCELO KRUG**

Processo IMASUL n.: 830457922024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 13559/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PEDRO PUTTINI MENDES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 235/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **HENOCHE ALVES PANTALEÃO**

Processo IMASUL n.: 830605352025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18051/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: HENOCHE ALVES PANTALEÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 230/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES DE ARRUDA**

Processo IMASUL n.: 830724342025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3891 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.199,60 (dois mil e cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA MENDES DE ARRUDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 261/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **IVAN RODRIGUES DOS SANTOS**

Processo IMASUL n.: 231042432013

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 9461 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: IVAN RODRIGUES DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 226/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLEIMAR VALMIR BUSELATTO**

Processo IMASUL n.: 830128172024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14152/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CLEIMAR VALMIR BUSELATTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 251/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA BATISTA NOGUEIRA**

Processo IMASUL n.: 710339102022

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6600 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIA BATISTA NOGUEIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 264/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **TÚLIO ANZILIERO BASSO E OUTROS**

Processo IMASUL n.: 710513562021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 2855 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JAIME BASSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 225/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **GLAUCIO PEREIRA DO VALE JUNIOR**

Processo IMASUL n.: 830680332025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22716/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: GLAUCIO PEREIRA DO VALE JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 272/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LUIZ CARLOS GUARNIERI**

Processo IMASUL n.: 830665572025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22580/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUIZ CARLOS GUARNIERI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 245/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LMS AGRO LTDA**

Processo IMASUL n.: 714025642018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 3399/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 776,58 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LIDIA REGINA MASSI SERIO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 253/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **SEPRAN PARTICIPAÇÕES LTDA**

Processo IMASUL n.: 714031102020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 1999 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: PAULO SERGIO ALMEIDA REGO PRANDINI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 270/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ÁLVARO ROQUE CARDOSO**

Processo IMASUL n.: 830159552026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei

Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22472/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 49.133,34 (quarenta e nove mil e cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ÁLVARO ROQUE CARDOSO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 233/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NAYARA ZIELASKO TROMBINI GARCIA**

Processo IMASUL n.: 830048892025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 14123/2023 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NAYARA ZIELASKO TROMBINI GARCIA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 273/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ROBERTA ZENI STEFANELLO**

Processo IMASUL n.: 830660112025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 278/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROBERTA ZENI STEFANELLO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 269/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **EVERTON MARTINS TEIXEIRA**

Processo IMASUL n.: 830147072026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24895/2026 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.462,25 (um mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EVERTON MARTINS TEIXEIRA

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul; Considerando a Resolução SEMAGRO n. 774, de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009788, DE 8 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031747
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 2.60" - Longitude: -51° 19' 29.50" - Projeção:
Volume Anual Captado	6.091,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009805, DE 9 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033754
Requerente	05.841.957/0001-84 - QUALLY PELES LTDA.
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 8.85" - Longitude: -54° 43' 59.66" - Projeção:
Vazão Lançada	36,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009848, DE 20 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH026867
Requerente	XXX.538.998-XX - MAURO SERGIO DOMINGUES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	IGUATEMI
Unidade de Planejamento e	IGUATEMI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -23° 42' 41.11" - Longitude: -54° 32' 32.65" - Projeção:
Volume Anual Captado	145.800,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009849, DE 19 de Setembro de 2023

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022622
Requerente	21.228.540/0001-05 - ADECOAGRO ENERGIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Geração de Energia Termelétrica
Município	IVINHEMA

Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 23' 17.21" - Longitude: -53° 53' 22.57" - Projeção:
Volume Anual Captado	2.001.600,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009850, DE 20 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027338
Requerente	XXX.551.938-XX - RAUL SARAIVA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 1' 7.94" - Longitude: -54° 54' 53.75" - Projeção:
Vazão Outorgada	120,00 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH027339
Requerente	XXX.551.938-XX - RAUL SARAIVA SANTOS
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	ROCHEDO
Unidade de Planejamento e	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 1' 8.62" - Longitude: -54° 54' 54.24" - Projeção:
Vazão Lançada	114,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009851, DE 20 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038639
Requerente	03.567.930/0001-10 - MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	ANTONIO JOAO
Unidade de Planejamento e	APA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 12' 23.51" - Longitude: -56° 2' 31.88" - Projeção:
Volume Anual Captado	15.660,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009852, DE 20 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000737
Requerente	02.916.265/0077-68 - JBS SA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 33' 18.27" - Longitude: -54° 40' 24" - Projeção:
Volume Anual Captado	1.239.120,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009854, DE 20 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038996
Requerente	XXX.244.799-XX - JENIFER CAROLINA FERNANDES KLEIN
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 30' 54.87" - Longitude: -54° 7' 41.47" - Projeção:
Volume Anual Captado	39.060,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009858, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031746
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e	SANTANA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 24' 11.70" - Longitude: -51° 19' 30.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	9.720,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009859, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035111
Requerente	67.549.998/0001-59 - INGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal

Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 33.93" - Longitude: -55° 2' 54.18" - Projeção:
Volume Anual Captado	48.672,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009860, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035114
Requerente	67.549.998/0001-59 - INGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 33' 55.76" - Longitude: -55° 1' 17.12" - Projeção:
Volume Anual Captado	64.865,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009861, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH039153
Requerente	65.200.363/0001-16 - CONSORCIO SOLAR PARAISO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 18' 4.44" - Longitude: -52° 41' 17.03" - Projeção:
Vazão Outorgada	180,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009862, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035116
Requerente	67.549.998/0001-59 - INGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	RIO BRILHANTE
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 30' 2.05" - Longitude: -55° 0' 13.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	12.973,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009863, DE 21 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH035405
Requerente	04.089.570/0001-50 - AGUAS GUARIROBA S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 23' 31.43" - Longitude: -54° 34' 22.55" - Projeção:
Volume Anual Captado	144.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009864, DE 22 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH002175
Requerente	16.045.015/0001-06 - RIBEIRO DE MENDONÇA BASTON E CIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 27' 33" - Longitude: -54° 35' 9" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	1.080,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009865, DE 15 de Setembro de 2016

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001061
Requerente	16.820.052/0026-00 - PRIMA FOODS S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILANDIA
Unidade de Planejamento e	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 9' 2.74" - Longitude: -51° 39' 35.82" - Projeção:
Volume Anual Captado	936.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009866, DE 22 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032992
Requerente	03.276.607/0001-97 - CEMPAR EMPREENDIMENTOS SOCIAIS LTDA S/S - EPP

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 56.38" - Longitude: -54° 37' 17.52" - Projeção:
Volume Anual Captado	218.820,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009867, DE 22 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033360
Requerente	18.213.172/0002-90 - AGRO INDUSTRIAL SOBERANO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 28' 25.50" - Longitude: -54° 42' 38.82" - Projeção:
Volume Anual Captado	88.560,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009868, DE 22 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH033790
Requerente	XXX.008.708-XX - HELDER HÖFIG
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BRASILÂNDIA
Unidade de Planejamento e	VERDE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 10' 19.51" - Longitude: -52° 18' 38.54" - Projeção:
Volume Anual Captado	120.623,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009870, DE 23 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010923
Requerente	XXX.242.889-XX - DANIEL MOACIR MIOTTO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA

Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -21° 7' 31.59" - Longitude: -54° 59' 33.90" - Projeção:
Volume Anual Captado	34.056,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009871, DE 23 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038810
Requerente	10.339.160/0001-13 - PONTUAL ENGENHARIA LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 30' 4.17" - Longitude: -54° 33' 24.51" - Projeção:
Volume Anual Captado	5.082,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009872, DE 23 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH031981
Requerente	56.982.691/0001-20 - MINERACAO SAO JORGE S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	INOCENCIA
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -19° 57' 3.35" - Longitude: -52° 5' 57.53" - Projeção:
Volume Anual Captado	127.149,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009873, DE 23 de Julho de 2026

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038460
Requerente	13.726.967/0001-05 - FAZENDA CEDRO AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 34' 33.56" - Longitude: -55° 32' 57.34" - Projeção:
Vazão Outorgada	112,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
-----	--

Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038461
Requerente	13.726.967/0001-05 - FAZENDA CEDRO AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	PONTA PORÁ
Unidade de Planejamento e	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -22° 34' 53.51" - Longitude: -55° 33' 3.99" - Projeção:
Vazão Outorgada	78,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009874, DE 24 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH038499
Requerente	47.793.079/0004-61 - INNOVA32 LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 47' 7.50" - Longitude: -51° 39' 46.80" - Projeção:
Volume Anual Captado	48.420,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0009875, DE 24 de Julho de 2026

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH032840
Requerente	37.538.957/0001-04 - FROES, MOSSINI & CIA LOTEAMENTOS SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	JARAGUARI
Unidade de Planejamento e	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de	Latitude: -20° 11' 59.80" - Longitude: -54° 27' 13.70" - Projeção:
Volume Anual Captado	34.740,00 m³

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto nº 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º

13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,
Considerando a Resolução SEMAGRO nº 774 de 21 de março de 2022 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR CNPJ/CPF nº XXX.314.161-XX a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007650/2026, nas coordenadas geográficas -21° 37' 52.65"S (Latitude) e - 55° 55' 15.27"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de GUIA LOPES DA LAGUNA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007650/2026
DURH 010902
ADPT Temporária
Nº 0009796
Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

Autoriza JF COMERCIAL PÔR DO SOL LTDA - EPP CNPJ/CPF nº 04.657.997/0001-08 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007668/2026, nas coordenadas geográficas -20° 24' 4.70"S (Latitude) e -54° 40' 10.43"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007668/2026
DURH 038148
ADPT Permanente
Nº 0009797
Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

Autoriza LHG MINING CORUMBA S.A CNPJ/CPF nº 03.327.988/0001-96 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007740/2026, nas coordenadas geográficas -19° 10' 41.04"S (Latitude) e -57° 38' 17.29"W (Longitude), com finalidade de Mineração, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007740/2026
DURH 000388
ADPT Permanente
Nº 0009855
Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

Autoriza LHG MINING CORUMBA S.A CNPJ/CPF nº 03.327.988/0001-96 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007741/2026, nas coordenadas geográficas -19° 10' 36.99"S (Latitude) e -57° 38' 21.24"W (Longitude), com finalidade de Mineração, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007741/2026
DURH 007409
ADPT Permanente
Nº 0009856
Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

Autoriza LHG MINING CORUMBA S.A CNPJ/CPF nº 03.327.988/0001-96 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0007742/2026, nas coordenadas geográficas -19° 10' 26.05"S (Latitude) e -57° 38' 22.40"W (Longitude), com finalidade de Mineração, município de LADARIO, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007742/2026
DURH 007412
ADPT Permanente
Nº 0009857

Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

Autoriza LHG MINING CORUMBA S.A. CNPJ/CPF nº 03.327.988/0004-39 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº 0007745/2026, nas coordenadas geográficas -19° 11' 45.28"S (Latitude) e -57° 34' 29.29"W (Longitude), com finalidade de Mineração, município de CORUMBA, Mato Grosso do Sul.

Processo Nº 0007745/2026

DURH 038463

ADPT Permanente

Nº 0009869

Ano 2026

Campo Grande, 23 de julho de 2026

ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes, estarão disponíveis no site Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA, por meio do *login* do usuário.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 60, de 27 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA JOANNA CRISTINA MAVIGNIER DE FREITAS SANTA LUCCI CRUZETTA, CPF XXX.195.021-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 4º em seu art. 103, se assim entender necessário, oferecer complementação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 61, de 27 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA OSSANA CHINZARIAN MIGUEL MORAIS, CPF XXX.523.668-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 4º em seu art. 103, se assim entender necessário, oferecer complementação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 62, de 27 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA A SENHORA ROSA MARIA CORREA PEREIRA DA SILVA, CPF XXX.553.131-XX, sócia administradora da empresa LEILOES ON LINE MS COMPRA E VENDA DE BENS LTDA, NIRE 5420123442-9, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, se assim entender necessário, oferecer complementação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 63, de 27 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA O SENHOR GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, CPF XXX.552.531-XX, Leiloeiro sob Matrícula nº 026/JUCEMS, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, se assim entender necessário, oferecer complementação de sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.006.605-2026 para apuração dos fatos de denúncia ao leiloeiro Gustavo Correa Pereira Da Silva sob a matrícula nº 026/JUCEMS. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por constar incorreção, publicada no Diário Oficial n. 12.228, de 21 de julho de 2026, pág. 73 - Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2024, firmado com o Município de Terenos/MS.

Processo: 83.036.308-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TERENOS,
CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **13/08/2026 à 13/08/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **27/07/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e HENRIQUE WANCURA BUDKE.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2022/JUCEMS firmado com o Município de Pedro Gomes/MS.

Processo: 71.044.414-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS,
CNPJ: 03.352.986/0001-57, em Pedro Gomes/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **28/09/2026 à 27/09/2027.**
Amparo Legal: Lei nº 8666/93, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **27/07/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e MURILO JORGE VAZ SILVA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica nº 039/2024/JUCEMS firmado com o Município de Jateí/MS.

Processo: 83.036.296-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS,
CNPJ: 03.783.859/0001-02, em Jateí/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **13/08/2026 à 13/08/2028.**
Amparo Legal: Lei nº 8666/93, Decreto Estadual 16.644/2025.
Data da Assinatura: **27/07/2026.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.231, de 24 de julho de 2026, páginas 123 a 126.

EDITAL n. 4/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no §5º, inciso II do art. 16 da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, no Decreto nº 13.632, de 16 de maio de 2013, e considerando a autorização constante no Decreto N. 16.785, de 24 de junho de 2026, publicado no DOE N. 12.198, de 25 de junho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, inscritos no Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM/2026 pelo critério de Merecimento Intelectual, para realizarem a Fase II, Prova Escrita Objetiva, observando-se:

1. A Prova Escrita Objetiva, será realizada no dia 31 de julho de 2026, no período matutino, com duração de 4 (quatro) horas, na cidade de Campo Grande - MS, no local abaixo especificado:

Local: Academia de Bombeiros Militar – ABM.

Horário de abertura dos portões: 07:00 horas (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 07:30 horas (horário de MS)

Uniforme: 5ºB

Endereço: Avenida Gunter Hans, nº 2.300, Guanandi

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79086-382

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato (a), a ciência e a correta identificação da localização de seu local de prova.

2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de seu início, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, munidos de documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente.

3. Para a identificação do candidato nas fases do Processo Seletivo Interno somente serão aceitos os seguintes documentos de identificação com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, o documento utilizado na inscrição:

a) Carteira de Identidade Militar do CBMMS;

b) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública;

c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, com foto).

3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior.

3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, neste caso, o candidato participará das provas assinando um termo de compromisso para apresentação de documento hábil, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

3.5. No dia de realização da prova, o candidato deverá estar fardado.

4. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Processo Seletivo Interno de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno;
- d) com aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio de qualquer espécie, walkman, pager, notebook, palmtop, máquina fotográfica, gravador, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de vídeos, receptor de mensagens, agenda eletrônica ou similares, entre outros), quando não autorizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

5. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá acondicioná-lo conforme orientação da Comissão Organizadora, desligado e, se possível, sem a bateria, durante todo o período de realização da fase.

5.1. Eventuais malas e volumes, deverão ser mantidos no local especificado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno.

6. Será excluído do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva em comunicação com outro candidato, bem como portando livros, notas, aparelhos eletrônicos, telefone celular, assim como outros equipamentos ou impressos não permitidos;
- b) ausentar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) ausentar-se da sala portando a Folha de Respostas ou qualquer outro documento não permitido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno ou pela equipe de aplicação das fases;
- h) deixar de observar o disposto no item 4 deste Edital;
- i) permitir de qualquer modo a propagação sonora dos equipamentos elencados na alínea ☐d☐ do item 4 deste Edital.

7. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOMB, se durante ou após a realização das provas, for constatada qualquer irregularidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

8. Não haverá segunda chamada para realização da Prova Escrita Objetiva, bem como prorrogação do tempo previsto para a aplicação, sendo que o candidato convocado para a realização da etapa que não comparecer no dia, local e horário estabelecidos estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

9. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorrida 1 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões após duas horas do início da prova.

10. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem a Ata de Sala atestando a idoneidade da fiscalização das provas e acompanharem o fechamento do material de aplicação.

10.1. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecer na sala exceder ao estabelecido no item 10, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

10.2. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a prova objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

10.3. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a prova, não será permitida sua saída, antes do início da aplicação da prova.

11. O Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva será divulgado por edital específico, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 4/2026 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CHO-QAOBM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade e de Merecimento Intelectual -

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PELO CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL PARA REALIZAREM A PROVA ESCRITA OBJETIVA

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	COV	ADRIANO RAMOS DA GUIA LEITE	69.719-021
2.	Combatente	CARLOS DUARTE NETO	85.502-021
3.	Combatente	CUSTÓDIO FERREIRA NEVES FILHO	78.558-021
4.	Combatente	SANTIAGO SILVA JUNIOR	74.141-021
5.	COV	GELSON DE OLIVEIRA BORGES	94.261-021
6.	Combatente	KELVE FERREIRA CARNEIRO	109.503-021
7.	Combatente	BENTO JULIO	86.995-021
8.	Combatente	ALCIONE DUARTE DOS SANTOS	90.590-021
9.	Combatente	GIVANILDO PINTO CORREA	33.209-021
10.	Combatente	RELMUT DAMIÃO BRASILEIRO	111.009-021
11.	COV	CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	117.100-021
12.	Combatente	EDMILSON CRISTALDO GOMES	108.930-021
13.	Combatente	EDSON MARTIM DA SILVA	117.951-021
14.	Combatente	SILVIO MEDEIROS REVELO	83.537-021
15.	Combatente	RILDO DOURADOS LEITE	99.326-021
16.	Combatente	JOÃO CARLOS HOMERO CHERMONT JÚNIOR	110.721-021
17.	Combatente	JOAQUIM FERREIRA DOMINGOS SOBRINHO	80.667-021
18.	COV	ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS	91.132-021
19.	Músico	FERNANDO DE OLIVEIRA MELO	117.341-021
20.	COV	ANDERSON DE MENEZES ORTEGA	86.189-021
21.	COV	RENATO ALEXANDRE SOUZA DE ALMEIDA	112.341-021
22.	Combatente	ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA	87.527-021
23.	Músico	JAIR VIANA DE SOUZA JUNIOR	97.825-021
24.	Combatente	WILLIAM PEREIRA ALVES	133.931-021
25.	Combatente	HAMILTON MARCIANO DOS SANTOS JUNIOR	120.520-021
26.	Combatente	CAROLINA CLESSAN PEREIRA LINHARES	358-021
27.	Combatente	CARLOS SERGIO DA SILVA	96.418-021
28.	Combatente	TEÓFILO RODRIGUES GOMES DE ABREU	99.841-021
29.	Combatente	JOÃO CARLOS FLORÊNCIO DOS SANTOS DE SOUZA	102.624-021
30.	Combatente	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	37.781-021
31.	Combatente	MARIA COELHO DE ARAÚJO	132.010-021
32.	Combatente	MICHAEL AROON QUINCOZES	133.136-021
33.	Combatente	PATRÍCIA SABIONI	113.418-021
34.	Combatente	ORIDES PIVETA JUNIOR	133.610-021
35.	Combatente	OLICIO DA SILVA LEMOS	25.999-021
36.	Combatente	LUCINARA MITIZUNI MIDOGUTI DOS SANTOS	90.183-021
37.	Combatente	KELLY BARBOSA OSHIRO	36.330-021
38.	Combatente	DANIEL GUIMARÃES DA SILVA	81.380-021
39.	Combatente	GUILHERME MAZZARO DA COSTA	49.076-021
40.	Combatente	JOSÉ CARLOS PEDROSO	85.610-021
41.	Combatente	HERIK ORTIZ DOS SANTOS	99.703-021
42.	Combatente	MARCIO DEKNES ALVES	10.711-021
43.	Combatente	MARTINHA DUARTE GARCIA	133.401-021
44.	Combatente	JAILSON FERREIRA DA SILVA	124.925-021
45.	Combatente	LEONARDO DE SOUZA LEITE	72.936-021
46.	Combatente	PEDRO PAULO FRANCO	127.793-021
47.	COV	AILTON PEREIRA CAMARGO	83.957-021
48.	COV	NATALINO DE OLIVEIRA CUNHA	82.029-021
49.	COV	RENATO APARECIDO BERNARDO	10.414-021

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
50.	COV	MANOEL NUNES NÓIA	58.775-021
51.	COV	GILBERTO SILVA DOS SANTOS	107.079-021
52.	COV	ANTONIO ROBERTO CONSTÂNCIO	114.825-021
53.	COV	ANDERSON MARTINEZ AGUDO	114.448-021
54.	COV	REBER COUTINHO CAPILÉ	65.634-021
55.	Músico	DANIEL DA SILVA	13.145-021
56.	Combatente	DENILSON LOPES COUTO	126.291-021
57.	Combatente	RONALDO JOSE WOSNI	132.892-021
58.	Combatente	ROGERIO CARDOZO – <i>Sub Judice</i>	132.479-021
59.	Combatente	ALEXANDRE MARQUES DE SOUZA	124.706-021
60.	Combatente	CLEBER SETE AIRES CARNEIRO	124.026-021
61.	Combatente	ANDERSON TORRES MELO	104.351-021
62.	Combatente	TATIANA CAPPI DE CAMPOS	122.059-021
63.	COV	FABIO DOS SANTOS FIGUEIREDO	33.524-021
64.	Combatente	CHARLES RIBEIRO BRONZE	133.716-021
65.	COV	ELVIS FREITAS ARTIGAS	123.219-021
66.	COV	LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	124.347-021
67.	COV	TIAGO JAHN	64.137-021
68.	COV	DANIEL PEREIRA MEZA	124.887-022
69.	Combatente	ROBSON MAGRO DE SOUZA	132.726-021
70.	COV	ALISSON TAGINO DE MELO	108.875-022
71.	Combatente	ANDRÉ LUIZ GAETA XAVIER	73.464-021
72.	Combatente	MAGNO BARROSO MEDINA	113.334-021
73.	COV	JOSÉLIO FERREIRA DE LIMA	88.117-021
74.	Combatente	CARLOS ARNALDO LOPES MOREL	115.655-021
75.	Combatente	RIVANIR ANGELO BREGANTINI	98.353-021
76.	Combatente	JOÃO CARLOS RODRIGUES	112.709-021
77.	COV	OMAR JOAQUIM DE CARVALHO	105.067-021
78.	Combatente	CEZAR SEGATO MENDONÇA	67.844-021
79.	Combatente	FELIPE SOUZA DE LINHARES	132.349-022
80.	Combatente	JOSÉ CARLOS DE JESUS	81.528-021
81.	COV	ANDRE LUIZ BORBA DE QUEIROZ	122.626-021
82.	COV	WLADEMIR CEOLIN HAINE	119.594-021
83.	COV	GUSTAVO BARBOSA NICOLAU	114.834-021
84.	COV	FRANKLIN GONÇALVES FONSECA	131.283-021
85.	COV	JOSÉ PEREIRA DE BARROS	115.167-022
86.	Combatente	EVERTON TIAGO PONÇO	94.684-021
87.	COV	RONILTON CARMO NATARANGELL DOS SANTOS	88.356-021
88.	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
89.	Combatente	MAGNO LEITE MASCARENHAS	115.179-021
90.	COV	WAGNER MARTINS FERREIRA	114.582-022
91.	COV	ALEKSSANDER FREITAS NOVAES	54.314-021
92.	COV	MAX SANDER DE SOUZA OLIVEIRA	78.615-021
93.	COV	MAX DOMINGO DOS SANTOS ROJAS	91.197-021
94.	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021

EDITAL n. 2/2025 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026, de 16 de julho de 2026, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026, sendo que:

1. No Anexo I, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta o resultado preliminar dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026 **indeferidas**.

2.1. A respectiva fundamentação do Indeferimento poderá ser visualizada na seção de Recurso na “ÁREA DO CANDIDATO”, no site www.econkursoms.ms.gov.br, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do

Edital n. 1/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026.

3. No Anexo III, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/FUNSAU/2026 que se autodeclararam **negros** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato no procedimento de heteroidentificação.

4. No Anexo IV, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/FUNSAU/2026 que se autodeclararam **pessoas com deficiência** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental.

5. No Anexo V, consta a relação provisória dos candidatos inscritos no Processo Seletivo – SAD/SES/FUNSAU/2026 que se autodeclararam **indígenas** na Etapa I: Inscrição, cuja definitividade está condicionada à habilitação do candidato na avaliação documental

6. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/FUNSAU/2026, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre às **8 horas do dia 28 de julho e às 23h59min do dia 29 de julho de 2026**, observando o disposto neste item.

6.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.econcursoms.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e senha, clicar em “ENTRAR”, em seguida, clicar no botão “MINHAS INSCRIÇÕES”, selecionar o Processo Seletivo que deseja, após, selecione o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase I - Inscrição”, e digitar as correções necessárias no campo “SOLICITAÇÃO”. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso em razão do indeferimento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá clicar no botão “RECURSO” na opção “Fase II – Avaliação Curricular”, e digitar no campo “SOLICITAÇÃO”, de forma clara e objetiva os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá clicar em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

6.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3. do Edital 1/2025 – SAD/SES/FUNSAU/2026, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

7. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

8. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

10. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.diariooficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.econcursoms.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/2026

RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SES/FUNSAU/2026 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
579	Alessandra Pastor Figueira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
384	Alexya Sandim Guindo	Analista Clinico	0,00	1,75	0,75	0,00	1,25	0,30
450	Alitcia Moraes Kleinowski	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
542	Ana Júlia Nascimento Araújo	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
82	Angelo Cesar Sutil Junior	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
739	Anna Leticia Da Silva Medeiros	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
514	Ariel Souza Diniz	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,10
767	Bruna Oliveira Mercon De Lima	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,75	0,00
19	Carolina Amianti	Analista Clinico	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,50
286	Carolina Moura De Souza	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10
796	Clara Regina Fontoura Gonçalves	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
398	Claudia Rodrigues Berno	Analista Clinico	0,00	1,75	0,00	3,00	0,00	0,30
545	Daniela Ortiz Da Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
362	Debora Cristina Cardoso	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	1,50	0,00	0,10
503	Douglas Marques Sena	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	1,50	0,25	0,00
804	Elisa Ferreira De Almeida Mello	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Ellen Xavier Gomes	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,50
429	Felipe Costa Da Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,20
208	Felipe Soares Alves	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
680	Fernanda Dos Santos Ferreira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,00
497	Flavio Aparecido Da Cruz Magalhaes	Analista Clinico	0,00	1,75	0,75	3,00	0,00	0,00
527	Gabriela Da Silva Carvalho	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
69	Gabriella Matoso Campos	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,40
534	Geovanna Da Silva Pereira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
325	Giovanna Gabriela Goulart De Oliveira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
654	Glaucia Bigaton Simoes	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,00
723	Guilherme Azevedo	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
560	Gustavo Do Nascimento Romão	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
110	Gustavo Merchid Baltar	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,30
611	Igor Leal Brito	Analista Clinico	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,10
486	Isabelle Goncalves Dos Santos	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	1,50	1,25	0,30
116	Isamara Julia Camuri De Lima	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
28	Jessica Cristine Kuramoto Moriya	Analista Clinico	0,00	1,75	0,75	1,50	0,00	0,50
696	Joseilson Sousa Alves Junior	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,40
222	Juliana Mayumi Naka Ito	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,50
487	Katia Yuri Higashi	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
61	Keyla Otto Brasil	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,50
83	Lesliaque Da Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
653	Lethícia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,10
14	Leticia Ferreira De Oliveira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,25	0,00
347	Letícia Esther Corrêa Rodrigues Dos Santos	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,40
141	Luana Maria Rodrigues	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
806	Luana Oliveira Pinheiro	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
627	Marcio Costa	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
609	Marco Antonio Cardoso De Oliveira	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	0,00
690	Marco Antonio De Almeida Fernandes	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
190	Mateus Leonardo Welika Dos Santos	Analista Clinico	0,00	1,75	1,50	3,00	1,25	0,50
632	Matheus Antônio De Novaes Da Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00
466	Matheus Felipe Costa Oliveira	Analista Clinico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,40
260	Mayara Caceres	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
309	Mayara Gonçalves Garcia	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25	0,00
624	Niara Cristina Sobrinho Gauna	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,50	1,25	0,00
272	Odaías Pereira De Almeida Filho	Analista Clinico	0,00	1,75	1,50	0,50	0,00	0,50
492	Paola Mayara Valente Coronel	Analista Clinico	2,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,50
138	Patrícia Cesar Castanho	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Sabrina Epifanio Soares De Souza	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,10
247	Sabrina Gomez Dos Santos	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
628	Sarah Beé Khalaf	Analista Clinico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
211	Saulo Alves Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,50
341	Sidney Mariano Dos Santos	Analista Clinico	2,00	1,75	1,50	0,00	0,00	0,50
41	Silvana Teixeira Do Nascimento	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
117	Thaiélly Cristyni Silva Santos	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,20
25	Theodora Maria Roque	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,10
730	Vanessa	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,40
642	Vitor Da Silva Nascimento	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
156	Ágatha Hellen Moslaves Da Silva	Analista Clinico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,00
90	Adriana Martins De Souza Amorim	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
179	Anderson Glauco De Oliveira Braga	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
662	Carlos Alberto Do Sacramento	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
105	Cipriano Martinez	Contador	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,10
40	Edgar Gomes Palhano	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
48	Evaldo César Furtado Moreira	Contador	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,10
751	Evaldo Francisco Da Silva	Contador	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10
35	Genaro Garcete Quintana	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Helio Ferreira De Almeida	Contador	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
30	Jealeson Davi Gomes Teixeira Da Silva	Contador	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,20
113	Jocsa Matias De Arrudsa Santos	Contador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
722	Josie Lima Peres	Contador	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
422	João Paulo Pereira Domingues	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
598	Juliano Luiz Campos De Arruda	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
184	Jurcilene Do Nascimento Santana	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
738	Lorenzo Hendges Miranda	Contador	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
343	Luiz Paulo Ferreira	Contador	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
146	Maria De Fatima Gomes Nogueira	Contador	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00
798	Mariza Gomes Dourado Barbosa	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Pamela Nunes Nicacio	Contador	0,00	0,00	0,75	2,00	0,00	0,00
317	Reynner Riquielme Rezende	Contador	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
242	Rian Gonçalves Ferreira	Contador	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	0,50
107	Roseli Dos Santos Silva	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
444	Ryan Caldas Quevedo	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
205	Sara Evillyn Simonete Santos	Contador	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
288	Steffany Do Carmo Boaventura Da Silva	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
639	Telvis Alberto Gonçalves	Contador	0,00	0,00	0,75	1,50	0,50	0,30
201	Thaynara Souza Da Silva Leal	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	Tiago Batista Rocha	Contador	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50
269	Vitória Rafaela Fagundes Lourenço	Contador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
369	Adenilson Francisco Da Silva	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,30
371	Ana Carolina Teixeira De Menezes	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
610	Ana Paula Gomes De Miranda	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
58	Auxiliadora Natalina Oliveira	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,10
725	Brenda Suellen Dos Santos Pereira	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,50
176	Carolina Lopes De Moraes	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,25	0,75	0,00	0,10
491	Dionisio Serrao	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,10
161	Edwin Gustavo Da Cunha Neves	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	Emanuelly Vitoria Da Silva Almeida	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	Guilherme Henrique De Paiva Fernandes	Enfermeiro do Trabalho	0,00	1,75	1,50	0,00	1,25	0,50
530	Laura Fernandes	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00
290	Laurenligia Franco Garcia Sigari	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
794	Leticia Laras Arguelho	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,25	0,00	0,50	0,00
516	Luiza Braga Mercado	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,20
669	Milena Do Carmo Da Cunha Moraes	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,25	3,00	0,00	0,00
786	Rodrigo Domingos De Souza	Enfermeiro do Trabalho	0,00	1,50	1,50	0,00	1,25	0,50
77	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
199	Simone C B Oliveira	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	2,00	1,25	0,40
324	Tatiana Sacomani Minini	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,20
267	Thaynara Azevedo Dos Santos	Enfermeiro do Trabalho	0,00	1,75	0,75	0,00	0,00	0,20
336	Vilmara Da Silva Severino	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
229	Welliton Alves Buzato	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
350	Willian Silva Marques De Azevedo	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
330	Évellyn Cristina De Souza Bacelar	Enfermeiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	Ana Cristina Soares	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
547	Ana Paula Huzek	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,50
96	Athaiemily Jaina Da Silva Oliveira	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
148	Caroline Barbosa De Araujo	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,50
737	Elba Colman	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,30
98	Franciele Garcia Dias	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
277	Liliane Dias Tenorio Rodrigues	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
781	Michelle De Carvalho Veloso Cafe	Enfermeiro Obstetra	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,50
578	Rodrigo Domingos De Souza	Enfermeiro Obstetra	0,00	1,75	1,50	0,00	1,25	0,50
181	Andrea Alves Boaventura	Engenheiro do Trabalho	0,00	1,75	1,50	0,00	0,00	0,50
192	Antonio Ozenilto De Sousa Lima	Engenheiro do Trabalho	2,00	1,75	0,75	0,00	0,00	0,50
412	Claudio Renato Padim Barbosa	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
313	Cristiano Insfran	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,50
168	Douglas De Oliveira Soares	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,00
106	Eraldo De Jesus Santos	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
454	Gilney Vareiro Lescano	Engenheiro do Trabalho	0,00	1,75	0,75	3,00	0,00	0,50
338	Glaiton Sebastiao Da Costa	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,10
411	Gustavo Henrique Gomes Da Silva	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
426	João Marcelo Stanieski De Souza	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
173	Kelly Oliveira Rocha	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
314	Micherlane Da Silva Almeida Siqueira	Engenheiro do Trabalho	0,00	1,75	0,75	0,50	0,00	0,50
418	Murillo Cruz Matos	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
399	Renan Avance Ribeiro	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Renato Maia De Jesus	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
120	Rodrigo De Oliveira Afonso	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	Sirley Candido	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
596	Viviane Zório Peixoto Arima	Engenheiro do Trabalho	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,50
715	Wenderson Matricardi Rodrigues	Engenheiro do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	Alcione Neilá Cece	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,10
724	Amanda Ketelin Pereira Lima	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,00
381	Ana Carla Santana Dos Santos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
297	Ana Carolina Haag Bochnie	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
396	Ana Paula Pinton	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	1,50	0,00	0,50
509	Ariel Souza Diniz	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,25	0,10
552	Bianca Cavaliere De Alencar Barros Mamedio	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,10
212	Bianca Gonçalves De Oliveira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,30
213	Brenda Pinheiro Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
259	Bárbara Rodrigues Burlamaqui	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
257	Camila Nogueira Espínola	Farmacêutico	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00
709	Carlos Felipe Peralta Da Cruz	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,30
21	Carolina Amianti	Farmacêutico	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,50
387	Caroline Duveza Ribeiro De Lima Haag	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,40
792	Clara Regina Fontoura Gonçalves	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,10
75	Danielle Coelho Dos Santos Guisso	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50
686	Daniely Rodrigues Lemos Cardoso	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Dennis Kenji Kinjo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,50
335	Diego Henrique Toledo Corrêa	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,30
308	Diellen Carolina Batista Gouveia Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
761	Diolanda Arguelho	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	2,00	1,25	0,10
394	Edilene Xavier Dos Santos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25	0,00
565	Elaine Vilanova Cardoso	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
581	Elizeth Costa De Moraes	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,00	0,10
152	Ellen Xavier Gomes	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,50
295	Emanuely Cristina De Almeida	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
150	Esdras Trindade Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
404	Fabiana Andreia Padia Maniçoba	Farmacêutico	0,00	1,75	0,75	0,50	0,00	0,50
521	Fabiana Bibi Leboutte Da Fonseca	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,20
154	Faustina Jimenez Benitez	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
703	Fernanda Lidvina Gaedicke	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
580	Francielli Fascincani	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,00
301	Francielly Farias Mariano	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
461	Giovanna Brunielly Alves Dos Santos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	1,00	1,25	0,00
364	Humberto Joacir Ferreira Do Prado	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	1,50	0,25	0,10
23	Isadora Padilha Ribolis	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,75	0,10
535	Izabella Melo Ruel	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75	0,10
657	Izadora Bonfim	Farmacêutico	0,00	1,75	0,00	0,00	0,00	0,00
571	Jackeline Knoner Dourado De Assis	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
215	Jady Hasselmann	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
726	Jaiane Souza Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,00
45	Janderson Hualant Batista Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00
693	Joseilson Sousa Alves Junior	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,40
357	João Victor Ferreira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
345	Julia Gracieli De Oliveira Giabaldo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
759	Julia Lopes Ribeiro Fredo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,10
287	Juliana Fernandes	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	2,50	0,00	0,10
248	Karen Barcellos Barem Castilho	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,50
406	Karla Adriana Dagher Ferreira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
489	Katia Yuri Higashi	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,00
789	Keila Oliveira Camargo Barros De Arruda	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50
230	Kelly Secchi	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,50
245	Ketna Gomes Sousa	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	1,50	1,25	0,10
135	Larissa De Moraes Pereira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
270	Layza Sa Rocha	Farmacêutico	2,00	1,75	0,75	3,00	0,00	0,10
735	Leandra Belchior Barbosa	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
47	Leticia Ribeiro Moreira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
753	Lisiane Lange Da Silva	Farmacêutico	0,00	1,75	0,75	0,00	1,25	0,00
551	Lorena Fornazier Caetano	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,10
81	Luany Souza Araujo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
537	Lucas Duarte Marques Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00
618	Luciano Diniz Araujo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
129	Maira Ayumi Nakao Medeiros	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
256	Marcelo Aguilhera Nogueira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
407	Marcelo Jose Caigaro Voria	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	Marciano Schmitt Da Silveira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	1,50	1,25	0,50
368	Marcio Rauschkolb	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
742	Maria Augusta Coelho Torres	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
480	Maria Eduarda Dias Vedoveto	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
419	Maria Eduarda Santos Amaral Puello	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Maria Luiza Sarco Figueiredo	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,40
595	Matheus Antônio De Novaes Da Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,10
793	Milena Natalia Junqueira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,10
189	Monica Yumi Goya Silva	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
776	Nayara Gonçalves Pires Dos Santos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,30
488	Paola Mayara Valente Coronel	Farmacêutico	2,00	0,00	1,50	1,00	0,00	0,40
770	Patrícia Bento Da Silva Rodrigues	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
740	Patrícia Gonçalves Santiago	Farmacêutico	0,00	1,75	0,75	3,00	0,25	0,20
16	Rachel Rezende Savaris	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
562	Raphael Victor Bezerra Barreto	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
443	Renan Ugulini	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
702	Renata Batista Da Rocha	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	0,50
694	Roberta Carolina Pereira Diogo	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
606	Rona Barbosa Talaveira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	2,50	1,25	0,00
524	Rosana Da Silva Castro Campos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,00
114	Samuel Lucas Lopes De Oliveira	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,75	0,00
787	Sergio Mitsuo Otta	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	Sidneia De Souza Duarte	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
684	Silvia Paulino Dos Anjos	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,20
276	Surama Fuad Abdulahad	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,30
337	Tauany Pereira Soares	Farmacêutico	0,00	0,00	1,50	2,50	0,25	0,00
27	Tertulina Relva Belarmino Cortez	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
641	Thais Oliveira Goncalves	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	1,50	1,25	0,50
555	Thays Cristina Ferreira Ramos	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
355	Valeria Martins Terra Hildebrand	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
493	Valquiria Caldas Santana	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
316	Wanderson Roberto Pereira Monteiro	Farmacêutico	0,00	0,00	0,00	0,50	1,25	0,10
607	Wellington Pereira De Medeiros	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,75	0,20
748	Évellyn Karoline Rodrigues Dos Santos Anunciação Martinez	Farmacêutico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
377	Alex Inoue Martins	Médico	0,00	0,00	1,50	2,00	0,00	0,30
262	Alyne Maia Silva	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,40
605	Alysson Viana De Oliveira Fonseca	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
180	Amanda Raissa Carvalho Santos Barrueco	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
604	Ana Claudia De Mello Mendonca	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,00	0,30
49	Ana Elisa Lombardi Coura	Médico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,30

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
34	Andiara Mancuelho Daubian	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	André Corrêa Wey Marques	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
614	André Luís Biesek	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,50	0,30
588	Aurélio Saraiva Braz Júnior	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
510	Breno Márcio Bottino De Melo E Silva	Médico	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,50
802	Bruno Egidio Afonso	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,40
531	Camila Victoria Rodrigues Miranda	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
711	Carlos Alberto Bento Junior	Médico	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,40
613	Cayro Gabriel Maran	Médico	0,00	0,00	0,00	1,00	1,25	0,30
219	Ciellen Venancio Rios	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
321	Cinara Trocoli Mougnot	Médico	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,30
104	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
372	Daiane Mitiko Viana Saito	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
303	Daniela Ribeiro Mendonça Maldonado	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	Diana Stefani Bargas Silva	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,10
391	Dilson Maurer Junior	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,30
520	Dionatan De Freitas Chaves Silveira	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
388	Eduardo Pelegrini	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
166	Eloi Teixeira Roza	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,00
365	Emerson Do Nascimento Filho	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	Eric Feliciano Rodrigues Chang	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,00	0,10
745	Everton Takashi Natori	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,30
147	Felipe Monteiro Almeida	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,50	0,50
274	Fernanda Amariz Yamamoto	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,20
78	Fernanda Fruguli Moreira	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
602	Fernanda Romeiro Miranda	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
273	Filipe Franco Barbosa	Médico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,10
379	Fábio Negri	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,00
266	Gabriel Begotto	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
721	Gabriel Fernandes Klaus	Médico	0,00	0,00	0,75	1,00	1,00	0,50
682	Gabriel Kojun Yamaki	Médico	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
375	Gabriela Andrade De Melo	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
415	Gabriela Felix Dias Lima	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,00
118	Gabriela Taila Da Silva Hoff	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
749	Gabriele Santos Salumoni	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,00
621	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,40
109	Greico Fábio Camurça Grabner	Médico	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,10
670	Guilherme Barreto Brandao	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,30
340	Gustavo Henrique De Moura Vardasca	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
783	Gustavo Pasquim Guedes	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
11	Igor Hitoshi Nishimoto	Médico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,30
681	Igor Valentini Zanella	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
251	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
729	Jessica Sanches Machado Rocha	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
529	Jonas Farias Sene Lopes	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
553	José Coelho Da Silva Neto	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	José Leonardo Freitas Regodanso	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,00
774	José Miguel Acosta Meza	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
108	João Pedro Arantes Da Cunha	Médico	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,10
378	Juliana Bolzan Silva Chuinka	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,40
445	Juliane Da Silva Andrade	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
559	Karoline Araújo Vieira	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,40
132	Kaue Escobar De Carvalho	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
332	Kayque Wellek Delgado Do Amaral	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,30
8	Kethelen Konstansky Jacob	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,30
757	Larissa Navarro Akiyoshi Alessio	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,25	0,00
130	Leticia Mie Moriya Peres	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
513	Lidio Marcelo Montiel Medina	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,25	0,20
557	Lohany Rodrigues Da Silva	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,00
464	Luana Araujo Brezolin	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
236	Luana De Barros Bernardes	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,00
594	Luana Medeiros Limberger	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,30
727	Lucas Campos Pereira Lima	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	Luíza Loureiro De Souza Rosa	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
169	Maria Bárbara Genes Correia	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
788	Maria Carolina Oliveira Do Amaral Camargo	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
99	Maria Eduarda Arantes Da Cunha	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	Maria Eduarda Miralles Cação Padial	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
540	Mariana Azzolini Gonzalez	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
71	Mariana Goulart De Souza Martins	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Mariana Maran Meira	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
587	Mariana Ravizzini Bagno Valentim	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
468	Mylena Delamare Espindola	Médico	0,00	0,00	0,75	2,00	0,00	0,50
691	Natália Ornellas Tomasi	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,30
162	Paulo Eugenio Uchoa De Oliveira	Médico	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50
3	Pedro De Souza Jafar	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
268	Pedro Henrique Cocco	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
756	Percival Henrique De Sousa Fernandes	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,10
157	Rafael Rocha Milani	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,10
133	Raoni Mbarete Echeverria Ruiz	Médico	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,00
507	Renzo Rubim Rodrigues	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	0,10
452	Ricardo Shinji Takahashi	Médico	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,50
400	Rochelle Leite Costa	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
554	Rodrigo Azato	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,30
64	Ronis Medeiros Ferreira Junior	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
697	Rubeneide Da Rocha Ferreira Scherwinski	Médico	0,00	0,00	1,50	0,00	0,00	0,00
556	Sidnei Henrique Alegre Lehm	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,10
719	Suelen De Almeida Scher	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
569	Suyanne Trindade Amado	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,20
471	Thales Aquino Barros	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,20
55	Thiago Pais De Araujo	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	Thiago Salim Brant Assaf	Médico	0,00	0,00	0,00	1,00	0,75	0,50
522	Vanessa Akemi Yamada	Médico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
741	Vanessa Alves Siqueira	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,40
63	Victor Santos Coll	Médico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,50	0,30
674	Vilson Walter Schulz Junior	Médico	0,00	0,00	0,75	2,00	0,75	0,50
423	Vinicius Pacheco	Médico	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,00
732	Walter Assunção Gonçalves	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
66	Yelina Izquierdo Rodríguez	Médico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,40
656	Yuri Max Da Silva Nunes	Médico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
746	Alfredo M. Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,50
223	João Paulo Orlandi Da Silva Rodrigues	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
499	Silvia Machado Abreu	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
453	Émerson Gonçalves Pereira Filho	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,30
558	Manuela Janini Gonçalves De Oliveira	Médico Cardiologista Pediátrico	0,00	0,00	0,75	1,25	0,00	0,00
779	Natalia Souza Aono	Médico Cardiologista Pediátrico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,30
439	Aline Aires Da Costa	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,75	0,50	0,00	0,10
647	Ana Laura Sanches Lima	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,40
382	Camila Angelina Leandro De Paula	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,00	3,00	0,50	0,50
780	Carla Bastos Da Costa Almeida	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	0,00	1,25	0,50
200	Claudia Yanina Garcia Torrez	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	0,50	1,25	0,40
546	Cristiane Midori Maedo	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
186	Ed Nogueira Neto	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
414	Gabriela Felix Dias Lima	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	1,00	1,25	0,00
629	Guilherme Higa Da Silva	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	3,00	0,50	0,30
519	José Guezzi Júnior	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10
582	Luciano Braga Rodrigues Branco	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
593	Manuella Lugo Chaves	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
586	Maria Paola Mantolvani Mello	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Paula Carolina Da Silveira Pozzi Nakamura	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,20
570	Suyanne Trindade Amado	Médico Cirurgião Geral	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,30
389	Maria Alice Correa Accetturi	Médico Cirurgião Pediátrico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,10
539	Thasciany Moraes Pereira	Médico Cirurgião Pediátrico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
515	Vitor Telles Faria	Médico Cirurgião Pediátrico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
477	Alexandre Ubirajara Marques	Médico Coloproctologista	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,40
167	Blanca Da Silva Martinez	Médico Coloproctologista	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,50

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6
359	Bárbara Érnica Zeferino	Médico Coloproctologista	0,00	0,00	1,50	2,00	1,25	0,50
473	Camila Vieira Chiquetti	Médico Coloproctologista	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
573	Mayara Azzolini Gonzalez	Médico do Trabalho	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
463	Gabriel Fernandes Klaus	Médico Gastroenterologista	0,00	0,00	0,75	2,00	0,50	0,50
331	Analícia Neves Fiorentino	Médico Ginecologista	0,00	0,00	1,50	0,50	0,00	0,50
112	Ariane Galene Ferreira Da Silva	Médico Ginecologista	0,00	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
685	Carolina Maria Startari Sacco	Médico Ginecologista	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	0,50
645	Bianca Ruiz Lima De Vasconcelos	Médico Hematologista Oncológico	0,00	0,00	0,00	2,00	0,50	0,50
754	Jair Alves Bonfim Filho	Médico Hematologista Oncológico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,00	0,00
584	Walter Assunção Gonçalves	Médico Hematologista Oncológico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,30
171	Adriana Cristina Vianna Alvarenga	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	0,00	2,50	0,00	0,20
689	Breno Matos Delfino	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,30
271	Ed Nogueira Neto	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
625	Guilherme Higa Da Silva	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,30
617	Lucas José Bressani De Oliveira	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,20
619	Paola Mendes Burkhardt Bressani	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25	0,20
436	Washington Luiz Murgi De Farias	Médico Oncologista Cirúrgico	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,10
667	Camila Cavanha Faria	Médico Oncologista Clínico	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,40
648	Maria Carolina Bogoni Budib	Médico Oncologista Clínico	0,00	0,00	0,00	3,00	0,25	0,00
623	Ana Victória De Velasco Alencastro	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,20
2	Beatriz De Araujo Santos Dias	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20
668	Carolina Martins Neder	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	0,00	0,10
188	Daniela Paz Leal	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	1,50	1,25	0,50
661	Daniele Iunes Monteiro	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
143	Daniele Peres Da Silva	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
261	Danielle Priscila Mauro Hoffmann	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
386	Gisele Sonia Marchi	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
319	Jose Pereira De Vasconcelos Júnior	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,00	0,10
550	Juliana Andrade Queiroz	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	1,50	1,25	0,30
583	Jéssica Krieger De Souza	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	2,50	1,00	0,20
164	Júlia Marques Araujo Dias	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
440	Maria Tereza Ragalci Galdino	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Patricia Bahia Pereira	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,50
476	Pietra Serra Dos Passos	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	1,00	0,00	0,50
88	Rafaela Alves Lima	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,75	0,00	1,25	0,10
508	Talita Mayumi Alexandre Kayano	Médico Pediatra	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
481	Alcione Italo Balsanelli Junior	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,00
502	Alexandre Ubirajara Marques	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,00
255	André Sankiti Koike	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
390	Barbara Reitmann Pagliarini	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
427	Bruna Curvelo Muassab	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,50
649	Danielle Aparecida Jusviak	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,40
566	Eduardo Ráfaga Gonçalves Calvoso	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,20
760	Elisse Cabral Rosa	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
431	Gabriela Casal Santos Yuassa	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,10
576	Giovana Maria Rigo	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,00	3,00	0,50	0,50
250	Igor Yoshimitsu Bambil Ujiie	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,10
438	Juliana Pedrolí Nepomuceno Ferreira	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,00
504	Kellen Alves Teodoro	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	0,00	0,00
731	Kênio Salgueiro Okamura	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	0,25	0,10
701	Larissa Chaves Pradella	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,20
506	Larissa Dos Santos Gomes	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,20
592	Mariana De Almeida Cardoso Freitas	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,30
56	Pedro Paulo Ferreira Gonçalves Romano	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	0,50	0,10
278	Rafael Rombi Guarnieri	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	0,00	0,50
764	Renato Oliveira Garcez Vidigal	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,30
640	Tiago José Da Rocha	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	1,25	0,50
671	Vilson Walter Schulz Junior	Médico Plantonista UTI	0,00	0,00	1,50	3,00	0,75	0,50
275	Daniel De Sousa Marques Oliveira	Médico Radiologista Intervencionista	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10
363	Diogo Andre Taffarel	Médico Radiologista Intervencionista	0,00	0,00	0,75	3,00	1,25	0,10

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2	3	4	5	6	7
65	Alexssander Carratte Ferreira	Perfusionista	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
36	Aline Francieli Freitas Torres	Perfusionista	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	1,25	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2
68	Adriano Gomes Da Silva	Tecnico de Segurança do Trabalho	4,00	2,00
283	Adryele Da Silva Bernal	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
218	Antonio Ozenilto De Sousa Lima	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	1,00
94	Ariel Lima Palacios	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
238	Daiana Costa De Castro	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
160	Daniela Campetti Rossetti	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	1,00
591	Daniela Carneiro De Azevedo	Tecnico de Segurança do Trabalho	3,00	4,00
15	Edyanne Cristian Oeiras Da Costa	Tecnico de Segurança do Trabalho	6,00	0,00
469	Everaldo De Paula Carvalho	Tecnico de Segurança do Trabalho	6,00	1,00
714	Jaqueline Da Silva Moraes Barbosa	Tecnico de Segurança do Trabalho	1,00	1,00
574	Joni Canteiro	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
121	Luciane Valençola Coutinho	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
243	Lucyan Oliveira De Souza	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
72	Marcela Eloisa Lucca Da Silva	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
334	Nicolas Gabriel Vessani E Silva	Tecnico de Segurança do Trabalho	3,00	4,00
615	Rafael Coelho De Brito Cardoso	Tecnico de Segurança do Trabalho	6,00	0,00
705	Rodrigo Simões Barbosa	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
717	Silvio Das Neves	Tecnico de Segurança do Trabalho	3,00	0,00
771	Tiago Sousa Herrero	Tecnico de Segurança do Trabalho	1,00	0,00
485	Valdir De Souza Gomes	Tecnico de Segurança do Trabalho	0,00	0,00
227	Victor Magnus Barreto Da Silva	Tecnico de Segurança do Trabalho	2,00	0,00
455	Allisson Santos Kruki De Almeida	Técnico de Laboratório	2,00	0,00
707	Carina Ribeiro De Mello	Técnico de Laboratório	6,00	0,00
20	Carolina Amianti	Técnico de Laboratório	0,00	4,00
349	Daiani Ugulini	Técnico de Laboratório	6,00	0,00
673	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	Técnico de Laboratório	6,00	1,00
433	Felipe Costa Da Silva	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
528	Gabriela Da Silva Carvalho	Técnico de Laboratório	0,00	2,00
536	Geovanna Da Silva Pereira	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
73	Jaqueline Magalhães De Jesus	Técnico de Laboratório	6,00	1,00
637	Joice Kelli Meira Dos Santos	Técnico de Laboratório	4,00	2,00
224	Juliana Mayumi Naka Ito	Técnico de Laboratório	2,00	4,00
778	Kauany Leite Dos Santos	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
124	Leonardo Rodrigo Tavares	Técnico de Laboratório	6,00	0,00
84	Lesliaque Da Silva	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
209	María Inês Gonçalves Da Silva	Técnico de Laboratório	6,00	0,00
80	Mateus Leonardo Welika Dos Santos	Técnico de Laboratório	6,00	4,00
232	Mirian Jaqueline Da Silva Vaz	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
95	Sabrina Epifanio Soares De Souza	Técnico de Laboratório	1,00	0,00
42	Silvana Teixeira Do Nascimento	Técnico de Laboratório	0,00	0,00
246	Adonis Aparecido Dias	Técnico em Radiologia	6,00	2,00
766	Adriana Silva Santos	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
352	Aldemir Canhete Filho	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
353	Aldemir Canhete Filho	Técnico em Radiologia	1,00	3,00
231	Alexsandro Ortiz Duran	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
320	Aline Paulino Da Cruz Chimenes	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
183	Alison De Oliveira Solis	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
666	Ana Carolina De Freitas Fialho	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
713	Antonio Roberto Gomes	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
193	Barbara Catarina Da Silva Dos Santos	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
240	Barbara Da Silva Goulart	Técnico em Radiologia	4,00	1,00
416	César Oliveira Machado	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
447	Edil Rubens Chaves Ribeiro Junior	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
291	Edmar Henrique Ferreira Dos Santos	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
518	Edson Esnarriaga	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
197	Elton De Souza Paz	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
280	Emerson Menezes Dos Santos	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
22	Ewerton Vinicius Sousa Lima	Técnico em Radiologia	3,00	0,00
374	Felipe Ramos Moura	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
44	Fernando Alves Moreira	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
462	Firmo Rangel Neto	Técnico em Radiologia	0,00	0,00

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	1	2
367	Gabriel Gomes De Olentino	Técnico em Radiologia	1,00	2,00
643	Giovanna Boaventura De Souza	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
264	Gisele Acosta Dos Santos	Técnico em Radiologia	0,00	4,00
155	Gisele Marcal Pimenta	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
217	Giseli Patricia Guevara Da Silva	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
144	Gustavo Paulo Dos Santos	Técnico em Radiologia	3,00	2,00
216	Hassen Freire Alli	Técnico em Radiologia	5,00	2,00
577	Hellen Dos Santos Ximenes	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
505	Isabel Cristina Da Silva	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
360	Isaias Vieira Da Silva Junior	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
752	Janiely Aparecida De Campos Arruda	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
523	Joao Gabriel Lima Scarpanti	Técnico em Radiologia	6,00	2,00
185	Jobenilson Vieira Ormandes	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
233	Joicy Evilin Alves Leite	Técnico em Radiologia	6,00	2,00
736	Juliane Arguelho Rojas	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
710	Karolina Rodrigues Soares	Técnico em Radiologia	0,00	2,00
526	Katiana Santos Paes	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
322	Kelly Pereira Guimaraes	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
630	Kevin Peterson Santos Rocha	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
706	Kris Manoelle Koltermann Rezende	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
196	Laisy Lima Brandão	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
413	Larissa De Lima Jurkfitz	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
572	Larissa Gesiane De Lima Guerreiro	Técnico em Radiologia	3,00	0,00
57	Lucas Molina Pereira	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
608	Luciano Diniz Araujo	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
39	Luis Anderson Belmiro Da Silva	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
198	Luiz Claudio Alfonso De Melo Junior	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
159	Luiz Guilherme Dos Santos Andrade	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
128	Marcilene Peireira Lesmo	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
191	Marco Aurélio De Souza	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
773	Marcos Henrique De Oliveira	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
178	Maria Eduarda De Bulhões Lima Moura Garcia	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
651	Mariana Ferreira Vieira	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
663	Marly Ribeiro Ferreira	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
467	Matheus Dos Santos Piccoli	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
428	Moacir De Souza Mello	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
548	Nathalia Da Silva Lopes	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
214	Nathalia Dos Santos Araujo	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
329	Nei Sebastião Moraes Gonçalves	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
366	Nelson De Souza Aguilera	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
457	Neuci Tavares Martins Miranda	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
310	Nilza De Abreu Borges	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
762	Rafael Benites	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
785	Raiza Thaimene Ramos Ortiz De Brito	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
563	Regina Auxiliadora Marques Sena	Técnico em Radiologia	5,00	1,00
312	Ricardo Bernardi	Técnico em Radiologia	5,00	0,00
589	Roseli De Oliveira Lima	Técnico em Radiologia	0,00	2,00
101	Rosângela Dos Santos Gois Da Silva	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
195	Rônio Monteiro Napoleão Ibiapina	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
490	Silvana Carvalho	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
533	Taciane Do Carmo Gonçalves Pimenta	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
127	Tatiana De Alencar Nicolau	Técnico em Radiologia	6,00	1,00
226	Tatiana Eloá De Souza Figueirinha	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
543	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico em Radiologia	6,00	0,00
111	Thaiany Silva De Paula	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
281	Thiago Carvalho Flores Cristaldo	Técnico em Radiologia	0,00	3,00
511	Thiago Casanova Da Silva	Técnico em Radiologia	3,00	0,00
52	Valmir Alves Da Costa	Técnico em Radiologia	0,00	3,00
370	Vilian Martins De Alencar	Técnico em Radiologia	6,00	4,00
677	Vinicius Ferreira Vinhas	Técnico em Radiologia	2,00	1,00
442	Vitória Aparecida Silva Borco De Souza	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
151	Wagner Dos Santos Merencio	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
672	Wellington Marques Do Vale	Técnico em Radiologia	0,00	0,00
165	Yuri André Ramos Barbosa	Técnico em Radiologia	0,00	1,00
60	Nilson Ferreira De Santana	Técnico em Refrigeração	0,00	0,00

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026 **INDEFERIDAS**

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
306	Carlos Otavio Maciel Da Motta	Analista Clínico	Indeferida
354	Gabrielle Sandim	Analista Clínico	Indeferida
339	João Ricardo Belmonte Serafini	Analista Clínico	Indeferida
458	Leryn Nahiara Ecurra Branco	Analista Clínico	Indeferida
344	Luiz Ricardo Belmonte Serafini	Analista Clínico	Indeferida
435	Evelyn Peralta Santana	Contador	Indeferida
220	Natalia Souza Silva	Contador	Indeferida
122	Paulo Sérgio De Oliveira Bastos	Contador	Indeferida
401	Winicius Da Silva Alves	Contador	Indeferida
137	Adriano Pereira De Souza Filho	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
282	Adriele Martins Ticiane	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
716	Alessandra Cabero Bartnikovski	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
483	Alessandra Rodrigues De Lima Jimenez	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
7	Ana Flavia De Lima Leite	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
494	Ana Paula Olmedo Ximenes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
409	Andreia Batista Carvalhho	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
172	Angela Marisa Dias Aguiar	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
86	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
210	Caio Felipe Freire Diaz	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
304	Carolina Benites De Souza	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
564	Cristiane Castro Da Silva De Oliveira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
408	Cristina Monteiro Dos Anjos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
634	Deise C V Figueira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
664	Deise Caroline Damas	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
538	Eduarda Ramos Munhoz	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
333	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
541	Eliane Aparecida Dos Santos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
346	Elisangela Almeida De Melo Prado	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
318	Elizabeth Ajala De Melo	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
203	Elizeu Lemos Cantero	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
17	Emilly Yukari Luz Kinjo Da Silva	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
678	Esther Alves Ribas De Rezende	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
32	Fernanda Cristina Sostoa Dos Santos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
293	Fernanda Silva Cardoso Costa	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
149	Flavio Rodrigues Dos Santos Junior	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
660	Franceirla Alves Da Silva De Oliveira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
698	Fábila Da Silva De Abreu Santos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
403	Gabriela Barros De Souza	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
85	Gabriela Bloch Soares	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
659	Gabriela Cordeiro Ribas	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
622	Gilmara Alves Do Carmo	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
241	Gislaine Oliveira Da Silva	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
599	Gleide De Souza Ibanes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
568	Gracilene Pereira Rodrigues	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
747	Henndy Larrea	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
451	Izabel Da Silva Rodrigues Perira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
479	Janilce Rodrigues Provin	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
385	Jeanne Carla Ficagna	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
383	Joana Martinez Davalo	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
115	Joao Victor Pompeu Fidelix	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
249	Jorgina Monteiro Da Silva	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
498	José Humberto Monteiro Pereira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
29	Juliana Beatriz De Souza Pawloswki	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
700	Julienny Jordanny Ribeiro De Bastos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
326	Kelly Pereira Guimaraes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
733	Kevin Santos Santiago	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
373	Kleber Rodrigues Faria	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
87	Laura Augusta Gomes De Jesus	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
33	Livia De Lima Zimmerman	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
501	Lucimar Borges Da Cruz	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
791	Maisa Chimenez Ribeiro	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
12	Maria Eduarda Mandacari Paim De Oliveira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
289	Maria José Alves De Lima Garcia	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
279	Maria Luísa Ferreira Nantes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
600	Maria Victória Pinheiro Ovelar	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
79	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
597	Mauro Damião Escobar Soares	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
5	Mayara Akemy Miyahira	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
512	Miriam Marques De Andrade	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
234	Mirian Jaqueline Da Silva Vaz	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
351	Moab De Brito Vitorino Da Silva	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
687	Márcio Rogério Pinheiro De Freitas	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
53	Natally Serconeke Garcia	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
720	Norivaldo Matchua Souza	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
9	Patricia Dallanhol	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
425	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
590	Romario Rodrigues Chaves	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
652	Roseli Correa	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
421	Sheila Arantes Kreisel Nunes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
361	Simone Alves Da Costa	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
376	Sueli Ramires Rodrigues	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
43	Sueny Yuri Higa Watanabe	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
187	Tatiana Gomes De Oliveira Hokama	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
675	Tatiane Almeida Silva	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
575	Thalita Cystina Ferreira Ramos	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
125	Thamires Roberta Vieira Reichel De Souza	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
342	Ursulina Dos Santos Ventura	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
296	Vanessa De Oliveira Cardoso	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
13	Vânia Dos Santos Martins	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
284	Waldineia Alonso Fernandes	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
134	Yara Helena Magella	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
650	Zayda Lorena Teodoro De Farias	Enfermeiro do Trabalho	Indeferida
805	Aline Zanuncio Martins Da Silva	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
175	Angela Marisa Dias Aguiar	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
474	Bruna Karoline Gonçalves Da Fonseca	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
31	Camilly Saraiva Barbosa	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
397	Caroliny Oviedo Fernandes Reis	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
496	Cristiane Araujo Silva	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
285	Daniele Martines Gomes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
644	Débora Maia Pinheiro	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
803	Eleida Matias Nunes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
446	Elizete Maria Araujo Diniz	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
775	Evelin De Brito Lopes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
405	Gabriela Barros De Souza	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
478	Janilce Rodrigues Provin	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
26	Katyscia Garcia Nantes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
323	Lediane Dos Santos Evangelista	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
683	Liz Eduarda Leite De Castro	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
206	Lizandra Leite De Moraes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
665	Luelly Fuzaro Boff	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
299	Maria Aparecida Alves Da Rocha	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
456	Maria Jaqueline Ramos Ferreira	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
76	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
620	Mariela Freitas Mansilha	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
302	Mirian Firmino De Oliveira Arealos	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
356	Nayra Silva Bellei	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
126	Paulo Roberto Dos Santos	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
603	Pricila Biss	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
24	Raíssa Mariele Dos Santos Moreira	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
38	Sabrine Ferreira Soares Ortega	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
417	Sheila Arantes Kreisel Nunes	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
311	Thays Duarte	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
410	Vanessa De Oliveira Cardoso	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
459	Vera Regina Pereira Guterres	Enfermeiro Obstetra	Indeferida
207	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro Obstetra	Indeferida

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
424	Daniela Azevedo Duarte	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
252	Eloi Soares De Almeida	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
626	Evelin Hellen Andrade Ceolin	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
695	Felipe Jose Assuncao Pereira	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
50	Nathalia Chamorro De Araújo	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
139	Pedro Ivo Nezzo Calado	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
6	Sergio Cardoso Laraia	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
204	Yuji Hirahara De Aguiar	Engenheiro do Trabalho	Indeferida
636	Josiane Barbosa Dutra	Farmacêutico	Indeferida
633	Karolane Kimberlen Da Silva	Farmacêutico	Indeferida
635	Kevin Johnny Da Silva Targino	Farmacêutico	Indeferida
253	Marcella Assis Clemente	Farmacêutico	Indeferida
655	Ana Laura Sanches Lima	Médico	Indeferida
708	Beatriz De Oliveira Boiago	Médico	Indeferida
177	Desirrê Leslie Vizzotto Dos Santos Silva	Médico	Indeferida
182	Eliane Ferreira Ghidini	Médico	Indeferida
704	Fernando Pasquim	Médico	Indeferida
750	Marina Fernandes Gonzales Molinari	Médico	Indeferida
145	Matheus Correa Moretto	Médico	Indeferida
676	Mirelly Pinho Pereira	Médico	Indeferida
239	Marielli De Castro Cunha	Médico Cardiologista Pediátrico	Indeferida
395	Bruno Arutin Marchi	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
482	Diana Stefani Bargas Silva	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
567	Fernando Kenzo Hayashi	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
495	Gabriela Freitas Sorrilha	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
470	Sergio Danilo Tanahara Tomiyoshi	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
235	Sidney Ferreira De Moraes Neto	Médico Cirurgião Geral	Indeferida
348	André Postigo Cordeiro	Médico Cirurgião Pediátrico	Indeferida
119	Fabiano Freitas Lopes Cancado	Médico do Trabalho	Indeferida
784	Silvio Koei Shiroma	Médico do Trabalho	Indeferida
237	Marielli De Castro Cunha	Médico Ecocardiografista Pediátrico	Indeferida
688	Ixtlan Barbosa De Almeida Rangel	Médico Gastroenterologista	Indeferida
437	Laura Piassa De Freitas	Médico Gastroenterologista	Indeferida
10	Ana Julia Resende Soares	Médico Ginecologista	Indeferida
772	Beatriz De Oliveira Boiago	Médico Ginecologista	Indeferida
790	Danielle Ferreira De Oliveira	Médico Ginecologista	Indeferida
797	Fernanda Cristina Destro Baroni Dias	Médico Ginecologista	Indeferida
712	Gabriela Muniz Gulla	Médico Ginecologista	Indeferida
92	Giovanna Danielson De Oliveira Silva	Médico Ginecologista	Indeferida
795	Livius Albrecht Ribas	Médico Ginecologista	Indeferida
658	Lucia Thatiana Bulgareli Sada Cardeal	Médico Ginecologista	Indeferida
420	Maria Fernanda Dias Basílio	Médico Ginecologista	Indeferida
475	Mirelli Leonardi Jaquinto	Médico Ginecologista	Indeferida
769	Julia Valentini Zanella	Médico Hematologista Oncológico	Indeferida
315	Letícia Pedreira De Menezes	Médico Hematologista Oncológico	Indeferida
646	Marco Túlio Cestari Rodrigues	Médico Hematologista Oncológico	Indeferida
549	Maria Gabriela Zanutto	Médico Hematologista Oncológico	Indeferida
601	Matheus Gonçalves Chaves	Médico Hematologista Oncológico	Indeferida
728	Giovanna Da Cunha Castro Lopes	Médico Oncologista Cirúrgico	Indeferida
777	Oscar Ronald Rojas Gomez	Médico Oncologista Cirúrgico	Indeferida
692	Thiago Braga De Almeida Marques	Médico Oncologista Cirúrgico	Indeferida
254	Joao Paulo Vendas Villalba	Médico Oncologista Clínico	Indeferida
392	João Victor Moraes De Oliveira	Médico Oncologista Clínico	Indeferida
743	Eduarda Fiorini	Médico Pediatra	Indeferida
225	Everton Leandro Asato Shimabukuro	Médico Pediatra	Indeferida
465	Gabriela Paro Elias Marin	Médico Pediatra	Indeferida
763	Gessica Dorta Souza	Médico Pediatra	Indeferida
517	Lúria Oliveira Schultz	Médico Pediatra	Indeferida
170	Amanda Maria Gonçalves De Lima	Médico Plantonista UTI	Indeferida
67	Ana Carla Saldanha Guasso	Médico Plantonista UTI	Indeferida
103	Bianca Hayashi Borges Da Silva	Médico Plantonista UTI	Indeferida
449	Bruna Minata Vizioli	Médico Plantonista UTI	Indeferida
782	Daniel Esteves Cortes Salvio	Médico Plantonista UTI	Indeferida
500	Flávia Fernanda De França	Médico Plantonista UTI	Indeferida
699	Francielle Caroline Soares Botelho	Médico Plantonista UTI	Indeferida

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	SITUAÇÃO
525	Iasmin Mayumi Enokida	Médico Plantonista UTI	Indeferida
4	Isis Dias Ortiz	Médico Plantonista UTI	Indeferida
292	Julia Agnes Eneas De Almeida	Médico Plantonista UTI	Indeferida
131	Kaue Escobar De Carvalho	Médico Plantonista UTI	Indeferida
448	Luan De Souza Lé	Médico Plantonista UTI	Indeferida
434	Osvaldo Rodrigues Rocha	Médico Plantonista UTI	Indeferida
758	Percival Henrique De Sousa Fernandes	Médico Plantonista UTI	Indeferida
679	Thiago Da Silva Soares	Médico Plantonista UTI	Indeferida
744	Vanessa Alves Siqueira	Médico Plantonista UTI	Indeferida
328	João Paulo Orlandi Da Silva Rodrigues	Médico Radiologista Intervencionista	Indeferida
585	Marcos Antonio Lacerda Borges	Perfusionista	Indeferida
18	Bianka Menezes	Tecnico de Segurança do Trabalho	Indeferida
194	Joelton Bobadilha Da Silva	Tecnico de Segurança do Trabalho	Indeferida
307	Moises Santos De Oliveira	Tecnico de Segurança do Trabalho	Indeferida
91	Thiago De Mendonça Oliveira	Tecnico de Segurança do Trabalho	Indeferida
734	Anna Leticia Da Silva Medeiros	Técnico de Laboratório	Indeferida
37	Breno Henrique Aparecido Da Silva	Técnico de Laboratório	Indeferida
258	Camila Nogueira Espínola	Técnico de Laboratório	Indeferida
432	Elaine Ferreira Do Carmo	Técnico de Laboratório	Indeferida
221	Eliziane Batista De Souza	Técnico de Laboratório	Indeferida
62	Ellen Cristina Batista Parachai	Técnico de Laboratório	Indeferida
631	Everton Willian Godinho Escobar	Técnico de Laboratório	Indeferida
244	Fernanda Batista De Freitas	Técnico de Laboratório	Indeferida
70	Gabriella Matoso Campos	Técnico de Laboratório	Indeferida
59	Ivone Araujo Sampaio	Técnico de Laboratório	Indeferida
612	Jean Carlos Pael Vicente	Técnico de Laboratório	Indeferida
380	Keila De Brito Florencio	Técnico de Laboratório	Indeferida
765	Laura Steffany Jara Vargas Correia	Técnico de Laboratório	Indeferida
46	Thiara De Arante Apolinario	Técnico de Laboratório	Indeferida
472	Alice Medeiros Da Costa Neta	Técnico em Radiologia	Indeferida
460	Ariane Leite Torres	Técnico em Radiologia	Indeferida
768	Camila Alexandre Dos Santos	Técnico em Radiologia	Indeferida
358	Eduarda Meira Dos Santos	Técnico em Radiologia	Indeferida
54	Hadhassa Gonçalves Batista	Técnico em Radiologia	Indeferida
393	Jerciene Barbosa Buceli	Técnico em Radiologia	Indeferida
799	Jéssica Goulart Silva	Técnico em Radiologia	Indeferida
638	Kelly Landin Miguel	Técnico em Radiologia	Indeferida
202	Luana Kauane Dos Santos Carvalho	Técnico em Radiologia	Indeferida
532	Lucas Santos Macedo	Técnico em Radiologia	Indeferida
123	Mabillyn Elichesse Resende De Moraes	Técnico em Radiologia	Indeferida
51	Medelyn Beatriz Alves Da Silva	Técnico em Radiologia	Indeferida
718	Mirian Rodrigues Da Conceicao	Técnico em Radiologia	Indeferida
263	Neli Pereira Da Silva	Técnico em Radiologia	Indeferida
142	Pâmela Regina De Almeida Da Silva Ramires	Técnico em Radiologia	Indeferida
801	Ricardo Cesar Ribeiro	Técnico em Radiologia	Indeferida
102	Rosane Figueiredo De Sousa	Técnico em Radiologia	Indeferida
294	Tamyna Sanches	Técnico em Radiologia	Indeferida
755	Wilson Valdez Paixao	Técnico em Radiologia	Indeferida

ANEXO III AO EDITAL n. 2/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – SAD/SES/FUNSAU/2026
 QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À
 HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO
560	Gustavo Do Nascimento Romão	Analista Clínico	CN
272	Odaías Pereira De Almeida Filho	Analista Clínico	CN
41	Silvana Teixeira Do Nascimento	Analista Clínico	CN
35	Genaro Garcete Quintana	Contador	CN
598	Juliano Luiz Campos De Arruda	Contador	CN
242	Rian Gonçalves Ferreira	Contador	CN
401	Winicius Da Silva Alves	Contador	CN
491	Dionisio Serrao	Enfermeiro do Trabalho	CN

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO
333	Elaine Aparecida Escobar	Enfermeiro do Trabalho	CN
174	Emanuelly Vitoria Da Silva Almeida	Enfermeiro do Trabalho	CN
87	Laura Augusta Gomes De Jesus	Enfermeiro do Trabalho	CN
79	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro do Trabalho	CN
77	Roselene De Melo Silva Souguellis	Enfermeiro do Trabalho	CN
675	Tatiane Almeida Silva	Enfermeiro do Trabalho	CN
76	Mariane Da Silva De Campos	Enfermeiro Obstetra	CN
207	Viviane Da Silva Matos	Enfermeiro Obstetra	CN
181	Andrea Alves Boaventura	Engenheiro do Trabalho	CN
74	Renato Maia De Jesus	Engenheiro do Trabalho	CN
581	Elizeth Costa De Moraes	Farmacêutico	CN
789	Keila Oliveira Camargo Barros De Arruda	Farmacêutico	CN
618	Luciano Diniz Araujo	Farmacêutico	CN
605	Alysson Viana De Oliveira Fonseca	Médico	CN
670	Guilherme Barreto Brandao	Médico	CN
243	Lucyan Oliveira De Souza	Tecnico de Segurança do Trabalho	CN
455	Allisson Santos Kruki De Almeida	Técnico de Laboratório	CN
37	Breno Henrique Aparecido Da Silva	Técnico de Laboratório	CN
42	Silvana Teixeira Do Nascimento	Técnico de Laboratório	CN
193	Barbara Catarina Da Silva Dos Santos	Técnico em Radiologia	CN
197	Elton De Souza Paz	Técnico em Radiologia	CN
505	Isabel Cristina Da Silva	Técnico em Radiologia	CN
526	Katiana Santos Paes	Técnico em Radiologia	CN
532	Lucas Santos Macedo	Técnico em Radiologia	CN
608	Luciano Diniz Araujo	Técnico em Radiologia	CN
159	Luiz Guilherme Dos Santos Andrade	Técnico em Radiologia	CN
366	Nelson De Souza Aguilera	Técnico em Radiologia	CN
563	Regina Auxiliadora Marques Sena	Técnico em Radiologia	CN
102	Rosane Figueiredo De Sousa	Técnico em Radiologia	CN
543	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico em Radiologia	CN

ANEXO IV AO EDITAL n. 2/2026 – SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – SAD/SES/FUNSAU/2026 QUE SE AUTODECLARARAM **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO
362	Debora Cristina Cardoso	Analista Clínico	PCD
86	Bruno Palmar Tavares	Enfermeiro do Trabalho	PCD
530	Laura Fernandes	Enfermeiro do Trabalho	PCD
597	Mauro Damião Escobar Soares	Enfermeiro do Trabalho	PCD
330	Évellyn Cristina De Souza Bacelar	Enfermeiro do Trabalho	PCD
31	Camilly Saraiva Barbosa	Enfermeiro Obstetra	PCD
404	Fabiana Andreia Padia Maniçoba	Farmacêutico	PCD
521	Fabiana Bibi Leboutte Da Fonseca	Farmacêutico	PCD
636	Josiane Barbosa Dutra	Farmacêutico	PCD
375	Gabriela Andrade De Melo	Médico	PCD
99	Maria Eduarda Arantes Da Cunha	Médico	PCD
349	Daiani Ugulini	Técnico de Laboratório	PCD
183	Alison De Oliveira Solis	Técnico em Radiologia	PCD

ANEXO V AO EDITAL n. 2/2026 - SAD/SES/FUNSAU/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/FUNSAU/2026

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO – SAD/SES/FUNSAU/2026 QUE SE AUTODECLARARAM **INDÍGENA** NA ETAPA I: INSCRIÇÃO, CUJA DEFINITIVIDADE ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO DO CANDIDATO NA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	ESPECIALIDADE	CONDIÇÃO
561	Tiago Batista Rocha	Contador	CI
720	Norivaldo Matchua Souza	Enfermeiro do Trabalho	CI
376	Sueli Ramires Rodrigues	Enfermeiro do Trabalho	CI
616	Alcione Neilá Cece	Farmacêutico	CI
166	Eloi Teixeira Roza	Médico	CI

EDITAL n. 18/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado preliminar do Exame de Saúde, contendo a relação nominal de todos os candidatos convocados, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva situação do candidato, expressa pelas palavras “apto”, “inapto” e “ausente”, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital, observando-se:

1. O candidato considerado “inapto” poderá interpor recurso por discordância do resultado preliminar do Exame de Saúde, no período de 28 a 29 de julho de 2026, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
2. Os recursos interpostos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do processo Seletivo Interno □ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, e conter relatório e motivação, devidamente fundamentados, escritos de forma clara e objetiva e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
 - 2.1. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - Recrutamento e Seleção - Formulário de Recurso.
3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**RESULTADO PRELIMINAR DO EXAME DE SAÚDE**

Cargo Efetivo	Nome	Matrícula	Situação
3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021	APTO
3º SGT QPPM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021	APTO
Cabo QPPM	ACLENILDO APARECIDO SOARES FURTADO	426987021	APTO
Cabo QPPM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA	105614021	APTO
Cabo QPPM	ADENILSON DOS SANTOS ROMERO	425562021	AUSENTE

Cargo Efetivo	Nome	Matrícula	Situação
Cabo QPPM	ALESSANDRO WAGNER MARTINS	115205021	APTO
Cabo QPPM	ALEXSANDRO VIEIRA FERNANDES	424827021	APTO
Cabo QPPM	ALICE LORENZON	384250021	APTA
Cabo QPPM	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022	APTA
Cabo QPPM	ALYSON SOUZA BULCAO	104706021	APTO
Cabo QPPM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022	INAPTA
Cabo QPPM	ANA PAULA PAZETO DA SILVA JACQUES	425352021	APTA
Cabo QPPM	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	10789021	APTO
Cabo QPPM	ANDRE ORIONE GAIOTI DE MENEZES	127074021	APTO
Cabo QPPM	ANDREIA BARBOSA PALIÃO	425419021	APTA
Cabo QPPM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO	129672021	AUSENTE
Cabo QPPM	ANGELO MARCELO PESSOA DA SILVA	424862021	APTO
Cabo QPPM	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	118314021	APTO
Cabo QPPM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA	412962021	APTA
Cabo QPPM	BRUNO OLIVEIRA RODRIGUES	348024021	APTO
Cabo QPPM	CARLOS DIOGENES CANO	424944021	APTO
Cabo QPPM	CARLOS EDUARDO AZATO	123205021	APTO
Cabo QPPM	CARLOS HENRIQUE CASTILHO DE LIMA MEDEIROS	132200021	APTO
Cabo QPPM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS	42888021	APTO
Cabo QPPM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS	19680021	APTO
Cabo QPPM	CELIO MARCOS DE BARROS BENEVIDES	123821021	APTO
Cabo QPPM	CELSO EDUARDO NUNES ALBUQUERQUE	424899021	APTO
Cabo QPPM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021	APTO
Cabo QPPM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021	APTA
Cabo QPPM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES	130855021	APTO
Cabo QPPM	CLAUDIA RIBEIRO FERRAZ	425126021	APTA
Cabo QPPM	CLAUDIO DOS SANTOS	36689021	APTO
Cabo QPPM	CLEBER OZORIO	128981021	APTO
Cabo QPPM	CLODOALDO CASANOVA AJALA	119196021	APTO
Cabo QPPM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021	APTO
Cabo QPPM	DANIEL ESTEVAN PILLON TABOSA	425128021	APTO
Cabo QPPM	DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	127437021	APTO
Cabo QPPM	DANILO PINHEIRO DA SILVA	133423021	APTO
Cabo QPPM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	57569021	APTO
Cabo QPPM	DAYANE MADEIRA FONTES	14431022	APTA
Cabo QPPM	DEILTON YOSHIHARA FRANCO	67485022	APTO
Cabo QPPM	DELICIO DA SILVA ELIAS	73122021	AUSENTE
Cabo QPPM	DIEGO ALEXSANDER VERISSIMO DO NASCIMENTO	425474021	APTO
Cabo QPPM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES	125580021	APTO
Cabo QPPM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ	101626021	APTO
Cabo QPPM	DYSSAIELLO RODRIGO OLIVEIRA SILVA	425019021	APTO
Cabo QPPM	EDER AUGUSTO TORTELLI	113703021	APTO
Cabo QPPM	EDER DOS ANJOS CALDO	425475021	APTO
Cabo QPPM	EDILSON DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	425024021	APTO
Cabo QPPM	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	426721021	APTO
Cabo QPPM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021	APTO
Cabo QPPM	ELIZEU MARINHO DA SILVA	72875021	APTO
Cabo QPPM	ELTON MESSIAS DA SILVA	7253021	APTO
Cabo QPPM	ERICA PRISCILA GARCIA DA COSTA SANTANA	424852021	APTA
Cabo QPPM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES	6221021	APTO

Cargo Efetivo	Nome	Matrícula	Situação
Cabo QPPM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021	APTA
Cabo QPPM	EVERSON JHONYS ALVES DA SILVA	382524021	APTO
Cabo QPPM	EVONILDO MARTINS PINTO	6045021	APTO
Cabo QPPM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA	124200021	APTO
Cabo QPPM	FABIO GOMES LARA	82686021	APTO
Cabo QPPM	FABIO HENRIQUE DA SILVA	120953021	APTO
Cabo QPPM	FELIPE HUSMANN	425560021	APTO
Cabo QPPM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO	30150021	APTO
Cabo QPPM	FERDINAND DUARTE	101963023	APTO
Cabo QPPM	FERNANDA DIRCE GRACIOSO LEONEL	33460023	APTA
Cabo QPPM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021	APTO
Cabo QPPM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO	11444021	APTO
Cabo QPPM	FERNANDO MARQUES REBESCHINI	426074021	APTO
Cabo QPPM	FERNANDO MURILO ARANTES PASQUALI	428164021	APTO
Cabo QPPM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA	134090021	APTO
Cabo QPPM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021	APTO
Cabo QPPM	GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES	426014021	APTA
Cabo QPPM	GELISON PAVAO FLORES ESCUBILHA	425550021	APTO
Cabo QPPM	GEOVANE SOARES BALEJO	103485022	APTO
Cabo QPPM	GIOVANA RUCAGLIA RIZZO	424816021	APTA
Cabo QPPM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO	90600021	APTO
Cabo QPPM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA	29243021	APTO
Cabo QPPM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS	133509021	APTO
Cabo QPPM	HELENILSO GOMES DE LIMA	93478021	APTO
Cabo QPPM	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021	APTO
Cabo QPPM	HERMAS DA SILVA FAGUNDES	119222021	APTO
Cabo QPPM	HIGOR ANDRE QUEIROZ ALVES	86450021	APTO
Cabo QPPM	IGOR ROSA MARTINS	425178021	APTO
Cabo QPPM	IVANI DA SILVA CARVALHO	97310021	AUSENTE
Cabo QPPM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA	26144021	APTA
Cabo QPPM	JAQUELINE ALVES CARDOZO	425500021	APTA
Cabo QPPM	JEFERSON CASSIO DIAS	426962021	APTO
Cabo QPPM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021	APTO
Cabo QPPM	JOAO ALBERTO PASTORI	425350021	APTO
Cabo QPPM	JOAO AURELIO MIRANDA DE CORONEL	425229021	APTO
Cabo QPPM	JOAO VITOR BRASILIO MARQUES	425240021	APTO
Cabo QPPM	JOHN CHRISTIAN DA SILVA CARVALHO	424814021	APTO
Cabo QPPM	JOSE ALBERTO FERNANDES JUNIOR	425409021	APTO
Cabo QPPM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE	133644021	APTO
Cabo QPPM	JOSIANE NEPOMUCENO MAIA	425007021	APTA
Cabo QPPM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR	129464021	APTO
Cabo QPPM	JOSUE FLORES MARQUES	425245021	APTO
Cabo QPPM	JULIETE VENANCIO DOS SANTOS	425299021	APTA
Cabo QPPM	KAIQUE GOMES MACHADO	425418021	APTO
Cabo QPPM	KEVIN DAROLT BIAZUSSI	387868021	APTO
Cabo QPPM	KEVYN PATRYCK DOS SANTOS FEITOSA	404100021	APTO
Cabo QPPM	KIELVO RIBEIRO	40610021	APTO
Cabo QPPM	LANA CARLA FLORES VIEIRA	57642022	APTA
Cabo QPPM	LAUCIDIO JOSE DA CRUZ SOUZA	424927021	APTO
Cabo QPPM	LEANDRO DE SOUZA	425416021	APTO

Cargo Efetivo	Nome	Matrícula	Situação
Cabo QPPM	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021	APTO
Cabo QPPM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA	131110021	APTO
Cabo QPPM	LOUGAN ELIAKIM SANTOS DE QUEIROZ	425062021	APTO
Cabo QPPM	LUAN FERNANDES ALVES	425231021	APTO
Cabo QPPM	LUCAS DE PAULA RODRIGUES	424924021	APTO
Cabo QPPM	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021	APTO
Cabo QPPM	MAGNO APARECIDO SANTANA	425039021	APTO
Cabo QPPM	MARCELO JOILSON MARTINS PAIVA	6612021	APTO
Cabo QPPM	MARCOS ROBERTO COUTINHO	90363021	APTO
Cabo QPPM	MARJORIE CAROLINE DE ARRUDA ARECO BARRETO	339993021	APTA
Cabo QPPM	MAURICIO DOS SANTOS	114280021	APTO
Cabo QPPM	MAYKON RIBEIRO DE OLIVEIRA PALACIO	16829021	APTO
Cabo QPPM	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO	128177021	APTA
Cabo QPPM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	114400021	APTO
Cabo QPPM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021	APTO
Cabo QPPM	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	425502021	APTA
Cabo QPPM	NILSON VERA DA SILVA	132577021	APTO
Cabo QPPM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR	97082021	APTO
Cabo QPPM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO	121448022	APTO
Cabo QPPM	OVIDIO DOS SANTOS PAVAO	125660021	APTO
Cabo QPPM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021	APTA
Cabo QPPM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021	APTO
Cabo QPPM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO	24128021	APTO
Cabo QPPM	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	425521021	APTO
Cabo QPPM	RAFAEL ZANATA AMARO	352386021	APTO
Cabo QPPM	RAPHAEL PEREIRA COLFERAI	133897021	APTO
Cabo QPPM	RAQUEL FERREIRA MEDEIROS	425995021	APTA
Cabo QPPM	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021	APTO
Cabo QPPM	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	APTO
Cabo QPPM	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021	APTO
Cabo QPPM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021	APTO
Cabo QPPM	ROBSON LEITE PINTO	96711021	AUSENTE
Cabo QPPM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO	130997022	APTO
Cabo QPPM	RODRIGO DOS SANTOS	130308021	APTO
Cabo QPPM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021	APTO
Cabo QPPM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA	132267021	APTO
Cabo QPPM	ROGERIO MACHADO DA SILVA	133025021	APTO
Cabo QPPM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	58489021	APTO
Cabo QPPM	RONALDO DE CARVALHO AVILA	127065021	APTO
Cabo QPPM	SARA HELEN BIAZUSSI CUNHA	424992021	APTA
Cabo QPPM	THIAGO GARCIA COMERLATO	426981021	APTO
Cabo QPPM	THIAGO VITORIANO DA SILVA	104091021	APTO
Cabo QPPM	UELITON DA SILVA GOULARTE	424978021	APTO
Cabo QPPM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021	APTO
Cabo QPPM	VILSON ALVES DOS SANTOS	133503021	AUSENTE
Cabo QPPM	VILSON VICENTE DE ARRUDA	125005021	APTO
Cabo QPPM	VITOR GUSTAVO NEVES CASSANI DA SILVA	424851021	APTO
Cabo QPPM	WAGNER APARECIDO DE MATOS SALES	425414021	APTO
Cabo QPPM	WAGNER MANOEL LIMA ROQUE	426756021	APTO
Cabo QPPM	WANDO DA SILVA MOTA	3908022	APTO

Cargo Efetivo	Nome	Matrícula	Situação
Cabo QPPM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA	48142021	APTO
Cabo QPPM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA	14914021	APTO
Cabo QPPM	WESLEY DA SILVA RIBAS	29416023	APTO
Cabo QPPM	WILLIAM GABRIEL MAZACOTTE DELGADO	425207021	APTO
Cabo QPPM	WILLIAM JUSTEN GARCETE	425026021	AUSENTE
Cabo QPPM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS	127193021	APTO
Cabo QPPM	WILSON ALVARO DA COSTA	93116021	APTO
Cabo QPPM	WILSON JUNIOR FARIAS DORNELES	425090021	AUSENTE
Cabo QPPM	YURI HENRIQUE DA SILVA LIMA	426932021	APTO

EDITAL n. 19/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM, de 19 de fevereiro de 2026, tornam público, para conhecimento dos interessados, o prazo para interposição de recurso para a realização do Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O candidato que não possua o TAF realizado no primeiro semestre de 2026, por motivo devidamente justificado, nos termos da legislação vigente, poderá, mediante interposição de recurso, solicitar para que seja submetido ao Exame de Capacidade Física (ECF).

2. O requerimento deverá ser devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, e instruído com as razões que justifiquem a revisão, e deverá ser endereçado à Comissão Organizadora do processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, no período de 28 a 29 de julho de 2026, em formato PDF, assinado pelo candidato.

2.1. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - Recrutamento e Seleção - Formulário de Recurso.

2.2. Após análise, e havendo o deferimento do requerimento, o ECF será aplicado no dia 7 de agosto de 2026, pela comissão designada pelo comandante-geral.

3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.

4. Para a candidata gestante ou lactante, que não possa realizar a “Fase IV – Exame de Capacidade Física (ECF)”, do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPPM/2026, será considerado o que prescreve o Decreto n. 15.262, de 18 de julho de 2019.

4.1. A candidata que se encontre na situação prevista no item “4.”, impossibilitada de se submeter ao exame em razão do período gestacional/puerperal e/ou dos riscos envolvidos à saúde do feto e/ou da gestante/puérpera, poderá, mediante requerimento, conforme o Decreto nº 15.262, de 18 de julho de 2019, realizar o ECF em data posterior, sendo resguardado seu direito de adiamento desse exame por até 1 (um) ano, contado a partir do término do período gestacional, após sua submissão à Junta Médica da Corporação.

5. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.

6. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos e não serão aceitos por via postal, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO ☐ SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a alteração no cronograma de atividades do Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, observando-se:

1. - O Processo Seletivo SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM será realizado de acordo com o novo Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Fase	Atividade	Data de início	Data de término
	Publicação do resultado preliminar das Inscrições	30/07/2026	
	Período recursal do resultado preliminar das Inscrições	30/07/2026	31/07/2026
	Publicação do resultado definitivo das Inscrições	04/08/2026	
2ª Fase: Prova Escrita Objetiva (QPPM)	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva para QPPM	04/08/2026	
	Realização da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	27/09/2026	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	29/09/2026	
	Período Recursal contra o Gabarito Preliminar (QPPM)	29/09/2026	30/09/2026
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	20/10/2026	
	Publicação do Resultado da Prova Escrita Objetiva (QPPM)	20/10/2026	
3ª Fase: Exame de Saúde	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	20/10/2026	
	Realização do Exame de Saúde	09/11/2026	13/11/2026
	Publicação Resultado Preliminar do Exame de Saúde	24/11/2026	
	Período Recursal	24/11/2026	25/11/2026
	Publicação dos Resultado dos recursos interpostos pelos candidatos	08/12/2026	
	Publicação dos Resultado definitivo do Exame de Saúde	08/12/2026	

Fase	Atividade	Data de início	Data de término
4ª Fase: Exame de Capacidade Física (ECF)	Apresentação de recurso para a realização do Exame de Capacidade Física (subitem "13.3.")	24/11/2026	25/11/2026
	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	30/11/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	04/12/2026	
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	07/12/2026	
	Período Recursal	07/12/2026	08/12/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	10/12/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	10/12/2026	
Classificação Final	Publicação e Homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo	14/12/2026	

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2026

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2025

Ato de Homologação nº 006/2026

A Diretora Presidente da Companhia de Gás do Estado do Mato Grosso do Sul – MSGÁS, Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, no uso de suas atribuições legais, em face do que dispõe o item 12.5 do Edital 001/2025 de Concurso Público desta MSGÁS,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os atos de homologação a seguir indicados, pelas razões apontadas:

I. Ato de Homologação nº 01/2026, de 05 de março de 2026:

- Incluir, por decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos de Mato Grosso do Sul, Mandado de Segurança nº 0815917-08.2026.8.12.0001, no cargo 1064 – APO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, o candidato Alessandro Chaves Garcia (*sub judice*), inscrição 2243185, na posição 082, média 8,00.

II. Ato de Homologação nº 03/2026, de 05 de março de 2026:

- Incluir, por decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos de Mato Grosso do Sul, Mandado de Segurança nº 0815917-08.2026.8.12.0001, para vagas reservadas a pessoa negra, na classificação destas vagas reservadas, no cargo 1064 – APO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MATO GROSSO DO SUL, o candidato Alessandro Chaves Garcia (*sub judice*), inscrição 2243185, na posição 001, média 8,00.

Campo Grande (MS), 24 de julho de 2026.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt – Diretora Presidente - MSGÁS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 122/2026/PET/DEPPE/PROE-UEMS, DE 21 DE JULHO DE 2026**PARA INGRESSO DE DISCENTES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE AGRONOMIA DA UEMS, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA (GRUPO PET-AGRO)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital Para Ingresso de Discentes no Programa de Educação Tutorial - GRUPO PET AGRO / UEMS UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**, de acordo com as normas deste edital e demais legislações aplicáveis.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar discentes do curso de graduação em Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana, para atuarem como bolsista ou não-bolsistas (voluntários) no **Programa de Educação Tutorial - Grupo PET AGRO**, conforme disponibilidade de vagas no ano letivo de 2026.

2. Do Programa

O Programa de Educação Tutorial (PET) é desenvolvido por grupos de discentes, com tutoria de um docente, organizados a partir dos cursos de graduação nas Instituições de Ensino Superior (IES) do País e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2.1 Os grupos PET são compostos de no máximo por 12 discentes bolsistas e 6 discentes não-bolsistas voluntários.

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Vagas para bolsistas PET	Vagas para não-bolsistas voluntários PET
Até 12	Até 06

2.2 São objetivos do PET:

- I. desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II. contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação da UEMS;
- III. intensificar as práticas de ensino, pesquisa e extensão entre os estudantes de graduação da UEMS e promover eventos com essa finalidade;
- IV. estimular a formação de profissionais-docentes de elevada qualificação pedagógica, técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- V. formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- VI. estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VII. introduzir novas práticas e processos formativos nos cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- VIII. contribuir com a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e
- IX. contribuir com a política de diversidade na UEMS, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

3. Requisitos para Participação no PET

3.1 São requisitos para a participação dos discentes no grupo PET:

- I. estar regularmente matriculado no curso de graduação em Agronomia, da Unidade de Aquidauana e ser assíduo nas atividades e aulas;
- II. ter bom rendimento acadêmico e apresentar um coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
§.1º. Para os ingressantes que ainda não possuem disciplinas concluídas, este critério não será aplicado.
§.2º. Em casos excepcionais, em que haja sobra de vagas na segunda chamada do edital, os acadêmicos que possuem coeficientes de rendimento menores que 6,0 poderão se inscrever no processo seletivo.
- III. possuir, no máximo, uma reprovação em disciplina no curso superior;
- IV. possuir disponibilidade para dedicar-se vinte horas semanais presencialmente às atividades do grupo sediado na Unidade de Aquidauana, de acordo com as atividades programadas pelo professor tutor;
- V. comprometer-se a ser assíduo, participativo e colaborativo em todas as atividades do PET e na organização de eventos de ensino, pesquisa e extensão que possam ser promovidos pelo curso de origem;
- VI. firmar termo de compromisso de discente bolsista ou não-bolsista do PET.

4. Das Vagas:

4.1. A seleção prevista visa preencher as vagas oriundas da saída ou desligamento de integrantes do Grupo PET Agro ao longo do ano de 2026, a fim de sempre manter o quadro máximo possível de integrantes bolsistas e não bolsistas voluntários, conforme previsto no item 2.1 deste edital e no quadro a seguir:

4.2. Todos os discentes inscritos concorrerão às vagas para bolsistas;

4.3. A distribuição das bolsas será feita conforme a classificação dos candidatos no processo seletivo e em conformidade com o número de bolsas disponíveis.

4.4. Os candidatos melhor classificados podem optar por não receberem a bolsa e integrarem ao Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários.

§.1º. Os candidatos que optarem por não receberem a bolsa e integrarem o Grupo PET como participantes não-bolsistas voluntários terão prioridade no preenchimento das vagas previstas no item 2.1 deste edital.

4.5. O ingresso do estudante no Grupo PET indicado só ocorrerá ao final do processo seletivo, quando for homologada a lista de classificação final dos candidatos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) institucional do PET na PROE/DEPPE.

5. Deveres do Discente Participante do PET

5.1. São deveres do discente participante do PET:

- I zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II participar de todas as atividades presenciais e remotas programadas pelo professor tutor e em atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo grupo PET ou Curso em que está vinculado;
- III organizar eventos de ensino, pesquisa e extensão de forma colaborativa que permitam o intercâmbio inter/multi/transdisciplinar entre os cursos de Licenciatura e Graduação da UEMS;
- IV refletir, em grupos, sobre os dilemas contemporâneos da ciência, inovação universitária, pós-graduação e internacionalização;
- V manter, ao longo do curso, o coeficiente de rendimento igual ou superior a 6,0;
- VI contribuir com a integração dos novos estudantes nas práticas formativas da UEMS, em especial aqueles que necessitam de apoio inclusivo;
- VII apresentar e publicar pelo menos um trabalho por ano em eventos nacionais e/ou internacionais de natureza científica;
- VIII fazer referência, em todas as publicações e trabalhos apresentados, que integra como bolsista ou não-bolsista voluntário o Grupo PET;
- IX cumprir as exigências estabelecidas no termo de compromisso do discente participante do PET.
- X informar ao professor orientador do PET eventuais problemas ou intercorrências relacionadas às atividades desenvolvidas pelo Grupo.

5.2. O discente participante do PET deverá conhecer as disposições da Portaria MEC nº 976/2010 e acompanhar as atualizações das normas supervenientes, do termo de compromisso, das orientações e recomendações advindas da SESu/MEC, da PROE/UEMS ou do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do PET (CLAAPET/UEMS).

6. Das Bolsas

6.1 O discente participante como bolsista do Grupo PET, fará jus à bolsa mensal concedida pela SESu/MEC, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

6.2 Atualmente o valor mensal da bolsa PET para discente é de R\$700,00, a critério da SESu/MEC. Esse valor pode sofrer alterações conforme a organicidade das políticas nacionais e governamentais.

6.3 Para fazer jus ao recebimento mensal da bolsa PET, o discente deverá cumprir todos os deveres previstos no item 5 deste edital e possuir assiduidade nas atividades programadas pelo grupo.

6.4. A bolsa só será implementada após o cômputo de pelo menos 16 dias letivos de atividades no mês de referência de implementação da bolsa.

6.5 A distribuição das bolsas seguirá a lista de classificação do processo seletivo prevista no item 4 deste edital.

7. Das Inscrições

7.1. Poderá se inscrever o(a) discente regularmente matriculado(a) e assíduo no **1º, 2º ou 3º ano** do curso de Agronomia, da Unidade Universitária de Aquidauana que atendam os requisitos previstos no item 3 deste edital.

7.2. A inscrição no processo seletivo, objeto deste edital, acontecerá na Coordenadoria do Curso de Agronomia na Unidade de Aquidauana, conforme período previsto no cronograma disponível no item 12 deste edital.

7.3. As inscrições enviadas fora do período de inscrição não serão consideradas.

7.4. Ao longo da inscrição o candidato deverá preencher o formulário com todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento.

8. Do Processo Seletivo

8.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana será conduzido por uma Banca composta pelo **docente tutor do grupo** (presidente) e **dois docentes do curso de Agronomia**.

8.2. O processo de seleção que trata este edital será constituído de **duas** etapas: análise do histórico escolar (1ª etapa) e entrevista (2ª etapa):

8.2.1 A análise do histórico será realizada buscando selecionar alunos com rendimento escolar adequado ao Programa. Esta etapa será classificatória e eliminatória. O coeficiente de rendimento das disciplinas cursadas será a nota desta etapa que corresponderá a pontuação do rendimento escolar (PR). Será eliminado o candidato que

obtiver nota inferior a 6,0 (seis). Nos casos que os alunos da 1ª série não possuírem o coeficiente de rendimento, esta etapa não será considerada no processo.

8.2.2 A segunda etapa será composta da entrevista que resultará numa nota que corresponderá a pontuação da entrevista (PE), que terá caráter eliminatório e classificatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) nesta etapa.

8.3 A pontuação final (PF) do(a) discente candidato(a) na seleção objeto deste edital será obtida a partir da seguinte fórmula: $PF = (PR \times 0,6) + (PE \times 0,4)$, sendo apresentado em ordem decrescente e o preenchimento de vagas estabelecido de acordo com o previsto no item 2 deste edital.

9. Da Classificação

9.1. O(a) discente candidato(a) com a maior pontuação final será classificado em primeiro e os demais sucessivamente, em ordem cronológica, conforme suas pontuações finais.

9.2. Em caso de empate do resultado final, o critério para desempate será:

- I. Não possuir reprovação;
- II. Maior coeficiente de rendimento nas disciplinas;
- III. Maior nota na entrevista;
- IV. Maior idade.

10. Da Convocação e da Ocupação das Vagas

10.1. O(a)s discentes aprovado(a)s e classificado(a)s dentro do limite de vagas para bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana na condição de bolsistas.

10.2. O(a)s discentes classificado(a)s para além do limite de vagas de bolsistas serão convocado(a)s para ingressar no grupo PET Agro UEMS U.U. Aquidauana na condição de não-bolsistas voluntários, até o limite de vagas ofertadas para esta condição.

10.4 O(a)s discentes que estiverem vinculado(a)s ao grupo PET na condição de não-bolsistas terão prioridade na ocupação de vagas ociosas de bolsista, caso ocorra disponibilidade, devendo ser observados a antiguidade do vínculo e a ordem de classificação do edital em que foi selecionado.

10.5 Durante o prazo de vigência deste edital, o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s para além do número de vagas ofertadas no presente edital comporão lista de espera e poderão ser convocados para integrarem o PET, caso ocorra disponibilidade de vaga no grupo, respeitando-se a prioridade mencionada no item 9.2.

11. Da Divulgação dos Resultados

11.1. O resultado do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial>.

11.2. Os candidatos poderão protocolar recursos sobre o resultado final do processo seletivo através do e-mail eloip@uems.br.

§.1º. Os candidatos terão até 2 dias após a homologação do resultado final para interpor recursos;

§.2º. O docente tutor responsável pelo Grupo PET terá até 2 dias úteis para responder o recurso solicitado deferindo ou indeferindo a solicitação.

11.1. O resultado final do processo seletivo será homologado via edital pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) da PROE/DEPPE e divulgado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/PET-Programa-de-Educacao-Tutorial> juntamente com a convocatória para assinar o termo de compromisso e implementação de bolsa, quando for o caso.

11.2. O(a)s candidato(a)s selecionado(a)s deverão estar disponíveis para iniciarem as atividades do Grupo PET em até trinta dias após a assinatura do termo de compromisso.

12. Do Cronograma

12.1 O processo seletivo de discentes bolsistas ou não-bolsistas voluntários do grupo PET AGRO UEMS U.U. Aquidauana seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	21/07/2026
Período de inscrições	27/07 a 03/08/2026 (na coordenadoria do curso de Agronomia)
Divulgação do resultado da 1ª etapa	05/08/2026 (até as 17:00h)
Entrevista	06/08/2026, das 13:00h as 17:00h
Divulgação do resultado da 2ª etapa e classificação final	A partir do dia 07/08/2026

13. Das Disposições Finais

13.1. É de inteira responsabilidade do(a) discente candidato(a) acompanhar as publicações e mensagens eletrônicas enviadas por e-mail, referentes a este edital.

13.2 Ao se inscrever para participar do processo seletivo objeto deste edital, o (a) discente aceita todas as

disposições nele estabelecidas.

13.3 Dúvidas sobre este edital podem ser encaminhadas para o e-mail: eloip@uems.br.

Walter Guedes Da Silva
Pró-Reitor de Ensino

Republica-se, após mandado de segurança, o original publicado no Diário Oficial nº 12.183, de 12/06/2026, páginas 116 – 117.

EDITAL Nº 03/2026 – Comissão Organizadora do Concurso Público

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026**, publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise dos recursos contra as inscrições não homologadas.

1. Ficam DEFERIDOS os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital nº 02/2026– Comissão Organizadora do Concurso Público, de 03/06/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.178 de 8 de junho de 2026, páginas 154 a 158, aberto pelo Edital nº 17/2026-RTR/UEMS, conforme segue:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

Nº	CANDIDATO(A)
01	Marta Regina da Silva Melo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional e do Trabalho

Nº	CANDIDATO(A)
01	Maria Elisa de Lacerda Faria

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)

Nº	CANDIDATO(A)
01	Bruna Amaral Dávalo
02	Jucimara Zacarias Martins
03	Maria Elisa de Lacerda Faria
04	Mary Cristina Olimpio Pinheiro
05	Rafaela França da Silva Della Santa
06	Vanilson Oliveira da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zoologia

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Isabel Sobreiro
02	Luciana Paes de Andrade
03	Murilo de Souza Queiroz (Sub judice)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biotecnologia

Nº	CANDIDATO(A)
01	Dhébora Albuquerque dias
02	Gleyce Hellen de Almeida de Souza
03	Wagner de Souza Fernandes.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

Nº	CANDIDATO(A)
01	Maria Claudia Santos Lopes
02	Vanderlei José Dos Santos

2. Ficam **INDEFERIDOS** os pedidos de reconsideração realizados pelos candidatos abaixo relacionados contra a não homologação de suas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, divulgado através do Edital 02/2026- Comissão Organizadora do Concurso Público, de 03/06/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.178 de 8 de junho de 2026, páginas 154 a 158, conforme segue:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande

Área de Conhecimento: Turismo

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Roberta Maria de Moura Sousa	Diploma de Doutorado apresentado diferente do exigido e não envio do Termo de Compromisso de Entrega do Doutorado em andamento.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biotecnologia

Nº	CANDIDATO(A)	MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Edson Henrique Pereira de Arruda	Não cumprimento do item 8.4 alínea "g" - preenchimento incorreto das tabelas do anexo III.
02	Hélina dos Santos Nascimento	Não cumprimento do item 1.2 - Pós-graduação diversa da exigida.
03	Suellen Rodrigues Ramalho	Não cumprimento do item 1.2 - Graduação diversa da exigida.

Obs:

Hugo José Message - A resposta ao recurso será publicada em edital posterior, em razão da correção realizada no Edital nº 02/2026 da Comissão Organizadora do Concurso Público.

Dourados, 11 de junho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 07 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026** publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos locais de realização do sorteio e prova escrita referente ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 17/2026-RTR/UEMS, conforme segue:

1. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 28 de julho de 2026, às 9h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: **Auditório do bloco A – Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande** – Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS.

2. **A PROVA ESCRITA**, para todas as áreas listadas abaixo, será realizada no dia **29 de julho de 2026, às 13 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) na **Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande**– Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS, nos locais especificados abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo

Nº	CANDIDATO(A)
01	Danielle Cardoso de Moura
02	Laura Karoliny Alves Urquiza dos Santos
03	Marta Regina da Silva Melo
04	Ricardo Rayan Nascimento Rocha
05	Rodrigo Hakira Minohara

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia Organizacional e do Trabalho

LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo

Nº	CANDIDATO(A)
01	Eveli Freire de Vasconcelos
02	Maria Elisa de Lacerda Faria

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)**LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Bruna Amaral Dávalo
02	Jucimara Zacarias Martins
03	Maria Elisa de Lacerda Faria
04	Mary Cristina Olimpio Pinheiro
05	Rafaela França da Silva Della Santa
06	Vanessa de Oliveira Beghetto Penteado
07	Vanilson Oliveira da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zoologia**LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Isabel Sobreiro
02	Luciana Paes de Andrade
03	Maria Clara do Nascimento
04	Murilo de Souza Queiroz (Sub judice)
05	Samuel Campos Gomides

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biotecnologia**LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Amanda Carolina Borges da Silva
02	Dhébora Albuquerque dias
03	Elaine Novak
04	Fabiola Lucini
05	Fernanda de Oliveira Galvão Santos
06	Gleyce Hellen de Almeida de Souza
07	Lucas Wagner Ribeiro Aragão
08	Lucilene Finoto Viana
09	Michele Aparecida dos Santos Nobrega
10	Montcharles da Silva Pontes
11	Paulo Ricardo de Souza Moraes
12	Wagner de Souza Fernandes

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro**LOCAL: Sala T10, Bloco E, piso térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Diogo Ramon da Silva Costa
02	Liz Nátaí Sória
03	Marcelo Bulgarelli
04	Maria Claudia Santos Lopes
05	Mileni Vanalli Roéfero
06	Thiago Dominoni
07	Vanderlei José Dos Santos
08	Wesley de Alencar Freitas

3. Aos candidatos que solicitaram atendimento especial conforme o item 8 do edital de abertura fica reservado na **Unidade Universitária da UEMS em Campo Grande**– Av. Dom Antônio Barbosa, 4155 - Vila Santo Amaro, Campo Grande/MS.

LOCAL: Sala T09, Bloco E, piso térreo

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA / UNIDADE
----	--------------	----------------

01	Paula Gotelip de Souza Corrêa	Teatro
----	-------------------------------	--------

LOCAL: Sala T04, Bloco E, piso térreo

Nº	CANDIDATO(A)	ÁREA / UNIDADE
01	Dinorah Machado Vaz de Lima	Biotecnologia

Dourados, 15 de julho de 2026.

Walter Guedes da Silva
Vice-Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 245/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 245/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 77/000111/2026 de **LIDIANE MALHEIROS MARIANO DE OLIVEIRA**, estabelecido em 08 horas, para o período de 02/02/2026 a 19/12/2026 a partir de 31/07/2026.

Rescindir o contrato nº 77/000669/2026 de **RAISSA NUNES PINTO**, estabelecido em 22 horas, para o período de 12/07/2026 a 19/12/2026 a partir de 31/07/2026.

Rescindir o contrato nº 77/000444/2026 de **GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO**, estabelecido em 36 horas, para o período de 12/05/2026 a 19/12/2026 a partir de 31/07/2026.

ANEXO II – EDITAL Nº 245/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 29 de julho de 2026

EDITAL de Seleção nº. **07/2025** – PRODHS/PROE, de 09/01/2025 – D.O. nº 11.717 de 10/01/2025, p. 125;
EDITAL de Homologação nº. **04/2025** – RTR/UEMS, de 13/02/2025 – D.O. nº 11.748 de 17/02/2025, p. 105.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade CH

RAISSA NUNES PINTO

– Substituir: ADEMILSON BATISTA PAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;

– Substituir: AGNES IARA DOMINGOS MORAES / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

– Substituir: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

– Pedagogia – Pedagogia / Paranaíba **14h**

EDITAL de Seleção nº. **11/2026** – PRODHS/PROE, de 18/03/2026 – D.O. nº 12.103 de 19/03/2026, p. 90;
EDITAL de Homologação nº. **24/2026** – RTR/UEMS, de 24/04/2026 – D.O. nº 12.138 de 27/04/2026, p. 368.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

GESLEY DE OLIVEIRA RIBEIRO

– Substituir: ADEMILSON BATISTA PAES / Motivo: COORDENAÇÃO DE CURSO;

– Substituir: FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO;

– Substituir: LUCÉLIA TAVARES GUIMARÃES / Motivo: COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO;

Período: **01/08/26 a 19/12/26**

– Pedagogia – Pedagogia / Paranaíba **12h**

EDITAL Nº 246/2026 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Profissional de Apoio Educacional, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo estipulado em anexo deste, acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação solicitada em Edital de Seleção; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil; g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO: Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, exceto professor, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 246/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **04/2026** – PRODHS/PROAFE, de 08/06/2026 – D.O. nº 12.179 de 09/06/2026, p.148;
EDITAL de Homologação nº. **45/2026** – RTR/UEMS, de 20/07/2026 – D.O. nº 12.228 de 21/07/2026, p. 76.

CANDIDATO(A)	Unidade Universitária	CH
GABRIELA RODRIGUES TOYA – Motivo: PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO - PAE; Período: 01/08/26 a 12/12/26	Campo Grande	40h
MÁRCIA REGINA RIBEIRO DA COSTA GAZOTTO – Motivo: PROFISSIONAL DE APOIO A EDUCAÇÃO - PAE; Período: 01/08/26 a 12/12/26	Nova Andradina	20h

EDITAL Nº 247/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 27 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 247/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **29 de julho de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **87/2024** – PRODHS/PROE, de 02/10/2024 – D.O. nº 11.634 de 03/10/2024, p. 311;
EDITAL de Homologação nº. **83/2024** – RTR/UEMS, de 28/11/2024 – D.O. nº 11.680 de 29/11/2024, p. 194.

CANDIDATO(A)	Área	Unidade Universitária	CH
THAMILLA LUANA PEREIRA LOPES – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: 01/08/26 a 19/12/26	Educação Especial	Campo Grande	40h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº234/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.757/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 27 de julho de 2026**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	8	0004059	Colchão - Tipo: caixa de ovo, solteiro; Dimensão: 1.90 X 0.90 cm (A X L); Requisito: resistente e lavável; Material: forração ortopédica produzida em policloreto de vinila atóxico; Informação Adicio...	1 Un.	Della Vida	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	24.198.128/0001- 70	1660	R\$ 165,90	R\$ 275.394,00
									Valor Total	R\$ 275.394,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº235/SAD/2026**PROCESSO Nº 77/012.757/2025****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 019/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2025DEZ02**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.**DATA ASSINATURA DA ATA:** 27 de julho de 2026.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".**PARTES:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI LTDA

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	11	0028378	Esfigmomanômetro - Tipo: de Braço; Faixa de operação: 0mm/hg a 300mm/hg; material braçadeira: nylon; Tamanho: infantil; Requisitos: portátil, manômetro aneroide com visor graduado, pera de borracha co...	1 Un.	PREMIUN	RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	11.352.270/0001-88	250	R\$ 63,00	R\$ 15.750,00
									Valor Total	R\$ 15.750,00

Campo Grande, (data assinatura digital)

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/SAD/2026

PROCESSO Nº 77/001.792/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 929/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - PRIMERS E SONDAS 2026FEV01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 27 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	2	0023724	Reagente - Tipo: Oligonucleotídeos sintéticos (sonda); Rendimento mínimo: 25 nanomoles; Tamanho da sequência: até 40 bases; Purificação: HPLC; Marcação: fluoróforos FAM na 5'e BHQ-1 na 3'.	1 Fr.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	8	R\$ 1.397,20	R\$ 11.177,60
Item	15	0025961	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: oligonucleotídeo/primer; Sequência: 5' - ACG.CTT.AAC.AAC.CAG.ATC.AAA.GAA-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: LN34 Forward Primer 1.	1 Un.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 219,80	R\$ 219,80

Item	16	0025966	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: oligonucleotídeo/primer; Sequência: 5' - ACG.CTT.AAC.AAC.AAA.ATC.ADA.GAA.G-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: LN34 Forward Primer 2.	1 Un.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 222,25	R\$ 222,25
Item	17	0025968	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: oligonucleotídeo/primer; Sequência: 5' - CMG.GGT.AYT.TRT.AYT.CAT.AYT.GRT.C-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: LN34 Reverse Primer.	1 Un.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 301,70	R\$ 301,70
Item	18	0025969	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: oligonucleotídeo/primer; Sequência: 5' - CGA.TGA.AGA.TCA.AGA.TCA.TTG.C-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: β-Actin Forward Primer.	1 Un.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 207,13	R\$ 207,13
Item	19	0025970	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: oligonucleotídeo/primer; Sequência: 5'-AAG.CAT.TTG.CGG.TGG.AC-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: β-Actin Reverse Primer.	1 Un.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 231,63	R\$ 231,63
Item	20	0025997	Sonda para biologia molecular - Categoria: LN34; Sequência: 5'-(FAM)AAC.ACC.YCT.ACA.ATG.GA [NFQ-MGB]-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: Sonda LN34.	und 1 Fr.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 2.193,10	R\$ 2.193,10
Item	21	0025998	Sonda para biologia molecular - Categoria: β-Actina; Sequência: 5'[VIC]-TCC.ACC.TTC.CAG.CAG.ATG.TGG.ATC.A [NFQ-MGB]-3', com até 30 bases; Purificação: HPLC; Nome: Sonda β-Actina.	und 1 Fr.	Sigma-Aldrich	SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.	68.337.658/0001-27	1	R\$ 4.697,00	R\$ 4.697,00
Valor Total									R\$ 19.250,21	

Campo Grande, (data assinatura digital)

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO

Secretário-Executivo de Licitações (em substituição)

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

PREGÃO ELETRÔNICO: 037/2026

PROCESSO: 77/011.556/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 10 de agosto de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ABAFADOR DE RUÍDO AURICULAR, ALVOS, OBREIAS, COLA SPRAY E TAPETE DE LIMPEZA DE ARMAS CURTAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 31/064.963/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 11 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2026

Antonio Carlos Videira

Secretario de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL – SEAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – UTENSÍLIOS EM GERAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2025

PROCESSO: 81/003.725/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 10 de agosto de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEGOV/MS, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

PROCESSO N. 51/010.148/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1)

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 1.3 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"1.3. O critério de julgamento será o de menor preço, apurado com base na menor taxa administrativa ofertada, a qual poderá ser positiva, igual a zero ou negativa. Para fins de operacionalização no sistema eletrônico, as propostas e os lances serão registrados pelo valor total do Lote Único, expresso em reais, calculado conforme as orientações constantes no Anexo IV constante no Anexo II - Termo de Referência deste Edital."

2) Alterar o subitem 6.13 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"6.13. O critério de julgamento será o de menor preço, apurado com base na menor taxa administrativa ofertada, a qual poderá ser positiva, igual a zero ou negativa. Para fins de operacionalização no sistema eletrônico, as propostas e os lances serão registrados pelo valor total do Lote Único, expresso em reais, calculado conforme as orientações constantes no Anexo IV constante no Anexo II - Termo de Referência deste Edital."

3) Alterar no Edital os subitens 6.8.1.1 a 6.8.1.5, passando a constar as seguintes redações:

"6.8.1.1. A taxa ofertada poderá ser positiva, zero ou negativa.

6.8.1.2. Para fins de registro e processamento no sistema eletrônico, a proposta inicial e os lances deverão corresponder ao valor total do Lote Único, expresso em reais, calculado de acordo com a taxa administrativa ofertada, conforme o Anexo IV constante no Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

6.8.1.3. Será permitida a cobrança de taxa secundária ("taxa de credenciamento" ou "taxa de serviço") da rede credenciada, desde que limitada ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor final de evento finalizado sobre as credenciadas.

6.8.1.3.1. Não serão admitidas cobranças de taxas adicionais além da mencionada no item 6.8.1.3, tais como taxa de antecipação ou taxa de divulgação, utilização do sistema, entre outras.

6.8.1.4. O preço do serviço será compreendido pelo somatório da:

6.8.1.4.1. Parte Variável: Taxa de Administração - referente ao lucro e a todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, tais como: impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta. Esta parte será expressa em % (percentual) da Parte Fixa, e o valor que será acrescido à parte fixa, ganhando a empresa que oferecer o menor preço (menor taxa administrativa).

6.8.1.4.2. Parte Fixa: valor estimado para os combustíveis.

6.8.1.4.3. Para fins de elaboração da proposta, deve-se considerar que não haverá disputa entre os itens 1 e 2 informados na tabela 01 constantes no Anexo II - Termo de Referência deste Edital. A classificação das propostas será definida pela taxa administrativa correspondente ao valor total do Lote Único registrado no sistema eletrônico, conforme a sistemática prevista no Anexo IV constante no Anexo II - Termo de Referência deste Edital.

6.8.1.5. As propostas serão ofertadas com base no valor estimado para os itens 1 e 2 da tabela 01 constantes no Anexo II - Termo de Referência deste Edital, procedendo da seguinte forma:

- a) Em caso de taxa positiva: Lançar no campo da taxa administrativa o valor que se refere ao valor aplicado sobre o de valor de R\$ 3.700.015,00 (valor dos itens 1 e da tabela do item 1.1)
- b) Em caso de taxa administrativa igual a zero, o valor total do lote corresponderá à soma dos valores estimados dos combustíveis;
- c) Em caso de taxa administrativa negativa, o percentual de desconto será aplicado sobre os valores estimados dos itens 1 e 2, sendo registrado no sistema o valor total do lote já reduzido;
- d) a proposta final ajustada deverá demonstrar a correspondência matemática entre o valor total ofertado e a respectiva taxa administrativa, conforme o Anexo IV constante no Anexo II - Termo de Referência deste Edital."

4) Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

"13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

- I – PROPOSTA DE PREÇOS;
- II – TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS fls. (667-711);
- III – MINUTA DO CONTRATO;"

5) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

6) Alterar o Anexo II – Termo de Referência e Anexos.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h:00min do dia 12 de agosto de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento do item 020** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2026.

PROCESSO: 27/005.679/2024.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 29 de julho de 2026 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para o prosseguimento dos **ITENS 1, 4, 5, 6, 7 e 11** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026.

PROCESSO: 27/035.338/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento dos ITENS acima para o dia **29 de julho de 2026, às 8h** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual compra de Material de Construção Civil.

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2026.

PROCESSO: 77/001.664/2026.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	16,00
02	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	16,10
03	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	15,50
04	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	6,65
04.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	6,65
05	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	16,70
06	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	37,00
07	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	54,50
07.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	54,50
08	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	11,00
09	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	235,00
10	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	1.699,00
10.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	1.699,00
11	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	69,00
12	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	40,00
13	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	45,00
14	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	92,00
15	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	80,00
16	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	45,60
16.1	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	45,60

17	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	44,00
18	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	44,00
19	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	95,00
20	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	95,00
21	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	94,00
22	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA.	3,00
23	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	17,99
24	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	24,99
25	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	81,00
25.1	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	81,00
26	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	53,65
26.1	IVAN MAURICIO NEMOTO DA SILVA LTDA.	53,65
27	ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.	0,50
28	ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.	0,90
29	ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.	0,70
30	ROLDFER SERVIÇOS E ACESSÓRIOS LTDA.	0,70
31	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	174,90
31.1	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	174,90
32	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	105,00
33	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	105,00
34	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	105,00
35	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	200,00
36	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.	1,60

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD nº 365, DE 09 DE MARÇO DE 2026, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos ITENS 002, 003 e 004** da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS

Pregão Eletrônico: 0008/2025

PROCESSO: 27/032.461/2024

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **30 de julho de 2026 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.050.313-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 11 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, JATEI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA, situada à R. José Lourenço, 113, Povoado Nova Esperança. Nº 113, Bairro Nova Esperança, Cep 79.722-000.

JATEI/MS, 24 de julho de 2026

MARIA DENIZE DE BRITO MONTEIRO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA

CPF N. xxx.332.341-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.050.352-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala de Tecnologia Da Escola Dolor Ferreira De Andrade, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE, situada à R. Orlando Daros, 143, Conj.. Maria Apª. Pedrossian. Nº 143, Bairro Maria Ap. Pedrossian, Cep 79.044-490

CAMPO GRANDE/MS, 27 de julho de 2026

EDERSON CAMPOS CIDREIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DOLOR FERREIRA DE ANDRADE

CPF N. xxx.112.948-xx

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Especial designada para condução do procedimento, devidamente autorizada pela autoridade competente, TORNA PÚBLICO o edital de Chamamento nº 003/2026 para o **recebimento dos documentos de habilitação**, em conformidade às condições e especificações estabelecidas no respectivo Edital.

Objeto: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, devidamente autorizada e supervisionada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, para futura celebração de Convênio de Adesão com a MSGÁS, com a finalidade de oferecer e administrar plano de previdência complementar aos seus empregados e dirigentes, na qualidade de Patrocinadora.

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br

Envio dos Documentos de Habilitação: Exclusivamente através do correio eletrônico chamamento03@msgas.com.br, das **08h (horário local) do dia 29/07/2026 até às 17h (horário local) do dia 19/08/2026**.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt - **Diretora-Presidente**

Processo: 85/006.227/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ 07.025.989/0001-37**, na condição de empresária exclusiva do cantor Jheison Failde de Souza, de nome artístico **"FERRUGEM"**, para a realização de 01 (um) show musical no evento **"Festival de Inverno de Bonito 2026"**, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026, a partir das 22 horas, Rua Pilad Rebuá, s/nº, em frente à Rádio Bonito FM, no município de Bonito/MS, realizar o show com 75 minutos de duração, por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.216/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, para a contratação da empresa **MARIA MARÇAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.818.615/0001-32**, na condição de empresária exclusiva da cantora Maria Eduarda Marçal Sousa, de nome artístico **"Maria Marçal"**, para a realização de 01 (um) show musical no evento **"Marcha para Jesus 2026 no MS"**, a ser realizado no dia 26 de agosto de 2026, com início às 20h30, na Via Park, no Município de Campo Grande/MS, com duração de 1h20min (uma hora e vinte minutos), por meio do **Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.902/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CAROLINA ROMANO DE ANDRADE, inscrita no CNPJ 40.668.835/0001-39**, para prestação de serviços de avaliação e seleção de pareceres, contratação do serviço de avaliação dos projetos referentes aos **Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB lançados** nos anos de 2025 e 2026, conforme publicações no Diário Oficial Eletrônico de MS. Edital 021/2025 – Edital de Culturas de ruas, urbanas e periféricas com quantitativo de 2 pareceres

O valor da contratação é de R\$ 100,00 (Cem reais), para a realização das avaliações.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.242/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **GET PRODUCTIONS LTDA, cadastrada no CNPJ 49.626.487/0001-01**, na condição de empresário exclusivo da Banda **"GET WORSHIP"** para que realize 01 (um) show musical no evento **"Marcha para Jesus 2026 no MS"**, no dia 26 de agosto de 2026 a partir das 14 horas, Local: na Praça do Rádio Club, no município de Campo Grande/MS, 80 minutos de duração, **pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.**

O valor da contratação é R\$ 150.000,00, (Cento e cinquenta mil reais) para realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/015.500/2026	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS	ELLO DISTRIBUICAO - (FILIAL DF)	001	R\$ 2.152,50
		CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL	002	R\$ 145.500,00
		VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA	003	R\$ 2.717,00

Em 27 de julho de 2026.

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 025/2026 no Processo nº 29/042.359/2026.

AMPARO LEGAL: caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

FAVORECIDO: Fórum Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação das Instituições de Ensino Superior Brasileiras (FOPROP).

OBJETO: Pagamento da anuidade do Fórum Nacional de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-graduação – FOPROP – referido ao exercício de 2026.

Dourados-MS, 27 de julho de 2026.

Luciana Ferreira da Silva

Reitora em exercício – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 755, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.145.681-2026,

R E S O L V E:

CONCEDER a Medalha do Mérito Intelectual "Tenente-Coronel PM Severino Ramos de Queiroz", Grau Ouro, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a primeira colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro abaixo:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DO CURSO
1	20708022	RENATO JOSÉ DE SOUZA	CAP QAOPM REF	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS/1994), realizado no CFAP (Centro de Formação e Aperfeiçoamento Policial), no período de 11 de abril a 30 de agosto de 1994. BCG nº 176, de 16 de setembro de 1994.
2	19993021	CÍCERO FABRINI DIAS DE ALMEIDA	2º TEN QOPM	Curso de Formação de Oficiais (2º CFO/PMMS) - realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2023. DOE nº 12.118.
3	66304026	ALFREDO CÁCERES BERNAL	3º SGT QPPM DESIG.	Curso de Formação de Soldados - CFSD, realizado no 4º BPM, no período de 1º de maio a 31 de outubro de 1990. BCG nº 212, de 9 de novembro de 1990.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 756, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.145.681-2026,

R E S O L V E:

CONCEDER a Medalha do Mérito Intelectual "Tenente-Coronel PM Severino Ramos de Queiroz", Grau Prata, aos militares estaduais abaixo relacionados, por terem obtido a segunda colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro abaixo:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DO CURSO
------	------	------	-------------	----------------------

1	128804021	KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA	1º TEN QAOPM	Curso de Habilitação de Oficiais (CHO/T5/2021), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 4 de agosto a 30 de novembro de 2021. DOE nº 10.697.
2	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	2º TEN QOPM	Curso de Formação de Oficiais (2º CFO/PMMS) - realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (APM/PMMS), no período de 19 de julho de 2021 a 17 de agosto de 2023. DOE nº 12.118.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 757, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Regulamento para Outorga, Cerimonial de Entrega e Uso de Condecorações da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pelo Decreto nº 1.089, de 12 de junho de 1981, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 12.215, de 26 de dezembro de 2006, e homologando a proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, consubstanciada no Processo nº 31.145.681-2026,

R E S O L V E:

CONCEDER a Medalha do Mérito Intelectual "Tenente-Coronel PM Severino Ramos de Queiroz", Grau Bronze, aos policiais militares abaixo relacionados, por terem obtido a terceira colocação nos cursos, conforme especificação constante no quadro abaixo:

ORD.	MAT.	NOME	POSTO/GRAD.	INSTITUIÇÃO DO CURSO
1	11415021	KARYNE CACERES BARBOSA	2º TEN QOPM	Curso de Formação de Sargentos (CFS 2021 27ª Turma), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 11 de janeiro a 16 de abril de 2021.
2	82567021	FERNANDO LIMA RODRIGUES	1º SGT QPPM	Curso de Formação de Soldados - CFSD, realizado no 4ª BPM. Ata de Conclusão de Curso nº 001/P-3/4º BPM, conforme BCG nº 236 de 16 de dezembro de 1998.
3	133936021	CELSO FERREIRA TOBIAS	3º SGT QPPM	Curso de Formação de Sargentos - (CFS 2023 - Turma 30º), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 6 de março a 6 de junho de 2023. DOE nº 11.180.
4	814991021	DOUGLAS SOARES REGINI	SD QPPM	Curso de Formação de Soldados (CFSD 2025 - Turma 38), realizado no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), no período de 7 de outubro de 2024 a 28 de julho de 2025.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 751, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Função	Símbolo
508533022	Cláudia Vanessa Benites	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
486324023	Maria da Glória Santos Pereira	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 752, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR GABRIEL NOGUEIRA FURTADO JÚNIOR, matrícula nº 509385022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com efeito a partir de 1º de agosto de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 114, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula n. 109260026, para desempenhar as atribuições de Superintendente de Administração, da Controladoria Geral do Estado, no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2026, em substituição ao titular RONEY ABADIO CANDIDO DIAS, Auditor do Estado, matrícula n. 53014026, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.477, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Ficam designados para atuar como Pregoeiros e Equipe de Apoio nos processos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico, regidos pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em que a Secretaria de Estado de Administração figure como órgão promotor, responsável por conduzir as etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal, os agentes públicos constantes no Anexo Único desta Resolução.

A designação de que trata o *caput* deste artigo será por período indeterminado, a contar da data da publicação, conforme autoriza o art. 3º, § 4º, inciso II, "b", do Decreto n. 15.937, de 26 de maio de 2022.

Os Pregoeiros poderão atuar como membros da Equipe de Apoio, desde que não acumulem essas atribuições no mesmo processo de licitação.

Compete à Secretaria Executiva de Licitações, em cada processo de licitação, promover a distribuição aos agentes designados no *caput* do art. 1º, por meio de indicação formal nos autos, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, observados os critérios estabelecidos no art. 3º, § 5º, do Decreto n. 15.937, de 2022.

No caso de impedimentos, férias ou afastamento para qualquer fim dos agentes públicos previamente designados para atuar em cada processo de licitação, fica autorizada a substituição temporária por qualquer dos pregoeiros e membros da equipe de apoio, designados no art. 1º, independentemente de indicação formal nos autos, bastando indicação prévia na ata da sessão pública do pregão eletrônico.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 24 DE JULHO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 1.477, DE 24 DE JULHO DE 2026.

PREGOEIRO	
Matrícula	Nome do servidor
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado
98202021	Assis Trindade da Cunha Junior
424931024	Bruno Pereira Coelho
120158021	Eduardo Jose Siqueira Komiyama
423767021	Higor da Cunha Carvalho
128792021	Joney Guimarães Vicente Ferreira
431348021	Magna Ferreira da Silva
84119021	Maria Julieta Grance Martines
19831024	Nayane Moraes Gomes
78968022	Rozeli Moraes Leite
130315023	Victor Costa

EQUIPE DE APOIO	
Matrícula	Nome do servidor
472864024	Andrea Godoy Pereira
375689021	Brenda Koutchin La Torre
480979024	Camila Soares Holanda dos Santos

434211024	Danielli Medeiros Nunes
815437021	Emanuella Barbara de Oliveira Gayeski
490427023	Evelyn Nascimento Porto
492256022	Fabiana Paula Zanote Muniz
500410022	João Felipe Coimbra Ferraz
356368021	Juliana Rolon
486402023	Karlene Martins de Souza Nantes Vieira
502082022	Karoliny Lopes Ferreira Lima Santos
509091021	Lais Paula Teixeira da Fonseca
24186024	Laiz Mirelle Vidal Oliveira
426271025	Lucas Pires de Macedo
483521024	Lucas Salvino Martins
479689024	Lucimara do Rosário Caetano
492274022	Luisa Helena Figueiredo Santiago
92364022	Marilucia Ferreira da Silva
457656023	Mauricio Ferreira da Costa
471326022	Sinval Perez Zorato
64979024	Walderli Alves
420579023	Yan Carlos Gonçalves Brunetta

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicação no D.O. n. 12.226, de 20 de julho de 2026, p. 65.

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 214, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua atribuição delegada, resolve:

DESIGNAR Rita de Cássia Florentino Echeverria, ocupante do cargo efetivo de Procuradora de Entidades Públicas, matrícula n. 116863024, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer função de Gerenciamento de unidade e atividades na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – CJUR/IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias do Titular Flávio Luiz Vidal dos Santos, matrícula n. 109091022, no período de 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026 (Processo n. 15.004.773-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE JULHO DE 2026.

RAFAEL KOEHLER SANSON
Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.165, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, nos dias 5, 6 e 7 de agosto de 2026, da servidora LOURDES ALVES NERES DE SOUZA, matrícula n. 33978021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, para participar das aulas presenciais do Mestrado Profissional em Gestão e Políticas Públicas com ênfase em Educação Profissional e Tecnológica ofertado pela FGV – EASESP, em São Paulo (Processo n. 290693682025 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.166, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 290502052026 – CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
481634023	LUANA CRISTINA AMORIM ROJA DE LIMA MARQUES	Professor	19/6/2026 a 16/10/2026	120
36143026	DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	Professor	19/6/2026 a 15/10/2026	120
133429021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Professor	30/6/2026 a 25/10/2026	120
133430021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Professor	30/6/2026 a 25/10/2026	120
500684021	SOLANGE DA SILVA MOURAS	Agente de Atividades Educacionais	6/11/2025 a 4/3/2026	120
33219021	ADRIANA ORTELHADO	Agente de Atividades Educacionais	14/5/2026 a 10/9/2026	120

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.167, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo identificadas, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 290502052026 – CODIF/SED/2026).

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
482981021	FABIOLA VIDAL ROSA DUARTE	Agente de Atividades Educacionais	14/7/2026 a 11/9/2026	60
29579025	KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA	Professor	22/9/2026 a 20/11/2026	60
507985021	SUELLEN FERNANDES DE LIMA	Agente de Atividades Educacionais	1º/9/2026 a 30/10/2026	60
133429021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Professor	26/10/2026 a 24/12/2026	60

133430021	DENISE CONEGLIAN MARHOLD	Professor	26/10/2026 a 24/12/2026	60
424539021	JÉSSICA PINHEIRO DA SILVA MOURA SALDEIRO	Assistente de Atividades Educacionais	21/7/2026 a 18/9/2026	60
500684021	SOLANGE DA SILVA MOURAS	Agente de Atividades Educacionais	5/3/2026 a 3/5/2026	60

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.168, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença-Maternidade, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 290502052026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.168, DE 27 DE JULHO DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
496062026	EMILY LIMA CUNHA PERCILIANO	Professor Convocado	14/10/2026 a 12/12/2026	60
29579036	KELLY DOS SANTOS SOUZA BACHIEGA	Professor Convocado	22/9/2026 a 20/11/2026	60
468590027	RAQUEL RAMIREZ CACERES GEIST	Professor Convocado	9/10/2026 a 7/12/2026	60
429571027	NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA GONZALEZ SABIO	Professor Convocado	28/7/2026 a 25/9/2026	60
817974021	BRUNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Professor Convocado	13/10/2026 a 11/12/2026	60
510476022	BRUNA CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS QUEIROZ	Professor Convocado	30/9/2026 a 28/11/2026	60
12876028	LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS	Professor Convocado	21/10/2026 a 19/12/2026	60
253623022	JESSICA MARIANE PEREIRA	Professor Convocado	4/9/2026 a 2/11/2026	60
480586023	CAROLINA DA MOTA CARRA	Professor Convocado	28/6/2026 a 26/8/2026	60
500753023	BRUNA KETLIN DA SILVA CALIXTO	Professor Convocado	3/7/2026 a 31/8/2026	60
475651023	GRAZIELE POLIDORO	Professor Convocado	18/10/2026 a 16/12/2026	60
486101023	PAMELA MACRE SANTORE	Professor Convocado	27/10/2026 a 25/12/2026	60
428516037	DARIELEN VERNE DOS SANTOS	Professor Convocado	6/10/2026 a 4/12/2026	60
506405021	EULALIA PERALTA	Contrato Público	13/8/2026 a 11/10/2026	60
511756021	PATRICIA DE ALMEIDA LIMA	Contrato Público	1/9/2026 a 30/10/2026	60
496307031	ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	Professor Convocado	22/10/2026 a 20/12/2026	60
488977025	VERONICA SILVA DE SOUZA	Professor Convocado	29/10/2026 a 27/12/2026	60
473893029	GRAZIELE AQUINO FREITAS	Professor Convocado	26/10/2026 a 24/12/2026	60
33532030	MONICA SARALEQUES FIALHO BORGES	Professor Convocado	20/10/2026 a 18/12/2026	60

813477023	VITORIA MARIA DE SOUZA	Professor Convocado	13/10/2026 a 11/12/2026	60
483838025	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO SILVEIRA	Professor Convocado	20/10/2026 a 18/12/2026	60
824595021	ALEXIA DAYGLEE DE SOUZA	Professor Convocado	20/10/2026 a 18/12/2026	60
492289021	ANA CAROLINA MORAIS DE SOUZA	Professor Convocado	9/8/2026 a 7/10/2026	60
474420026	ALESSANDRA CRISTIANE GABRIEL DA SILVA	Professor Convocado	21/10/2026 a 19/12/2026	60
67655024	JOSIANE SILVEIRA LIMA	Professor Convocado	30/10/2026 a 28/12/2026	60
436860033	MAIRA JOSIANE MACIEL ALVES	Professor Convocado	22/10/2026 a 20/12/2026	60
815938021	ANNELYSE PINHO DOS SANTOS YOSHINO	Contrato Público	5/8/2026 a 3/10/2026	60
823512021	RAQUEL QUINTINA PEREIRA BARD	Professor Convocado	1/11/2026 a 30/12/2026	60
482683027	PALOMA SANTOS DA SILVA	Professor Convocado	30/10/2026 a 28/12/2026	60
820312021	ELZA RODRIGUES PACHECO	Contrato Público	26/9/2026 a 24/11/2026	60
816870022	FRANCIELE RIBEIRO LOPES ARAZINE	Professor Convocado	14/8/2026 a 12/10/2026	60

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.169, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Licença-Gestante, às servidoras do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução, de acordo com o artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n. 290502052026-CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.169, DE 27 DE JULHO DE 2026.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TOTAL
820417022	ARETUZA HELEODORO MATTOS	Professor Convocado	9/6/2026 a 6/10/2026	120
496062026	EMILY LIMA CUNHA PERCILIANO	Professor Convocado	16/6/2026 a 13/10/2026	120
468590027	RAQUEL RAMIREZ CACERES GEIST	Professor Convocado	11/6/2026 a 8/10/2026	120
817974021	BRUNA QUEIROZ DE OLIVEIRA	Professor Convocado	15/6/2026 a 12/10/2026	120
481634025	LUANA CRISTINA AMORIM ROJA DE LIMA MARQUES	Professor Convocado	19/6/2026 a 16/10/2026	120
474957025	KARINE ISMINY FOGASSA CABRAL	Professor Convocado	20/6/2026 a 12/10/2026	120
816544022	CAROLINE RETZLAFF VIANA	Professor Convocado	25/6/2026 a 22/10/2026	120
36143036	DEEBLAMARA PILONETO TRINDADE	Professor Convocado	19/6/2026 a 15/10/2026	120
12876028	LUCIENE FERREIRA DE VASCONCELLOS	Professor Convocado	1/7/2026 a 20/10/2026	120
475651023	GRAZIENE POLIDORO	Professor Convocado	20/6/2026 a 17/10/2026	120
504421025	TATIANA SANCHES	Professor Convocado	18/6/2026 a 15/10/2026	120
486101023	PAMELA MACRE SANTORE	Professor Convocado	29/6/2026 a 26/10/2026	120

496307031	ALESSANDRA INACIO DOS SANTOS	Professor Convocado	24/6/2026 a 21/10/2026	120
488977025	VERONICA SILVA DE SOUZA	Professor Convocado	1/7/2026 a 28/10/2026	120
473893029	GRAZIELE AQUINO FREITAS	Professor Convocado	1/7/2026 a 25/10/2026	120
33532030	MONICA SARALEQUES FIALHO BORGES	Professor Convocado	22/6/2026 a 19/10/2026	120
514894021	KEILA BUCELI BARBOSA FALCAO	Professor Convocado	22/6/2026 a 19/10/2026	120
483838025	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA CARDOSO SILVEIRA	Professor Convocado	22/6/2026 a 19/10/2026	120
824595021	ALEXIA DAYGLEE DE SOUZA	Professor Convocado	22/6/2026 a 19/10/2026	120
470736027	MARIANA GONCALVES ANTUNES	Professor Convocado	3/7/2026 a 30/10/2026	120
474420026	ALESSANDRA CRISTIANE GABRIEL DA SILVA	Professor Convocado	23/6/2026 a 20/10/2026	120
510128022	BRUNA BATISTA COIMBRA	Professor Convocado	2/7/2026 a 29/10/2026	120
67655024	JOSIANE SILVEIRA LIMA	Professor Convocado	2/7/2026 a 29/10/2026	120
436860033	MAIRA JOSIANE MACIEL ALVES	Professor Convocado	24/6/2026 a 21/10/2026	120
817316021	EMILI CHAMORRO HOFFMEISTER	Professor Convocado	1/7/2026 a 28/10/2026	109
823512021	RAQUEL QUINTINA PEREIRA BARD	Professor Convocado	4/7/2026 a 31/10/2026	120
482683027	PALOMA SANTOS DA SILVA	Professor Convocado	7/7/2026 a 29/10/2026	120
819407022	LIGIAN DE OLIVEIRA REIS	Professor Convocado	9/7/2026 a 5/11/2026	120
820312021	ELZA RODRIGUES PACHECO	Contrato Público	29/5/2026 a 25/9/2026	120
480727024	SUZANA NERES DOS SANTOS	Professor Convocado	11/7/2026 a 7/11/2026	120

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.170, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, matrícula n. 84260021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 10 de setembro a 9 de outubro de 2026, em substituição à servidora Fátima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, em gozo de férias (Processo n. 290500302026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.163, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.283, de 2 de outubro de 2023, páginas 197-198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.052.576-2023 – PAD n. 15/2023, a contar de 29 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.164, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.064.543-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.171, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.045.685-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 27 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 379, DE 22 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosenir Silva da Cruz, matrícula n. 117411021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Unidade de Apoio Pedagógico e Geração de Renda, vinculada à Superintendência do Programa Mais Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos períodos constantes ao Anexo Único desta Resolução, em substituição a titular Mara Muniz de Oliveira Talaveira, matrícula n. 93165021, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 379, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Referência	Período de Substituição	Substituição em Dias
Licença para tratamento de saúde	02/07/2026 a 16/07/2026	15 dias
Férias regulamentares (PA-20/12/2024 a 19/12/2025)	20/07/2026 a 03/08//2026	15 dias

CAMPO GRANDE – MS, 27 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 419, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IX, do Decreto 14.903, de 26 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora Jucinara Soley Nascimento, matrícula nº 90694024/27, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais-código 70041, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, Licença para Tratamento da Própria Saúde, no período de 6 a 12 de julho de 2026, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 423, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a Gestora designada pela Resolução "P" SEAD, pelo servidor abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução dos Termos de Parcerias (Fomento) assinados com:

Entidade	Processo/Termo	Gestor anterior	Resolução "P"	Publicação	Gestor Atual
Associação Atlética Gol Bonito	65.006.757-2021 32.2046-2021	Titular: Mônica Ferreira Satolani Borges Matrícula: 48725021	SEDHAST Nº 288, de 28 de setembro de 2021	DOE. Nº10.645, de 29 de setembro de 2021, pág.129	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula:65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
Missão Salesiana de Mato Grosso – Cidade Dom Bosco de Corumbá /MS	81.001.622-2025 2025TR002225	Titular: Isabela de Moraes - Matrícula: 431114024 Suplente: Izete Fonseca Rodrigues Matrícula: 53359025	SEAD Nº 269, de 2 de junho de 2025	DOE.Nº11.846, de 3 de junho de 2025, pág.212 e 213	Titular: Adriano Gamarra de Matos Matrícula:512709022 Suplente: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula: 65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD
Instituto de Desenvolvimento Pró Social – IDEPS, em Campo Grande/MS	65.008.940-20222 – 32074 - 2022	Eduardo Silva de Araújo - Matrícula: 94881032	SEDHAST Nº 346, de 27 de setembro de 2022	DOE. Nº 10.955, de 30 de setembro de 2022 a página 234	Titular: Lúcia Aparecida Pereira Gavilan Matrícula:65059025 Lotação: CAOSC/SUTES/SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 27 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS.

Na Resolução “P” SEAD nº 177, de 5 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.153, de 12 de maio de 2026, à página 382, na parte que se refere a servidora, Edi Selene Dutra Vilharga, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: “... Edi Selene Dutra Vilharga...”
PASSE A CONSTAR: “...Edi Selene Dutra Vilharga...”

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **CLIMA TECK ENGENHARIA LTDA.**

GESTORA
Nome: ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES
Matrícula: 497956025
Cargo: GESTORA
FISCAL
Nome: ISADORA MONTAGNA SANTIAGO
Matrícula: 490230025
Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: ANDRIELE HARUMI HASEGAWA
Matrícula: 492650024
Cargo: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Processo administrativo: **79.004.125-2025** Contrato: **007/2026-SEILOG** GCONT: **31099**
Modalidade: **CO 006/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SSV DO BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES
Gestora do Contrato

ISADORA MONTAGNA SANTIAGO
Fiscal do Contrato

ANDRIELE HARUMI HASEGAWA
Fiscal Substituta

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 450/2026 – de 24 de julho de 2026.**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação da Consulta Pública de Imóveis do Comando de Policiamento Rural (CACPI-CPRur), para realização de Consulta Pública destinada à prospecção de imóveis disponíveis no município de Campo Grande/MS, aptos a atender às necessidades operacionais, administrativas e logísticas do Batalhão de Polícia Militar Rural – BPMRu. (NUP 31.151676/2026)

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
1302560-21	MAURÍCIO PAVÃO FLORES -TEN CEL QOPM	Presidente
13087021	LUIZ GUSTAVO MORANDI - CAP QOPM	Membro
104793021	PATRICK RITTER ALVES – 1º SGT QPPM	Membro
9192021	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA (Arquiteto)	Membro
484075021	VINICIUS PORFÍRIO E SILVA – SD QPPM (Arquiteto)	Membro

Campo Grande/MS, 23 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 452/2026 – de 27 de julho de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **TAMY INGRID REZENDE**, Policial Penal, matrícula nº 84799021 para exercer a função de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Supervisão Penitenciária/CSP/SEJUSP/MS, no período 16 A 30 de julho de 2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Thayane dos Santos Martins, Matrícula nº 54662023, por férias. (NUP 31.154.278-2026)

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO - MATRÍCULA: 87250022

FUNÇÃO: GESTORA DA UNIDADE DE CONTRATOS

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: JULIANA NEVES PERES YANO - MATRÍCULA: 6039023

FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ALESSANDRO DE SOUZA CABRAL - MATRÍCULA: 15017021

FUNÇÃO: SGT QPPM/MS

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ARIANNI OLIVEIRA MENEZES GEHRMANN - MATRÍCULA: 502854021
FUNÇÃO: ANALISTA DE PROCESSO

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/135.330/2026

EMPENHO: Nº 2026NE000122

OBJETO: Aquisição de 07 (sete) vagas no Curso Presencial de Instrumentos de Manutenção do Equilíbrio Econômico dos Contratos Administrativos, com carga horária de 16h/a, organizado pela Orzil Consultoria e Treinamento LTDA. que será realizado nos dias 30 e 31 de julho de 2026, em Brasília/DF.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 24 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o município de Glória de Dourados/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:**NOME:** RAFAELA DA SILVA ROZAS**FUNÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**MATRÍCULA:** 323-2**FISCAL DE INSTRUMENTO:****NOME:** MATHEUS MYCHELL CUSTODIO TANIGUCHI**FUNÇÃO:** TC QOPM**MATRÍCULA:** 27665021**REFERENTE:** PROCESSO Nº 31.040.210-2026

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de GLÓRIA DE DOURADOS/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de Glória de Dourados/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o município de Ribas do Rio Pardo/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:**NOME:** ROSIMEIRE DOS SANTOS

FUNÇÃO: Diretora do Departamento Pedagógico do Programa no município

MATRÍCULA: 666

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: ANTONIO JOSE PEREIRA NETO

FUNÇÃO: TC QOPM

MATRÍCULA: 95114021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.205.290-2025

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de RIBAS DOS RIO PARDO/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de RIBAS DO RIO PARDO/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS) e o município de Porto Murtinho/MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: RITA DE CÁSSIA PADILHA

FUNÇÃO: Secretária Municipal de Educação de Porto Murtinho/MS

MATRÍCULA: 150/12

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: AZAHAZE ALTAIR MELLO DE CARVALHO

FUNÇÃO: SGT. QOPM – Instrutor do PROERD

MATRÍCULA: 106004021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31.079.413-2026

OBJETO: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto firmar a cooperação Institucional entre o Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de PORTO MURTINHO/MS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com os objetivos primordiais de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência - PROERD) ao uso indevido de drogas e à violência em escolas de todo o Município de PORTO MURTINHO/MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes, e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenindo o uso indevido de todo o tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público-alvo.

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 318, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM TALITA CARLA NORBERTO, Mat. 490562021, lotada na 14ª CIPM, que passou a utilizar em virtude do Casamento, para TALITA CARLA NORBERTO MONTANINI, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 085613 01 55 2026 2 00020 221 0006920 99, do Cartório de Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaporã - PR, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).

(Solução ao Processo n. 311455032026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 319, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerida pelo Policial Militar abaixo relacionado, a serem computadas para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondente ao serviço Público Federal, Estadual e Municipal, com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme segue:

NOME: Cb QPPM ALISON LEMES BEZERRA, Mat 7771021, da 5ª CIPM	
Dias Averbados: 306 (trezentos e seis) dias	Período 1º mar 2005 a 6 jan 2006
Serviços correspondentes: Exército Brasileiro	Função / Cargo Soldado
Documentos de Origem: Certificado de Reservista de 1ª Categoria, Nº 393098, Série D, expedido pela 9ª RM, Campo Grande – MS, de 6 jan 2006.	
Solução ao Processo: NUP 311360312026	

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 320, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM KAWAM GABRIEL RODRIGUES CAMPOS, Mat. 813995021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), com efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

(Solução ao Processo n. 31.153.600-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 245/DP/CBMMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 218 (duzentos e dezoito) dias de tempo de contribuição, prestado pelo 1º SGT TIBURCIO RICARDO DINIZ VIANA, matrícula n. 94.234-021, junto à empresa vinculada ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição protocolo n. 060210100100185 e demais documentos inseridos no NUP 31.122.187-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I e art. 132, incisos I e II, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 1º, inciso VI, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, conforme período abaixo descrito:

- ORGANIZACAO TAGO LTDA – Período: 01.03.1994 a 08.10.1994 – Tempo de Contribuição: 218 (duzentos e dezoito) dias – Função: OFFICE BOY.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA "P" N. 246/DP/CBMMS, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c o artigo 1º, inciso III da Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.703 (um mil setecentos e três) dias de tempo de contribuição, referente ao exercício de atividade de natureza militar, prestado pelo ST BM THÉODULO DE PÁDUA MELLO SOBRINHO, matrícula n. 71.778-021, junto ao Exército Brasileiro, durante o período de 02.02.1987 a 01.10.1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 12/26/Sect/S1/18º B Trnp, emitida pelo 18º Batalhão de Transporte e demais documentos inseridos no NUP 31.141.661-2026, a serem computados apenas para fins de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, c/c artigo 24-G, parágrafo único e artigo 24-H do Decreto-lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (com redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 690, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar EDUARDO LUCENA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 57507023, Delegado Regional Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Naviraí/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Civil de Itaquiraí/MS, no período de 1 a 31 de agosto de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Em substituição legal

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 691, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANALU LACERDA FERRAZ**, Delegada de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474634023, Delegada Adjunta da Primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma unidade, no período de 10 a 14 de agosto de 2026, em razão da participação de Fernanda Barros Piovano na "2ª Reunião Presencial da Câmara Técnica das Operações Integradas de Enfrentamento à Violência contra a Mulher" na cidade e Maceió/AL.

Campo Grande, MS, 27 de julho de 2026.

MARCIO ROGERIO FARIA CUSTÓDIO

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Em substituição legal

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 106, DE 24 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Daniela Alves da Silva, matrícula 122584022, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Demanda Habitacional, no período de 13 de julho de 2026 a 27 de julho de 2026, em substituição à titular Josiane da Cunha Ramalho, matrícula 435347021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 24 DE JULHO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ

Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB N. 108, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador em face da empresa I.C.L., participante na concorrência eletrônica N. 003/2026/AGEHAB - Processo Administrativo: 79/011.906/2025, observada a legislação aplicável e os princípios do devido processo legal, do contraditório e o da ampla defesa, pelo fato de:

- 1) Não apresentou, na fase de habilitação, o Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2025, exigido no subitem 14.11.1 do Edital;
- 2) Foi notificada para que apresentasse justificativa;
- 3) A justificativa não foi acatada pelo Agente de Contratação.

O artigo 155, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021, no Capítulo que trata das Infrações e Sanções Administrativas, dispõe que:

"Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

...

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;"

E DESIGNAR os servidores estáveis abaixo nominados para compor a Comissão Processante, nas atribuições legais previstas no artigo 15 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023, emitindo relatório conclusivo:

Matrícula	Nome
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira
68291021	Sônia Barbosa Lopes

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 107, DE 27 DE JULHO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor César Magalhães de Souza, matrícula 435412021, para responder pela Gerência de Contratos e Regularização, no período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, em substituição ao titular Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JULHO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 826, de 24 de julho 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo recebimento, conferência e registro dos materiais de doação – **georradares** – oriundos de doação da Secretaria Nacional de Serviços Penais (SENAPPEN), bem como posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.

Matrícula	Servidor	Setor
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI - Policial Penal
Matrícula n. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 825, de 24 de julho 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo recebimento, conferência e registro dos materiais de doação – **boroscópios** – oriundos de doação da Secretaria Nacional de Serviços Penais (SENAPPEN), bem como posterior envio para a incorporação e distribuição dos bens patrimoniais, no âmbito da

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício atual.

Matrícula	Servidor	Setor
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	CHEFE DO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO

Campo Grande – MS, 24 de julho de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI - Policial Penal
Matrícula n. 64973022
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.827, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO**, matrícula 477095022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", na função de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **17/07/2026**, em substituição ao titular **RAFAEL DE CARVALHO ELLER**, matrícula n. 467925022, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.828, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria AGEPEN "P" 747, de 10 de julho de 2026 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.219, de 13 de julho de 2026, que designou o servidor **SERGIO LUIZ BORTOLOSO**, matrícula nº. 56704023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.829, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SATURNINA MALDONADO**, matrícula n. 113856021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2026 a 24/07/2026**, em substituição a titular **ANA PAULA LACERDA QUEVEDO**, matrícula n. 494782022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.830, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **THIAGO LEITE DOS SANTOS**, matrícula 48127022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Transporte em Campo Grande/MS para o Centro de Detenção Provisória de Sidrolândia/MS, com validade **a contar de 16/07/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.831, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, a servidora **TATYANE OLIVEIRA SANTINONI CARVALHO**, matrícula 468058022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, da Assessoria de Comunicação em Campo Grande/MS para a Penitenciária de Três Lagoas/MS, com validade **a contar de 04/08/2026**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N.832, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54.

Cargo: Policial Penal

Servidores	Matricula	Data Inicial	Data Final	Qt. Dias	Lotação
Acir Rodrigues	8760021	15/05/2026	13/07/2026	60	Campo Grande
Adenor Alves de Mendonca	38782021	19/05/2026	02/07/2026	45	Campo Grande
Adriano Ferreira de Almeida	467977022	15/06/2026	25/06/2026	11	Campo Grande
Alexander de Moura Soares	100703021	16/06/2026	30/06/2026	15	Aquidauana
Ana Gabriela Tunermann Pimenta	477600022	17/06/2026	30/06/2026	14	Dourados
Ana Renata Pessoa Machado Scucuglia	468308022	01/06/2026	30/07/2026	60	Campo Grande
Antonino Rebeque	53464021	03/06/2026	02/07/2026	30	Dourados
Carolina Giatti Sodre Arruda Coelho	117614021	01/06/2026	30/06/2026	30	Campo Grande
Caroline Amaral Tenorio	471236025	16/06/2026	15/07/2026	30	Paranaíba
Claudia Andreia de Queiroz Oliveira	68259022	18/03/2026	16/04/2026	30	Jardim
Claudiomar Suszek	85750021	05/06/2026	04/07/2026	30	Campo Grande
Cleide Santos do Nascimento	89585022	08/06/2026	28/06/2026	21	Campo Grande
Cleuza Barbosa de Oliveira	70560022	15/06/2026	29/07/2026	45	Campo Grande
Cristiane Arantes de Paulo	118478022	18/06/2026	17/07/2026	30	Campo Grande
Danillo Augusto Silva Lima	468138023	08/05/2026	06/07/2026	60	Paranaíba

Diolandes Pereira de Lima	59353021	01/06/2026	30/06/2026	30	Campo Grande
Djenane Alves de Paula Silva do Carmo	113614022	05/06/2026	03/08/2026	60	Campo Grande
Douglas Rodrigo Machado de Oliveira Grande	55050023	03/06/2026	02/07/2026	30	Três Lagoas
Edivan Pedro de Oliveira	476864022	08/06/2026	06/08/2026	60	Três Lagoas
Eliomar Alves Silveira	56754022	11/06/2026	10/07/2026	30	Ponta Porã
Everton Flores de Moraes	124321021	29/05/2026	25/06/2026	28	Coxim
Fabio Leite Munhoz	122989022	14/06/2026	12/08/2026	60	Dourados
Flavia Lemes de Paula Nogueira	99682022	15/06/2026	14/07/2026	30	Paranaíba
Flavio Henrique Souza de Araujo	40933035	14/05/2026	12/06/2026	30	Ponta Porã
Guilherme Pereira do Prado Almeida	477007022	18/05/2026	16/06/2026	30	Campo Grande
Joao Gabriel Okumoto	468242022	11/06/2026	07/12/2026	180	Campo Grande
Jose Mauro Quijada	111917023	27/05/2026	27/06/2026	32	Dourados
Kathreen Aparecida de Medeiros Gil	31557022	23/05/2026	21/06/2026	30	Três Lagoas
Ligia Vania Oliveira	71858021	05/04/2026	29/04/2026	25	Naviraí
Lindsey Nunes da Silva	491684023	29/05/2026	27/07/2026	60	Campo Grande
Lucas Pereira Braz	317090022	09/06/2026	08/07/2026	30	Campo Grande
Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	133498021	16/04/2026	28/04/2026	13	Corumbá
Luiz Antonio Aguero Segundo	73120021	16/05/2026	22/05/2026	7	Corumbá
Marcelo Casaro Nascimento	98538034	08/05/2026	29/05/2026	22	Campo Grande
Maria da Conceição Mendonça	92781022	08/06/2026	07/07/2026	30	Bataguassu
Mayara Ruiz de Almeida Grande	468025022	08/06/2026	07/07/2026	30	Três Lagoas
Mirella da Silva Portes Canepa	346465022	26/06/2026	24/08/2026	60	Dois Irmãos do Buriti
Paulo Henrique Ely	477687022	22/06/2026	21/07/2026	30	Rio Brilhante
Pedro Roberto Martins Antikeira Cassol	110329021	16/06/2026	15/07/2026	30	Dourados
Phamella Rita Gimenez Santana Deniozevicz	477703022	18/06/2026	06/08/2026	50	Campo Grande
Rafaela Carolina Louveira Coutinho	19856022	20/04/2026	05/05/2026	16	Dourados
Reginaldo Marcelo Macedo	89662021	06/06/2026	15/06/2026	10	Campo Grande
Reginaldo Marcelo Macedo	89662021	16/06/2026	05/07/2026	20	Campo Grande
Rita de Cassia de Souza Argolo Fonseca	59093021	29/05/2026	27/06/2026	30	Campo Grande
Rodolfo Cabreira Dias	69905022	05/06/2026	04/07/2026	30	Dourados
Rodrigo Cameschi Vieira	127999022	13/06/2026	26/06/2026	14	Três Lagoas
Rommes Murillo Santos de Sousa	468107022	03/06/2026	01/08/2026	60	Três Lagoas
Silene Felix da Silva	116675021	12/06/2026	11/07/2026	30	Campo Grande
Sonia Maria Marques Carrara Belido	68380022	27/05/2026	30/05/2026	4	Dourados
Veranice Edwirdes dos Santos	68581022	25/06/2026	23/08/2026	60	Campo Grande
Victor Hugo Ortega Gomes	477808022	08/06/2026	22/06/2026	15	Ponta Porã
Victor Hugo Ortega Gomes	477808022	23/06/2026	23/06/2026	1	Ponta Porã
Wagner Flores da Silva	477797022	25/05/2026	23/06/2026	30	Ponta Porã
Wagner Flores da Silva	477797022	24/06/2026	08/07/2026	15	Ponta Porã
Wesley Antonio da Silva	31037022	19/05/2026	28/05/2026	10	Campo Grande
Wesley Antonio da Silva	31037022	29/05/2026	26/06/2026	29	Campo Grande
Wesley Silva Caetano	467911022	06/06/2026	04/08/2026	60	Campo Grande
Willians Junior Soares Goes	494981022	29/05/2026	18/06/2026	21	Naviraí

Campo Grande - Ms, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N.833, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Divulgar, o gozo de férias dos servidores relacionados abaixo, lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de abril de 2026, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CARGO: POLICIAL PENAL

MATRICULA	SERVIDORES	PERIODO AQISITIVO	DIAS ADQ	PERIODO FERIAS	NUM DIAS	ETAPA
-----------	------------	----------------------	-------------	-------------------	-------------	-------



468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	22/05/23 a 21/05/24	0	15/04/26 a 04/05/26	20	2ª
8760021	ACIR RODRIGUES	11/06/23 a 10/06/24	0	22/04/26 a 06/05/26	15	2ª
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	15/02/24 a 14/02/25	0	15/04/26 a 24/04/26	10	2ª
494779022	AGDA FRANCIELE DA SILVA LIMA ZEAK	20/07/24 a 19/07/25	0	23/04/26 a 22/05/26	30	1ª
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	26/10/23 a 25/10/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	01/06/24 a 31/05/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	15/08/23 a 14/08/24	0	22/04/26 a 06/05/26	15	2ª
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONCALVES	24/08/23 a 23/08/24	2	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	29/08/24 a 28/08/25	2	24/04/26 a 08/05/26	15	1ª
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	18/01/25 a 17/01/26	0	13/04/26 a 22/04/26	10	1ª
80669021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	26/02/25 a 25/02/26	0	22/04/26 a 11/05/26	20	1ª
40866022	ALINE TOLEDO MONTELO	25/08/24 a 24/08/25	0	02/04/26 a 16/04/26	15	1ª
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	12/11/24 a 11/11/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	24/10/23 a 23/10/24	0	10/04/26 a 24/04/26	15	2ª
494778022	ANA CAROLINA OVIDIO DE OLIVEIRA	20/07/24 a 19/07/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	04/11/24 a 03/11/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	3ª
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO	25/05/24 a 24/05/25	0	07/04/26 a 16/04/26	10	2ª
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	15/07/24 a 14/07/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	3ª
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	07/06/24 a 06/06/25	0	20/04/26 a 04/05/26	15	1ª
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	25/09/24 a 24/09/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	23/09/24 a 22/09/25	2	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	25/10/23 a 24/10/24	0	03/04/26 a 12/04/26	10	3ª
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES	25/10/24 a 24/10/25	0	20/04/26 a 04/05/26	15	1ª
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	18/08/24 a 17/08/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	23/09/24 a 22/09/25	0	23/04/26 a 02/05/26	10	1ª
491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	08/01/25 a 07/01/26	0	30/04/26 a 14/05/26	15	1ª
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	22/02/24 a 21/02/25	1	01/04/26 a 15/04/26	15	2ª
89499021	ANTONIO LOPEZ	16/05/24 a 15/05/25	0	09/04/26 a 08/05/26	30	1ª
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA	23/04/24 a 22/04/25	0	02/04/26 a 16/04/26	15	1ª
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	31/10/23 a 30/10/24	0	13/04/26 a 27/04/26	15	2ª
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	29/07/24 a 28/07/25	0	16/04/26 a 30/04/26	15	2ª
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	04/11/24 a 03/11/25	3	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
494824022	CARLOS RODRIGO FERREIRA VEGA	27/07/24 a 26/07/25	0	27/04/26 a 11/05/26	15	1ª
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	17/05/23 a 16/05/24	0	08/04/26 a 17/04/26	10	3ª
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	04/04/24 a 03/04/25	0	03/04/26 a 12/04/26	10	1ª

91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	10/02/24 a 09/02/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
105388021	CELSON OLIVEIRA DA CUNHA	23/02/25 a 22/02/26	0	14/04/26 a 13/05/26	30	1ª
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	13/03/24 a 12/03/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
494837022	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	27/07/24 a 26/07/25	0	30/04/26 a 09/05/26	10	1ª
476953022	CLAUDIR TEZZA	28/09/23 a 27/09/24	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
90667021	CLAYTON LOSCHI ROCHA	26/10/23 a 25/10/24	0	15/04/26 a 29/04/26	15	2ª
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	30/10/23 a 29/10/24	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	13/10/24 a 12/10/25	3	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
65165022	CLOVIS PEREIRA	12/01/24 a 11/01/25	1	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
342905022	DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA	23/09/24 a 22/09/25	1	07/04/26 a 06/05/26	30	1ª
19889025	DANIELE PARRON PRADO NANTES	31/08/24 a 30/08/25	0	02/04/26 a 16/04/26	15	1ª
477129022	DANIELI TINOCO DE AQUINO	22/10/23 a 21/10/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	27/10/24 a 26/10/25	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	26/10/24 a 25/10/25	0	17/04/26 a 01/05/26	15	1ª
491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	07/01/24 a 06/01/25	0	27/04/26 a 11/05/26	15	2ª
468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	06/07/24 a 05/07/25	0	03/04/26 a 12/04/26	10	1ª
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	03/07/24 a 02/07/25	0	01/04/26 a 10/04/26	10	3ª
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	28/10/24 a 27/10/25	0	19/04/26 a 03/05/26	15	1ª
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	31/10/24 a 30/10/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	25/10/24 a 24/10/25	0	16/04/26 a 25/04/26	10	1ª
476966022	DIONE BENITES RIBAS	01/11/24 a 31/10/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	06/01/25 a 05/01/26	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	04/07/24 a 03/07/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	25/10/23 a 24/10/24	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	24/09/24 a 23/09/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
78604022	EDWILSON TAVARES DA SILVA	30/06/24 a 29/06/25	1	17/04/26 a 26/04/26	10	1ª
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR	08/08/23 a 07/08/24	0	06/04/26 a 14/04/26	9	4ª
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	18/02/25 a 17/02/26	0	20/04/26 a 29/04/26	10	1ª
88143022	ELIAS COSTA GOMES	15/08/24 a 14/08/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	02/03/25 a 01/03/26	0	03/04/26 a 12/04/26	10	1ª
459946022	ENEAS OLIVEIRA DE GODOY	29/07/24 a 28/07/25	0	20/04/26 a 04/05/26	15	2ª
10053022	ERIC GUTTERRES	14/08/24 a 13/08/25	0	14/04/26 a 28/04/26	15	2ª
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	23/09/24 a 22/09/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	15/08/23 a 14/08/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS	21/08/24 a 20/08/25	1	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	21/02/25 a 20/02/26	0	18/04/26 a 17/05/26	30	1ª
99445021	FABIANO FRANCA	26/10/24 a 25/10/25	0	04/04/26 a 18/04/26	15	2ª
93839022	FABIO BONI COGO	25/01/24 a 24/01/25	0	01/04/26 a 15/04/26	15	2ª

68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	20/04/25 a 19/04/26	0	21/04/26 a 30/04/26	10	1ª
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	23/09/24 a 22/09/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
449831023	FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	24/09/24 a 23/09/25	0	15/04/26 a 14/05/26	30	1ª
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO	28/10/24 a 27/10/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	14/08/23 a 13/08/24	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
91811022	FRANCIELLI LUCENA COGO	01/08/24 a 31/07/25	0	19/04/26 a 08/05/26	20	2ª
476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	21/09/24 a 20/09/25	0	03/04/26 a 17/04/26	15	2ª
99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	04/05/24 a 03/05/25	0	24/04/26 a 08/05/26	15	1ª
93052021	GETULIO SOARES BECKER	26/10/24 a 25/10/25	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	24/11/24 a 23/11/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM SCHAFFER	26/05/24 a 25/05/25	0	16/04/26 a 05/05/26	20	1ª
95847022	GRACILDA GONÇALVES GODOI	04/04/25 a 03/04/26	3	05/04/26 a 19/04/26	15	1ª
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	22/05/24 a 21/05/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
454399022	GRICIELO JAHN	28/10/23 a 27/10/24	0	05/04/26 a 14/04/26	10	2ª
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	31/10/24 a 30/10/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	22/05/23 a 21/05/24	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
477701022	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	25/10/24 a 24/10/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	12/03/25 a 11/03/26	0	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	26/09/24 a 25/09/25	0	12/04/26 a 21/04/26	10	1ª
467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	01/03/25 a 28/02/26	0	13/04/26 a 27/04/26	15	1ª
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS MOURA	04/04/25 a 03/04/26	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	24/10/24 a 23/10/25	0	17/04/26 a 01/05/26	15	2ª
477715023	IRENO ARAUJO BATISTA	25/09/24 a 24/09/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
335346022	ITALO FONSECA	28/09/24 a 27/09/25	2	13/04/26 a 22/04/26	10	1ª
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	15/08/24 a 14/08/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	23/09/23 a 22/09/24	0	07/04/26 a 21/04/26	15	2ª
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	04/04/25 a 03/04/26	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	16/04/25 a 15/04/26	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	28/09/24 a 27/09/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
73496021	JAIR GARCETE PRADO	05/11/23 a 04/11/24	3	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
469186024	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	06/01/24 a 05/01/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	07/03/25 a 06/03/26	0	13/04/26 a 27/04/26	15	1ª
467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	07/12/24 a 06/12/25	0	10/04/26 a 19/04/26	10	1ª
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	25/08/23 a 24/08/24	1	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
116077021	JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	05/11/23 a 04/11/24	0	08/04/26 a 17/04/26	10	2ª
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	13/03/24 a 12/03/25	0	02/04/26 a 21/04/26	20	2ª

468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	01/11/24 a 31/10/25	0	04/04/26 a 18/04/26	15	1ª
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	24/07/23 a 23/07/24	0	21/04/26 a 30/04/26	10	2ª
495242022	JOILSON MENDES PEREIRA GOMES	21/07/24 a 20/07/25	0	04/04/26 a 18/04/26	15	1ª
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	26/03/25 a 25/03/26	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
49564021	JOSE CARLOS MARQUES	01/04/24 a 31/03/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	23/01/24 a 22/01/25	0	03/04/26 a 17/04/26	15	1ª
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	18/04/24 a 17/04/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES DE FREITAS	21/05/23 a 20/05/24	0	10/04/26 a 09/05/26	30	1ª
69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCI	30/07/24 a 29/07/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	25/05/24 a 24/05/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	22/09/23 a 21/09/24	0	22/04/26 a 01/05/26	10	3ª
491702023	JULIO FRANCISCO KRAUSS	08/01/25 a 07/01/26	0	17/04/26 a 01/05/26	15	1ª
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/03/25 a 28/02/26	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
494783022	KAMILA APARECIDA DUTRA BONFIM	19/07/24 a 18/07/25	0	20/04/26 a 29/04/26	10	1ª
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	23/05/23 a 22/05/24	0	14/04/26 a 13/05/26	30	1ª
494772022	LAIS GOIS DE ALMEIDA	20/07/24 a 19/07/25	0	04/04/26 a 18/04/26	15	2ª
468253022	LARISSA ROCKENBACH	18/05/24 a 17/05/25	0	03/04/26 a 17/04/26	15	2ª
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	07/07/24 a 06/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	07/10/24 a 06/10/25	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	04/07/24 a 03/07/25	3	16/04/26 a 30/04/26	15	2ª
494842022	LEANDRO VILELA DE OLIVEIRA	27/07/24 a 26/07/25	0	17/04/26 a 01/05/26	15	2ª
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	12/01/21 a 11/01/22	0	13/04/26 a 02/05/26	20	2ª
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	29/10/24 a 28/10/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	13/03/25 a 12/03/26	1	14/04/26 a 13/05/26	30	1ª
468126024	LUANA CABREIRA PALMIERI GARLIPP	01/03/25 a 28/02/26	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	06/07/24 a 05/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	26/08/23 a 25/08/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
494822022	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/07/24 a 26/07/25	0	15/04/26 a 29/04/26	15	2ª
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	06/04/24 a 05/04/25	4	22/04/26 a 21/05/26	30	1ª
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	05/11/24 a 04/11/25	1	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	19/08/23 a 18/08/24	0	17/04/26 a 01/05/26	15	1ª
39114028	LUIZA GUIMARÃES DE ARAUJO	01/04/24 a 31/03/25	0	22/04/26 a 21/05/26	30	1ª
476912022	MAICON CUELLAR BARBOSA	28/09/23 a 27/09/24	0	28/04/26 a 12/05/26	15	2ª
129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	02/05/23 a 01/05/24	0	01/04/26 a 30/04/26	30	1ª
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	14/01/24 a 13/01/25	0	20/04/26 a 29/04/26	10	1ª
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	06/04/24 a 05/04/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª

477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	26/09/24 a 25/09/25	0	07/04/26 a 16/04/26	10	1ª
491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	14/01/25 a 13/01/26	0	09/04/26 a 18/04/26	10	1ª
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	12/01/25 a 11/01/26	0	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	01/03/25 a 28/02/26	0	20/04/26 a 29/04/26	10	1ª
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	12/03/24 a 11/03/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	16/04/24 a 15/04/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	2ª
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	29/10/24 a 28/10/25	4	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	21/11/24 a 20/11/25	3	22/04/26 a 01/05/26	10	2ª
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	23/05/24 a 22/05/25	3	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	02/03/25 a 01/03/26	0	17/04/26 a 06/05/26	20	2ª
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	07/04/25 a 06/04/26	0	15/04/26 a 14/05/26	30	1ª
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA ARAUJO	22/09/24 a 21/09/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	17/04/25 a 16/04/26	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
126863022	NAULINE F. MELO	30/11/24 a 29/11/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	22/09/24 a 21/09/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	01/08/24 a 31/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
49401021	NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	25/03/24 a 24/03/25	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
126086021	ORDILEY CIRIACO	03/02/25 a 02/02/26	0	07/04/26 a 06/05/26	30	1ª
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	04/07/23 a 03/07/24	0	01/04/26 a 15/04/26	15	2ª
495096022	PATRICIA KLITZKE	18/07/24 a 17/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	28/02/25 a 27/02/26	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	16/05/23 a 15/05/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
494838022	PAULO MORAES NETO	04/08/24 a 03/08/25	0	29/04/26 a 13/05/26	15	1ª
123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	13/07/24 a 12/07/25	0	05/04/26 a 19/04/26	15	1ª
477046022	RAFAEL JADER DE SOUZA	24/09/23 a 23/09/24	0	04/04/26 a 18/04/26	15	2ª
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	04/11/24 a 03/11/25	0	16/04/26 a 15/05/26	30	1ª
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	01/03/25 a 28/02/26	0	30/04/26 a 09/05/26	10	1ª
122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	29/10/24 a 28/10/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
80336022	REGINALDO VARGAS	21/02/25 a 20/02/26	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	29/07/24 a 28/07/25	0	21/04/26 a 05/05/26	15	1ª
72273021	RITA DE CASSIA ALVES DA CUNHA	01/04/24 a 31/03/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
46536022	ROBERTO PEREIRA	10/03/24 a 09/03/25	0	29/04/26 a 13/05/26	15	1ª
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	20/04/25 a 19/04/26	1	20/04/26 a 19/05/26	30	1ª
468159024	ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	02/03/25 a 01/03/26	2	15/04/26 a 29/04/26	15	1ª
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO COINETE	06/04/25 a 05/04/26	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
114476033	RONALDO SANTOS DE SA	24/09/24 a 23/09/25	0	27/04/26 a 11/05/26	15	1ª
494906022	RONALDO SCHIAVI	27/07/24 a 26/07/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
494816022	RONNY BENITES GARCIA	05/08/24 a 04/08/25	0	01/04/26 a 15/04/26	15	1ª

43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	02/09/24 a 01/09/25	0	21/04/26 a 30/04/26	10	2ª
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	11/01/25 a 10/01/26	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
494762022	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	27/07/24 a 26/07/25	0	14/04/26 a 28/04/26	15	2ª
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	28/09/24 a 27/09/25	0	01/04/26 a 15/04/26	15	1ª
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	31/01/24 a 30/01/25	0	14/04/26 a 28/04/26	15	1ª
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	23/02/25 a 22/02/26	0	08/04/26 a 17/04/26	10	1ª
113856021	SATURNINA MALDONADO	28/12/23 a 27/12/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	28/09/24 a 27/09/25	0	17/04/26 a 26/04/26	10	1ª
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	28/09/24 a 27/09/25	0	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
6280026	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	27/07/24 a 26/07/25	0	16/04/26 a 05/05/26	20	2ª
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	31/07/24 a 30/07/25	0	15/04/26 a 24/04/26	10	2ª
94744025	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	01/08/24 a 31/07/25	0	06/04/26 a 20/04/26	15	1ª
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	09/04/25 a 08/04/26	0	23/04/26 a 07/05/26	15	1ª
56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	27/04/24 a 26/04/25	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	23/09/24 a 22/09/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	1ª
467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	08/03/25 a 07/03/26	2	21/04/26 a 30/04/26	10	1ª
84799021	TAMY INGRID REZENDE	03/10/24 a 02/10/25	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	21/08/24 a 20/08/25	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	30/07/24 a 29/07/25	0	20/04/26 a 29/04/26	10	3ª
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	14/08/23 a 13/08/24	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	31/07/24 a 30/07/25	0	02/04/26 a 16/04/26	15	1ª
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	01/03/25 a 28/02/26	0	04/04/26 a 13/04/26	10	1ª
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	23/09/24 a 22/09/25	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	28/01/25 a 27/01/26	0	22/04/26 a 06/05/26	15	1ª
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	31/03/25 a 30/03/26	0	16/04/26 a 30/04/26	15	1ª
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	05/03/25 a 04/03/26	0	01/04/26 a 15/04/26	15	1ª
468368022	VINICIUS SERROU D OLIVEIRA MARIANO	08/03/25 a 07/03/26	0	23/04/26 a 02/05/26	10	1ª
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	25/10/24 a 24/10/25	0	21/04/26 a 30/04/26	10	1ª
437769026	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	25/09/23 a 24/09/24	0	15/04/26 a 29/04/26	15	2ª
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	31/07/24 a 30/07/25	1	06/04/26 a 15/04/26	10	2ª
462845022	WANESSA FRANCO ARALDI	22/09/24 a 21/09/25	1	22/04/26 a 01/05/26	10	1ª
117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	01/08/24 a 31/07/25	0	06/04/26 a 15/04/26	10	3ª
477795022	WILSON PIRES JUNIOR	29/09/24 a 28/09/25	0	16/04/26 a 15/05/26	30	1ª

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 24 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.232, de 27 de julho de 2026, página 190, que trata a substituição do servidor **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula n. 9656022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "27/07/2026 a 31/07/2026"

PASSE A CONSTAR: "22/07/2026 a 31/07/2026"

Campo Grande - MS, 27 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0886, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor GUSTAVO FELBERG DA SILVA, matrícula n. 491701023, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/INI/1/1, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 35, caput, e 76-A, §2º, inciso II, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103 de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 31/055207/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0887, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Primeiro Sargento-PM EDEY JORGE CAMARGO, matrícula n. 92738021, tabela salarial 708/1SG/1/6, código 40016, com fulcro no arts 54, 86, inciso I; 89, inciso I, 90-B, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/059604/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA

Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0888, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IZABEL RODRIGUES DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 10255023, aposentado no cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.

13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de junho de 2026 (Processo n. 77/007953/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0889, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a IZABEL RODRIGUES DA SILVA, na condição de Cônjuge do ex-servidor SAMUEL ALMEIDA DA SILVA, matrícula n. 10255024, aposentado no cargo de Professor, classe F3, nível 8, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 24 de junho de 2026 (Processo n. 77/007656/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0890, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a JURACI RIBEIRO DOS SANTOS, na condição de Companheira do ex-servidor JOSE ANTONIO FERNANDES CALDEIRA, matrícula n. 32464022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe: F, nível: 7, código: 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 26 de junho de 2026 (Processo n. 77/007375/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005789/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 13 de março de 2026, impetrado por NERI MUNCIO COMPAGNONI, matrícula n. 80853023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.482/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004202/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA e PAGAMENTO DE DIFERENÇAS, impetrado

por ELIZURETH DE LIMA MACIEL, matrícula n. 37573022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Auxiliar de Administração, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 1.626/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, de 09 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.800, de 10 de abril de 2025, página n. 199, referente a aposentadoria concedida a VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 15/011223/2024):

ONDE CONSTOU: "...APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e paridade, a servidora VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 645/SE3/3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme determinação judicial – autos do processo número: 0820597-75.2022.8.12.0001, nos termos do art. 6-A e parágrafo único da EC n.41/03. (processo administrativo NUP: 15.011.223-2024)..."

PASSE A CONSTAR: "...APOSENTAR por invalidez, com proventos integrais e paridade, a servidora VIRGINIA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula n. 102143023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, símbolo 645/ES7/3, código 40280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do art. 6-A e parágrafo único da EC n.41/03, conforme determinação judicial constante nos autos do processo número: 0820597-75.2022.8.12.0001 ORIENTAÇÃO/PGE/MS/PPREV/N.º 000094/2024 (processo administrativo NUP: 15.011.223-2024)..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0965, de 08 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.934, de 09 de setembro de 2025, páginas n. 197 e 198, referente a pensão por morte concedida a WALTER AUGUSTO MARTINHO, na condição de Cônjuge da ex-servidora MARLENE GALHARDO MARTINHO, matrícula n. 44619021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/001294/2026):

ONDE CONSTA: "... CONCEDER pensão vitalícia por morte a WALTER AUGUSTO MARTINHO, na condição de Cônjuge de MARLENE GALHARDO MARTINHO, matrícula n. 44619021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe C2, nível 4, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de julho de 2025 (Processo n. 77/007995/2025...."

PASSE A CONSTAR: "... CONCEDER pensão vitalícia por morte a WALTER AUGUSTO MARTINHO, na condição de Cônjuge, dependente inválido de MARLENE GALHARDO MARTINHO, matrícula n. 44619021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, classe C2, nível 4, código 60028, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, § 2º e §4º, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 07 de julho de 2025 (Processo n. 77/001294/2026)..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026.

SELMO CASSIMIRO DA SILVA
Diretor-Presidente em Substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 206, DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCUS VINICIUS ANGELO, matrícula 119752021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Agropecuários, para responder pela Chefia da Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicação - DTIC/MS, no período 20/07/2026 à 03/08/2026, em substituição ao titular AMIR VANDO ROSA, matrícula 496214022, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, durante férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. (83001372026).

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 420 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Processantes dos Processos nº 31.285.929-2025 e nº 31.286.037-2025, bem como prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 421 DE 27 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.044.706-2026, aplicando, com fulcro no artigo 234, incisos I, II e III, da Lei Estadual nº 1.102, de 1990, a pena de suspensão de 10 (dez) dias ao servidor Henrique Campelo Ferreira, matrícula nº 430848024, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência – CCA-14, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII, e no artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 23 de setembro de 2025, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico nº 11.946, de 23 de setembro de 2025, página 156, determino o registro da penalidade nos assentos funcionais do servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 889/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Gestor de Atividades Culturais na função Gestor de Atividades Culturais, da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS, por motivo de falecimento de Baldinir Bezerra da Silva, matrícula 21133024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 14 de julho de 2026, conforme disposto no art. 56, inciso V e Art.58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 217, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor, Wania Ferreira da Silva, matrícula 67024025 para exercer a função de gestor titular, e o servidor Altamir José Da Rocha, matrícula 65926030 para exercer a função de gestor suplente do Termo de Fomento n.1750 /2026, processo nº85.002.135-2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑES
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente em substituição, da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual n 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 055/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31180**, oriundo do Processo nº **27/017.880/2026**, com vigência de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, celebrado com a empresa **FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.635.830/0001-75, sediado(a) na Rua Pedro de Toledo, 600 - Jd Almeida Prado-Guarulhos/SP, CEP: 07140-000, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SOLUÇÃO ÁCIDA E SOLUÇÃO BÁSICA PARA HEMODIÁLISE, para atender a demanda do HRMS**
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **055/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Sandra Dezotti de Oliveira Lopes	70960021	Titular
Fiscal do Contrato	Fabio Ferreira dos Santos	500306021	Substituto
Gestor do Contrato	Fernanda Alves de Lima Gomes	117473021	Titular
Gestor do Contrato	Milena Martins	120719021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a

Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual vigente, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 944, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Nome/matricula	Cargo	Data do Exercício	Código	Validade a partir de
Ana Paula Correia Silva 482898023	ATNM	01/08/2023	60097	01/08/2023
Rafael Almeida de Souza do Nascimento 505968021	ATNM	11/08/2023	60097	11/08/2023

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 945, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JAQUELINE DE ANDRADE TORRES, matrícula nº. 467496022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A4, nível II, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Psicológica, na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 13 de julho de 2026 a 01 de agosto de 2026 em substituição a titular NATALI PORTELA, matrícula nº. 33981021, em férias no período. (Processo nº 29.041.349-2025).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 946, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Concurso Público Docente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberta pelo Edital 16/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.214, de 10 de abril de 2026, às páginas 233 a 267.

ÁREA DE CONHECIMENTO: LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

Prof. Dr. Paulo Gerson Rodrigues Stefanello (Presidente)
Profª. Drª. Sandra Espíndola Macena
Profª. Dra. Eliane Aparecida Miqueletti
Prof. Dr. Carlos Alberto Turati (Suplente)
Prof. Dr. Antonio Carlos Santana de Souza (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL

Profª. Drª. Taiuani Marquine Raymundo (Presidente)
Profª. Drª. Cristina Camargo de Oliveira
Profª. Drª. Vania Mefano
Profª. Drª. Lidiani Figueiredo Santana (Suplente)
Profª. Drª. Mariana Bogoni Budib Hashiguchi (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: FONAUDIOLOGIA

Profª. Drª. Luciana Paula Maximino (Presidente)
Prof. Dr. Anderson Borges de Carvalho
Profª. Drª. Adriana Tavares Ribeiro

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Profª. Drª. Rosalice Lopes (Presidente)
Profª. Drª. Luana Grasielle Luca
Profª. Drª. Tacinara Nogueira de Queiroz
Profª. Drª. Giovana Barbieri Galeano (Suplente)
Prof. Dr. Gabriel Luís Pereira Nolasco (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA DO COMPORTAMENTO E DA COGNIÇÃO

Prof. Dr. Felipe Maciel dos Santos Souza (Presidente)
Profª. Drª. Aline Henrique Reis
Prof. Dr. Juliano Setsuo Violin Kanamota
Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso (Suplente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA (SERVIÇO-ESCOLA DE PSICOLOGIA)

Profª. Drª. Anita Guazzelli Bernardes (Presidente)
Profª. Drª. Camilla Fernandes Marques
Prof. Dr. Gabriel Luís Pereira Nolasco
Profª. Drª. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Suplente)
Profª. Drª. Gabriela Rieveres Borges de Andrade (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO

Prof. Dr. Waldir Leonel (Presidente)
Profª. Drª. Marcia Maria de Medeiros
Profª. Drª. Patricia Zaczuk Bassinello
Prof. Dr. José Roberto da Silva Lunas (Suplente)
Drª. Heloiza Cristina Holgado da Silva (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

Profª. Drª. Elisabeth Maria de Mendonça (Presidente)
Prof. Dr. Rogério Nogueira Guimarães
Prof. Dr. Arthur Ramos do Nascimento
Profª. Drª. Marianny Alves (Suplente)
Prof. Dr. Washington Cesar Shoiti Nozu (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 947, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Concurso Público Docente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberta pelo Edital 17/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.214, de 10 de abril de 2026, às páginas 268 a 297.

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO

Prof. Dr. Erick Pulsh Wilke (Presidente)
Profª. Drª. Luciana Correia Diettrich
Profª. Drª. Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
Profª. Drª. Rubia Elza Martins de Souza (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

Prof. Dr. Carlos Eduardo Vilela Gaudioso (Presidente)
Profª. Drª. Branca Maria de Meneses
Prof. Dr. Sanyo Drummond Pires
Profª. Drª. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Suplente)
Prof. Dr. Vicente Sarubbi Junior (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: PSICOLOGIA (SERVIÇO-ESCOLA DE PSICOLOGIA)

Profª. Drª. Tacinara Nogueira de Queiroz (Presidente)
Profª. Drª. Thaize de Souza Reis
Profª. Drª. Celi Corrêa Neres
Profª. Drª. Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo (Suplente)
Profª. Drª. Luiza Maria de Souza Nabarrete (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOLOGIA

Prof. Dr. Gustavo Haralampidou da Costa Vieira (Presidente)
Profª. Drª. Juceli Gonzalez Gouveia
Prof. Dr. Berinaldo Bueno
Profª. Drª. Priscila Gusmão Pompiani (Suplente)
Profª. Drª. Lilian Giacomini Cruz Zucchini (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: BIOTECNOLOGIA

Profª. Drª. Mirella Ferreira da Cunha Santos (Presidente)
Profª. Drª. Edihanne Gamarra Arguelho
Profª. Drª. Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui
Profª. Drª. Margarida Maria de Rossi Vieira (Suplente)
Profª. Drª. Priscila Gusmão Pompiani (Suplente)

ÁREA DE CONHECIMENTO: TEATRO

Prof. Dr. Matheus Vinicius de Sousa Fernandes (Presidente)
Prof. Dr. Luiz Eduardo Rodrigues Gasperin
Profª. Drª. Luciane de Campos Olendzki
Prof. Dr. Fernandes Ferreira de Souza (Suplente)
Profª. Drª. Arianne Guerra Barros (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 948, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Concurso Público Docente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberta pelo Edital 19/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.214, de 10 de abril de 2026, às páginas 339 a 363.

ÁREA DE CONHECIMENTO: EDUCAÇÃO-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Profª. Drª. Gabriele Cristine Rech - (Presidente)
Profª. Drª. Mariuza Aparecida Camillo Guimarães
Profª. Drª. Rosane Toebe Zen
Prof. Dr. Warley Almeida Santos - (Suplente)
Profa. Dra. Vera Lúcia Guerra - (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 949, de 27 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem Banca Examinadora de Concurso Público Docente, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aberta pelo Edital 20/2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 09/04/2026, publicado no Diário Oficial nº 12.214, de 10 de abril de 2026, às páginas 363 a 386.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena

Profª. Drª. Kátia Cristina Nascimento Figueira (Presidente)
Profª. Drª. Ilma Regina Castro Saramago
Prof. Dr. Antonio Carlos Seizer da Silva
Profª. Drª. Léia Teixeira Lacerda (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.198, de 25 de julho de 2026, página 217.

PORTARIA "P" IMASUL N. 88, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor **José Renato Azedias Campos**, matrícula n. 512742023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Gerência de Autorização Ambiental, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 06 de julho de 2026 a 16 de julho de 2026, em substituição ao titular **Luiz Carlos Teixeira**, matrícula n. 41182022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE, 24 DE JUNHO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 017/DPGE/2026**

Processo SEI n. 33/006521/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Nioaque/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência de 1 (um) estagiário (a), por parte do Município Nioaque/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DPGE/MS no Município de Nioaque/MS.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 16.644/2025, na Lei Complementar nº 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Data da Assinatura: 20 de julho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e André Bueno Guimarães.

Acompanhamento e fiscalização: Sara Curcino Martins de Oliveira - Defensora Pública (fiscal) e Wellington de Oliveira Vieira - Assessor (suplente).

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/000559/2026

Assunto: Aquisição de café. Adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão. Análise de minuta Contratual. Art. 53, § 4º da Lei 14.133/2021.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 168/2026ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 16.122/2023, **AUTORIZO** a adesão pela Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS à Ata de Registro de Preço n. 045/SAD/2026, resultante do Pregão Eletrônico (SRP) n. 001/2026, gerenciada pela Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul (SAD/MS), visando a contratação da empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 29.853.526/0001-04, para o fornecimento de 5.000 (cinco mil) unidades de café constante do item 001 da mencionada ARP, ao custo unitário de R\$ 32,19 e total de R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta reais).

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/003677/2026

Inexigibilidade de Licitação n. 020/DPGE/2026

Assunto: Pagamento de honorários a título de bolsa remuneração à palestrante convidada para a realização do Seminário “Lei Maria da Penha – 20 anos”, a ser realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2026, no Auditório do Centro Universitário Insted, em Campo Grande/MS.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 179/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 020/DPGE/2026 de THAÍS DOS SANTOS LIMA – bolsa-remuneração R\$ 1.467,53 com previsão de despesa com encargos patronais de INSS estimada em 20% sobre o valor total dos honorários caso haja a retenção, para a realização do Seminário “Lei Maria da Penha – 20 anos”, a ser realizado nos dias 3 e 4 de agosto de 2026, no Auditório do Centro Universitário Insted, em Campo Grande/MS.

Campo Grande-MS, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n. 33/003552/2026**

Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul – TJ/MS; Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MP/MP; Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul – DPE/MS; Defensoria Pública da União – DPU; Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS; Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS; Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS; Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN; Comitê Estadual Interinstitucional de Monitoramento da Política Antimanicomial – CEIMPA/Reintegra.

Assunto: Celebração do Termo de Cooperação Mútua n. 03.035/2026.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 180/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Mayara da Silva da Rocha de Lima (matrícula n. 55381501), e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base na Lei n. 14.133/2021, no Decreto Estadual n. 16.644/2025, na Lei Complementar n. 111, de 2005, em consonância com o Regimento Interno da Defensoria Pública (Resolução DPGE n. 060/2013), AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Mútua n. 03.035/2026, tendo por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para a proposição, implementação e monitoramento de ações de desinstitucionalização e atenção integral às pessoas com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a lei no âmbito do processo penal e da execução penal no Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com a Resolução CNJ n. 487/2023 e o Protocolo do CONIMPA.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n. 33/002788/2026****Dispensa de Licitação** n. 005/DPGE/2026

Assunto: Aquisição de tapetes destinados à adequação funcional, conforto e ambientação institucional dos gabinetes da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, nos termos e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Decisão: Considerando o Despacho do Diretor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul SEI n. 0482821, o Relatório de Controladoria SEI n. 0484948 e a Decisão de Conformidade SEI n. 0488936, dispensado o parecer jurídico referente à fase interna, com base no art. 3º, §2º, da Resolução DPGE n. 314/2023, e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO a contratação direta, por meio da Dispensa de Licitação n. 005/DPGE/2026, para aquisição de tapetes destinados à adequação funcional, conforto e ambientação institucional dos gabinetes da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal**EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO SEI:** 33/001724/2026**INTERESSADO:** LEONARDO GUEDES BARCELLOS**DECISÃO:**

(...)

Ante todo o exposto, com fulcro no art. 219, inciso XVIII, da Lei Estadual n. 1.102/1990, c/c art. 33 da Lei Estadual n. 5.761/2021 e art. 223, inciso XVIII da Resolução DPGE n. 286/2022, **DEFIRO** o pedido formulado por **LEONARDO GUEDES BARCELLOS**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, Área de Atividade Antropólogo, matrícula funcional n. 55332901, lotado no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica (NUPIIR), na comarca de Dourados/MS, autorizando-o a residir no Município de **Itaporã/MS**, sem prejuízo do integral cumprimento de suas atribuições funcionais e observadas as necessidades do serviço.

Campo Grande/MS, data do sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.054/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula nº 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível Residual de Dourados/MS e designado Coordenador do Núcleo da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais – NUFAMD, para participar da **2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias do CONDEGE**, a realizar-se no dia **16 de novembro de 2026**, na cidade do Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/000702/2026)

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.055/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público **MARCELO MARINHO DA SILVA**, matrícula nº 7195441, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, que, **no dia 24 de julho de 2026**, realizou visitas institucionais na comarca de Aquidauana/MS, voltada às tratativas relacionadas ao atendimento institucional, inclusive sobre o alinhamento dos atendimentos na área de sucessões, incluindo-se o tempo necessário ao deslocamento e retorno. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.056/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública **PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, matrícula nº 55383661, integrante da classe de Defensor Público de Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
26/06/2026 a 27/06/2026	12/08/2026	0
06/04/2026 a 13/04/2026	13/08/2026	5

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.057/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública **BIANCA REITMANN PAGLIARINI**, matrícula nº 55314001, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Sete Quedas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
12/01/2026 a 19/01/2026	05, 06 e 07/08/2026	0

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.058/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula nº 55117081, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
18/06/2025 a 25/06/2025	27 e 28/08/2026	1

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.059/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/11/2025 a 26/11/2025	31/07/2026	2

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.060/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula nº 6898661, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
31/08/2024	12/08/2026	0
12/07/2025	13/08/2026	0
19/07/2025	14/08/2026	0

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.061/2026, 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participaram da organização e apoio nas atividades realizadas no evento **Atuação Intersetorial para orientação, acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência de gênero na Atenção Primária**, promovido pelo NUDEM em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz Qualifica APS e a Unidade de Saúde da Família Paulo Coelho Machado, **no dia 11 de julho de 2026**, sábado, no Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002819/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS
55117621	KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN Coordenadora do NUDEM e Coordenadora da Ação
8631301	THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher
8323321	EDMEIRY SILARA BROCH FESTI 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.062/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula n. 7126801, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Supervisora da Unidade FÓRUM e das Audiências de Custódia da Capital, **no período de 7 a 11 de agosto de 2026**, em conformidade com o artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (33/000534/2026)

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 913/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento da comarca do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanhou o Defensor Público Marcelo Marinho da Silva nas visitas institucionais realizadas no dia 24 de julho de 2026, na comarca de Aquidauana/MS. (Processo SEI n. 33/002886/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
55363143	MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA	Assessor de Defensor/NUFAM

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 914/2026, 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 78, inciso III, alínea "b", da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com alterações da Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que prestaram apoio na organização do evento **Atuação Intersectorial para orientação, acolhimento e atendimento de mulheres em situação de violência de gênero na Atenção Primária**, promovido pelo NUDEM em parceria com a Fundação Osvaldo Cruz – Fiocruz Qualifica APS e a Unidade de Saúde da Família Paulo Coelho Machado, com o apoio formativo da Escola Superior da Defensoria Pública, realizado **no dia 11 de julho de 2026**, sábado, no Anfiteatro da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002819/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÕES
55348201	ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS	Assistente Social/NUFAM
55085923	KEILA DE OLIVEIRA ANTONIO	Psicóloga/NUDEM

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 915/2026, DE 27 DE JULHO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55330201	Barbara Borges de Medeiros	Analista de Defensoria	21/07/2026 a 27/07/2026	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01649/2026
15145982	Eliete Teresinha Lang	Analista de Tecnologia da Informação	17/07/2026 a 15/08/2026	30	Sim	Perícia Médica do Estado	Nr Requerimento: 00000/2026
55346581	Henrique Pagliari Brun	Técnico de Defensoria	16/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01647/2026
55007453	Jéssica Machado Gonçalves	Assessor de DP de 2ª Instância	15/06/2026 a 14/07/2026	30	Sim	Perícia Médica do INSS	Nr Requerimento: 00000/2026

55330381	Larissa Ribeiro Lopes	Analista de Defensoria	20/07/2026 a 24/07/2026	5	Sim	Atestado	Nr Requerimento: 01645/2026
55166583	Marilaine Soares da Silva	Auxiliar de Atendimento II	20/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01637/2026
55228503	Rhayssa Gubert Nascimento	Auxiliar de Atendimento I	20/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01644/2026

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 916/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55379523	Drieli Cristine Dias Martins Pereira	Assessor Administrativo III	08/07/2026 a 17/07/2026	10	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01631/2026
30564061	Magno Marcio de Souza Ferreira	Técnico de Defensoria	21/07/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01646/2026

Campo Grande, 27 de julho 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 917/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora DAYANE DA SILVA SOUZA, matrícula funcional nº. 55172163, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento

I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 3 (três) dias, no período de **24 de junho de 2026 a 26 de junho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01467/2026).

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 918/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento do servidor THIAGO HENRIQUE DE PAULA, matrícula funcional nº. 55339021, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de **18 de julho de 2026 a 25 de julho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01641/2026).

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 919/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento da servidora YASMIN SORRILHA ROQUE, matrícula funcional nº. 55279623, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1 (um) dia, em **19 de junho de 2026**, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b" c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01578/2026).

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 920/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR VITÓRIA CAROLINE DOMINGOS CARVALHO, matrícula nº 55369443, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 27 de julho de 2026. (Processo SEI n. 33/004196/2026)

Campo Grande, 27 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo de Apostilamento nº 001/2026 a Ata de Registro nº 033/2025. Processo Administrativo Nº. 144/2025 – **Pregão Eletrônico nº 049/2025. Partes:** Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa N M Licitações Ltda. **Objeto:** Alteração do endereço da detentora da nº 033/2025. **Aditamento:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da alteração cadastral da empresa detentora da Ata de Registro de Preços nº 033/2025, em razão da atualização de seu endereço, conforme alteração do contrato social, sem implicar modificação do objeto, das condições de execução ou das demais cláusulas da Ata. Em decorrência da alteração mencionada, o endereço da empresa passa a vigorar com a seguinte redação: **Endereço anterior:** Avenida Bias Fortes, nº 441-B, Vila de Lourdes, Curvelo/MG. **Novo endereço:** Rua Fron Braun, nº 215, Bairro Residencial Lourdes, CEP 35.794-266, Curvelo/MG. Fundamento legal: Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação: Data: 24/07/2026 Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira, Detentora: N M Licitações. – André Luiz Pena e Rocha

Extrato do Termo Aditivo nº 04/2026, Contrato: 196/2022, Processo Administrativo nº 185/2022, **Inexigibilidade nº 016/2022. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, Secretaria Municipal de Administração e a empresa COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S. Objeto: Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria. Valor Total do Aditivo: R\$ 296.659,32 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de julho de 2027, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/07/2026 Vigência Final: 27/07/2027. Assinam: Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e Secretaria Municipal de Administração. Contratada: COIMBRA & PALHANO – ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

EMPRESAS: BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME; AZEVEDO E VILELA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

OBJETO: Registro de preços é a futura e eventual aquisição fraldas descartáveis para atender os pacientes cadastrados e enquadrados no Protocolo Municipal para dispensação de fraldas descartáveis do município de Aquidauana/MS, da Atenção Primária, e do SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar) da Média Complexidade.

VALOR: R\$ 380.350,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/07/2026 até 27/07/2027.

GESTORA DA ATA: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DA ATA:

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, BRASMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI – ME, AZEVEDO E VILELA INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, Sandra Maria Santos Calonga.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B122D68036B82133D95C56CD54381C05EC31EDA0

Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 17/2026

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 17/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Ursula Coelho de Barros, CPF nº XXX.687.191-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS, 24 de julho de 2026.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
Gestora da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Ursula Coelho de Barros
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): B122D68036B82133D95C56CD54381C05EC31EDA0

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para a realização de transporte escolar de alunos das redes Municipais, e estaduais de ensino, residentes nas localidades rurais atendidas pelas rotas da Linha Fazenda Bosque Belo – Aquidauana, Linha Fazenda Querência – EM Pantaneira – NE Santana, Linha Fazenda São João – EM Pantaneira – NE Santana, Linha Fazenda Elujá – EM Pantaneira – NE Santana, Linha Fazenda Taboco – EM Pantaneira – NE Santana e Linha Fazenda Barretina – EM Ada Moreira Barros, no período matutino.

O Município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, por meio do Núcleo de Licitação e Contratos, vem promover o presente adendo, que tem por finalidade a inclusão da Cláusula 11.3 ao Edital, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, por meio da C.I Nº 504/2026/TRASNORTE/SEMED, cujo o pedido foi amparado pelo Decreto nº 085/2026 (Publicado no DOEM nº 2.991, página 5, no dia 25/06/2026). Desta forma, inclui-se ao Edital a Cláusula 11.3, com a seguinte redação:

“11.3 – Não serão aceitos veículos com mais de 12 (doze) anos de fabricação.”

Dessa forma, fica alterada a data de abertura do certame para o dia **13/08/2026**, mantendo-se o mesmo horário e demais condições previamente estabelecidas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 7001F81FEAD15C7D0C3A9DDFBC8F325E0382AB98

Aquidauana/MS, 27 de julho de 2026.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 104/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (coffe break), para atender a demanda das Secretarias Municipais de: Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT; Infraestrutura Pública - SEINFRA; Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL; Assistência Social – SMAS; Saúde – SMS; Governo – SEGOV; Planejamento – SEPLAN; Administração e Finanças – SEMAFIN, do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03000, processo administrativo nº 104/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: E K B DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.264.616/0001-03 com os itens: 01,04,06,09,12,13,14,15,16,18,19,21,26,28. Não houve interessados para os itens 02,03,05,07,08,10,17,20,23,24,25,27, motivo pelo qual restam declarados DESERTOS. Os itens 11 e 22 do presente certame foram declarados FRACASSADOS. Código do Registro no TCE/MS: 434F4DB1ED322C6D53F7A4B21D0A6C98C781B161. Batayporã-MS, 27 de julho de 2026. GERMINO DA ROZ SILVA-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026, tipo menor PREÇO GLOBAL, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de kits de vestuário e higiene para bebês, afim de atender as usuárias gestantes em situação de vulnerabilidade que são acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, de modo a melhor atender a Secretaria de Assistência Social do município de Batayporã/MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/03599, processo administrativo nº111/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: FA29B0AEBD69816BE9A74A7A36306DB233CFFFB1. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 11/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de julho de 2026. LORENA ALVES DOS SANTOS-Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema de videomonitoramento (CFTV), compreendendo o fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e mão de obra necessários, bem como a instalação, configuração, testes e entrega do sistema em pleno funcionamento, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social (SMAS) e de Infraestrutura Pública (SEINFRA) do Município de Batayporã/MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04251, processo administrativo nº 110/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: FOAF5DCA7EE2C707D6168EBE7324634D41902302. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 13/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de julho de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026, tipo menor PREÇO GLOBAL, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de capelos e canudos para formatura, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04325, processo administrativo nº 109/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 8020267FBA37F977764560BA60D3FA513C3D4376. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de julho de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais, para atendimento das demandas existentes nas escolas da rede municipal de ensino e demais setores sob a égide da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.) do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04107, processo administrativo nº 108/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: B97847E6E32759AEA49F11193CC5EE864CA54C50 O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 11/08/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 27 de julho de 2026.

IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Corumbá**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (ERRATA)**

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº: 6528/2026

LEIA-SE CORRETAMENTE: PROCESSO Nº: 6777/2026

EXTRATO RETIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 6777/2026

OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção corretiva, através do Programa "Contrata Mais Brasil", objetivando a manutenção corretiva e preditiva na caixa de distribuição principal do Poliesportivo Lucílio de Medeiros, localizado na Rua Porto Carreiro, nº 100, no Município de Corumbá-MS.

CREDOR: MEI nº 60.812.738 - ANA VITÓRIA DE JESUS MATOS

CNPJ DO FORNECEDOR: 60.812.738/0001-85

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

DATA DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO: 25/06/2026

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, IV

ID DA CONTRATAÇÃO PNCP: 03330461000110-1-000096/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Autorizo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Corumbá/MS, 03 de julho de 2026.

Assina: MICHELE FERRI OLMOS, Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUINTO (05º) TERMO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2023 QUARTO (04º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CLÍNICA DE RADIOLOGIA O'DANT LTDA.OBJETO: Prorrogação da vigência e do valor do Termo de Credenciamento nº 06/2023, destinado à prestação de serviços assistenciais de saúde em nível ambulatorial, voltados ao apoio à diagnose e terapia de média e alta complexidade (exames diagnósticos), para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Ivinhema/MS. **PRAZO:** 12 (doze) meses, de **09 de agosto de 2026 a 09 de agosto de 2027. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 84.066,00 (oitenta e quatro mil e sessenta e seis reais).** **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 184/2022, oriundo do Chamamento Público nº 003/2022, na **Comunicação Interna nº 797/2026/SMS**, na justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, no **Parecer Jurídico nº 251/2026**, na disponibilidade orçamentária e financeira e nos **arts. 57, inciso II, e 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, por se tratar de instrumento celebrado sob a vigência da referida legislação. **Ivinhema/MS, 24 de julho de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO**
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO (01º) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 095/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) E ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA MITRA DIOCESANA DE NAVIRAÍ. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato nº 095/2025, referente à locação de imóvel destinado à instalação da Unidade de Recebimento de Pneus e Móveis Inservíveis do Município de Ivinhema/MS. **PRAZO:** *Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 095/2025 pelo período de 24 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, passando seu término para 31 de dezembro de 2026.* **VALOR:** *Em decorrência da aplicação do índice IPCA/IBGE, o valor mensal da locação passa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), perfazendo o valor correspondente ao período de 24 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 de R\$ 11.115,62 (onze mil cento e quinze reais e sessenta e dois centavos).* **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 095/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima do Contrato nº 095/2025, art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18 da Lei Federal nº 8.245/1991 e Parecer Jurídico ASSJU/L nº 92/2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva e Padre Fabiano Francisco da Silva *Ivinhema-MS, 23 de julho de 2026. JULIANO FERRO BARROS DONATO*
Prefeito Municipal

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CONTRATO Nº 007/2025 PARTES: Município de Ivinhema/MS (Fundo Municipal de Saúde) e MS Visão Campo Grande Ltda. **OBJETO:** Retificação de erro material constante no Segundo Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 007/2025, para corrigir a identificação do apostilamento, onde constou equivocadamente "Terceiro Termo Aditivo de Apostilamento", passando a constar "Segundo Termo Aditivo de Apostilamento", bem como retificar o valor do remanejamento orçamentário de **R\$ 14.850,00 para R\$ 14.740,00**, mantendo-se inalteradas as demais disposições. **AMPARO LEGAL:** Art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Ivinhema/MS, 27 de julho de 2026. Juliano Ferro Barros Donato**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mundo Novo**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130/2026

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: 537B7F79E5E67867456DCED2DCA03A5E6B6E4981

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços médicos em ginecologia e na realização de exames de ultrassonografia de mamas, destinados às usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mundo Novo/MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 11 de agosto de 2026**HORARIO DA ABERTURA:** 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o

Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>
Mundo Novo - MS 27 de julho de 2.026.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 475/2026

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/20245
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Código registro TCE: 995866B0411B5157F14D22C1F2B5E49C4778F775

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, nos termos da Legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para Contratação de empresa Especializada na prestação de serviços de realização de exames de Ultrassonografia Obstétrica e Ultrassonografia Transvaginal, com emissão de laudos médicos, destinados às usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Mundo Novo/MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência.

ABERTURA DO CERTAME: 12 de julho de 2026

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 horas

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao@mundonovo.ms.gov.br ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>
Mundo Novo - MS 27 de julho de 2.026.

Cassiano Vidovix
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 475/2026

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO 74/2026.

Processo Administrativo PM-ADM-2026/01902

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA:**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO MOTONIVELADORA - CONVÊNIO TRANSFEREGOV. BR Nº 985127/2025, proposta nº 062622/2025, vinculada ao Programa de Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – RP8 (Emenda de Comissão – Equipamentos e Obras – CINDRE), do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Processo Administrativo 1902/2026, em decorrência do Processo Administrativo nº 1902/2026 e do Pregão Eletrônico nº 20/2026, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais).

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de despesas
Contratante

IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Marcelo Cavalca Gavinho
Contratado

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSÍ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº200/2025.

CONTRATANTES:

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, outro lado a Empresa: **MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**:

DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(24.07.2026 à 24.07.2027) (12 meses)**, assim como a necessidade de reajuste dos valores pelo índice do IPCA, tendo em vista a necessidade na continuidade da aquisição de pães e leites pasteurizado e bebida láctea para atender as Secretarias, conforme solicitação de fls. 2.618-2.620 e parecer jurídico de fls.2.613-2.617

Abaixo as tabelas com as quantidades e valores reajustados:

SEMEC

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pão Francês 50g	300.000,41	1,17	351.000,47
9	Pão Francês 50g	99.999,53	1,17	116.999,45
			Total	467.999,92

SEMCIAS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pão Francês 50g	24.176,34	1,17	28.286,31
9	Pão Francês 50g	8.056,72	1,17	9.426,36
			Total	37.712,67

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pão Francês 50g	22.691,25	1,17	26.548,76
9	Pão Francês 50g	7563,75	1,17	8.849,58
			Total	35.398,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Pão Francês 50g	15.000	1,17	17.550,00
9	Pão Francês 50g	5.000	1,17	5.850,00
			Total	23.400,00

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

MIX ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Benedicto Pereira Filho
Contratada

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº203/2025.

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, outro lado a Empresa: **HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE FRIOS EIRELI**.

DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(24.07.2026 à 24.07.2027) (12 meses)**, assim como a necessidade de reajuste dos valores pelo índice do IPCA, tendo em vista a necessidade na continuidade da aquisição de pães e leites pasteurizado e bebida láctea para atender as Secretarias, conforme solicitação de fls. 2.618-2.620 e parecer jurídico de fls.2.613-2.617

Abaixo as tabelas com as quantidades e valores reajustados:

SEMCIAS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Leite past. Tipo c, pct 1l	3.863pct	5,88	22.714,44
5	Bebida láctea, 900ml	4.114un	6,97	28.674,58
			Total	51.389,02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Leite past. Tipo c, pct 1l	5.031pct	5,88	29.582,28
5	Bebida láctea, 900ml	4.080un	6,97	28.437,60
			Total	58.019,88

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social
e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

HF TRANSPORTE E DISTRIBUIDORA DE
FRIOS EIRELI

Fabiana Frassinetti de Freitas V. Trevizan
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº201/2025.

CONTRATANTES:

De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, outro lado a Empresa: **MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA.**

DO ADITIVO:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(24.07.2026 à 24.07.2027) (12 meses)**, assim como a necessidade de reajuste dos valores pelo índice do IPCA, tendo em vista a necessidade na continuidade da aquisição de pães e leites pasteurizado e bebida láctea para atender as Secretarias, conforme solicitação de fls. 2.618-2.620 e parecer jurídico de fls.2.613-2.617

Abaixo as tabelas com as quantidades e valores reajustados:

SEMEC

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3 e 10	Pão para hot dog 100g	15.000	1,82	27.300,00
			Total	27.300,00

SEMCIAS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Pão para hot dog 100g	13.380 un	1,82	24.351,60
6	Pão de forma pct 400g	6.075 pct	11,28	68.526,00
7	Pão de forma integral pct 400g	1.500pct	11,95	17.925,00
10	Pão para hot dog 100g	4.460un	1,82	8.117,20
11	Pão de forma pct 400g	2.025pct	11,28	22.842,00
			Total	141.761,80

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Pão para hot dog 100g	17.170	1,82	31.249,40
6	Pão de forma pct 400g	2880 pct	11,28	32.486,40
10	Pão para hot dog 100g	5.920	1,82	10.774,40
11	Pão de forma pct 400g	960 pct	11,28	10.828,80
			Total	85.339,00

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO

Secretário Municipal de Educação,

MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

Ordenadora de despesas
Contratante

MERCADO E PADARIA SANTA LUCIA LTDA
Leidiane Ferreira de Souza
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº202/2025.

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, outro lado a Empresa: **F. A. DE JESUS – ME.**

DO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo previsto na cláusula quinta, para o período compreendido entre **(24.07.2026 à 24.07.2027) (12 meses)**, assim como a necessidade de reajuste dos valores pelo índice do IPCA, tendo em vista a necessidade na continuidade da aquisição de pães e leites pasteurizado e bebida láctea para atender as Secretarias, conforme solicitação de fls. 2.618-2.620 e parecer jurídico de fls.2.613-2.617

Abaixo as tabelas com as quantidades e valores reajustados:

SEMEC

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão mini hot dog 25g	262.500un	0,99	259.875,00
8	Pão mini hot dog 25g	87.500un	0,99	86.625,00
		Total		346.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pão mini hot dog 25g	15.000un	0,99	14.850,00
8	Pão mini hot dog 25g	5.000un	0,99	4.950,00
		Total		19.800,00

Nova Andradina, MS, na data das assinaturas.

HERMES JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

F. A. DE JESUS - ME
Fabiana Araújo de Jesus
Contratada

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO Nº 80/2025.

Republicado por incorreção Edição 12.188 de 18/06/2026.

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar o reajuste do valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo índice IPCA-IBGE com o percentual de **4,72%** passando o valor total de **R\$ 21.933.699,60 (vinte e um milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**. para o valor atualizado de **R\$ 22.780.015,84 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta mil e quinze reais e oitenta e quatro centavos)**, tendo em vista o interesse da administração pública na continuidade da a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares., conforme parecer jurídico de fls.7-8 do PM-ADM-2026/06716, a pedido do Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com fundamento no artigo 136, I, da Lei nº 14.133/21.

Nova Andradina - MS, na data das assinaturas.

RAPHAEL AUGUSTO PERPETUO
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante



Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo n.º 2.073/2026****Chamada Pública n.º 002/2026**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, SR. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudico e homologo**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, POR MEIO DE CHAMADA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

VENCEDORES:

CLAUDENOR BRAZ CANUTO, vencedor com o valor total de R\$ 13.884,63 (treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos), **DEUNICE RODRIGUES DE SOUZA**, vencedor com o valor total de R\$ 5.947,70 (cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos), **GENOIR BIAZUS**, vencedor com o valor total de R\$ 15.187,98 (quinze mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), **IOLAN FORLIN**, vencedor com o valor total de R\$ 39.997,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), **IRANI TOSTA DE QUEIROZ**, vencedor com o valor total de R\$ 6.410,33 (seis mil, quatrocentos e dez reais e trinta e três centavos), **IVA FRANCISCA ALVES DE SOUZA**, vencedor com o valor total de R\$ 11.760,87 (onze mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), **IVALDETE FERREIRA BEM**, vencedor com o valor total de R\$ 4.680,46 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), **JOÃO BATISTA BORGES**, vencedor com o valor total de R\$ 13.843,71 (treze mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), **KARINA PEREIRA FORLIN**, vencedor com o valor total de R\$ 39.998,12 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), **KÁTIA JAMILY PEREIRA FORLIN**, vencedor com o valor total de R\$ 39.988,16 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), **KELLI PEREIRA FORLIN PORTIGLIOTI**, vencedor com o valor total de R\$ 39.981,63 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), **KETLIN PEREIRA FORLIN**, vencedor com o valor total de R\$ 39.999,04 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), **LÊDA NOVAIS DE SOUZA**, vencedor com o valor total de R\$ 7.020,70 (sete mil vinte reais e setenta centavos), **MARIA ODIVA NUNES DE ASSIS**, vencedor com o valor total de R\$ 7.408,50 (sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), **OJACIO PEREIRA NOVAIS**, vencedor com o valor total de R\$ 5.429,17 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), **GIVALDO MATOS SANTANA**, vencedor com o valor total de R\$ 5.967,30 (cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), **APARECIDO PEREIRA DA COSTA JUNIOR**, vencedor com o valor total de R\$ 37.624,74 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), **OLENZINA JUSTINA**, vencedor com o valor total de R\$ 20.607,30 (vinte mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos) e **ASSOCIAÇÃO VITÓRIA DOS HORTICULTORES DE COSTA RICA**, vencedor com o valor total de R\$ 52.896,05 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).

Paraíso das Águas – MS, 27 de julho de 2026.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Porto Murtinho****EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2026**

O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS, através da Secretaria Municipal Educação, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município. Código registro TCE: 3CD084E3A8EEFF5A612E206F76DA69DED2409779

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimento de materiais gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho-MS, compreendendo a confecção, reprodução e acabamento de materiais institucionais, pedagógicos e administrativos da Rede municipal de Ensino, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br> e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 42.613,02 (Quarenta e dois mil, seiscentos e treze reais e dois centavos.)

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2026 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 10/08/2026 07:00

INÍCIO DISPUTA: 10/08/2026 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

Local: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço item]

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 24 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA PADILHA

Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 133/2026 – Concorrência Presencial nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**TÉCNICA E PREÇO**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Código registro TCE: 07D58AE3253C65EC57C6385FAB8C5EBB504CBCF7

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo.

Valor Total Referencial: R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

Data abertura: 02/10/2026 - Horas: 09hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).

Porto Murtinho MS, 27 de julho de 2026.

ANDREARA DREBES NANTES CASTRO

Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Rio Negro

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 - CODIGO ESFINGE: 2FD92418222E1A47230EC5BFD3E20C47B96DFC43.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** Maria Margarida Nogueira. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar destinada à alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo 2026, segundo cardápio elaborado pela nutricionista (RT). **Da**

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital do Processo nº 059/2026, Chamada Pública nº 002/2026. **Valor Total:** R\$ 7.385,00 (Sete mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato em 27/07/2026. **Dotação Orçamentária:** 457 - 04.040-12.306.0005.2129-3.3.90.30.00.1552 - F. Recursos:

552. **Assinam:** **Pela Contratante:** Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal e Nicéa Maria dos Santos – Secretária de Educação. **Pela Contratada:** Maria Margarida Nogueira – Representante.

Rio Negro/MS, 27 de julho de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 - CODIGO ESFINGE: 2FD92418222E1A47230EC5BFD3E20C47B96DFC43.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** Hayanne Rodrigues Silveira de Carvalho. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar destinada à alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo 2026, segundo cardápio elaborado pela nutricionista (RT). **Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital do Processo nº 059/2026, Chamada Pública nº 002/2026. **Valor Total:** R\$ 11.464,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato em 27/07/2026. **Dotação Orçamentária:** 457 - 04.040-12.306.0005.2129-3.3.90.30.00.1552 - F. Recursos: 552. **Assinam:** **Pela Contratante:** Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito

Municipal e Nicéa Maria dos Santos – Secretária de Educação. **Pela Contratada:** Senhora Hayanne Rodrigues

Silveira de Carvalho – Representante. Rio Negro/MS, 27 de julho de 2026.

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026 - CODIGO ESFINGE: 2FD92418222E1A47230EC5BFD3E20C47B96DFC43. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Contratada:** Juvenilda Pires de Matos. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar destinada à alimentação escolar dos estudantes da rede pública municipal de ensino durante o ano letivo 2026, segundo cardápio elaborado pela nutricionista (RT). **Da Base Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, bem como de acordo com as conclusões do edital do Processo nº 059/2026, Chamada Pública nº 002/2026. **Valor Total:** R\$ 13.801,50 (treze mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato em 27/07/2026. **Dotação Orçamentária:** 457 - 04.040-12.306.0005.2129-3.3.90.30.00.1552 - F. Recursos: 552. **Assinam:** **Pela Contratante:** Henrique Mitsuo Vargas Ezoe – Prefeito Municipal e Nicéa Maria dos Santos – Secretária de Educação. **Pela Contratada:** Juvenilda Pires de Matos – Representante. Rio Negro/MS, 27 de julho de 2026. **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe**- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização do Censo Cadastral Previdenciário, contemplando o levantamento dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores ativos e seus dependentes, segurados do RPPS do Município de São Gabriel do Oeste/MS, dos poderes Executivo e Legislativo, Fundações e Autarquias, em atendimento ao Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de São Gabriel do Oeste/MS – SGO-PREV**, sagrou-se vencedora a empresa: **AP SOLUCOES LTDA**, para o item 001 com o valor total de R\$ 47.436,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais).

E-SFINGE: CB175FD071C319894B7C166E02D4616B2930F0AC

idRemessaOnline: 7818898

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de julho de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Produtos Bom Gosto Ltda, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA de Paranaíba – MS a Renovação da Licença LO Nº.: 203/2022, com validade de 04 ANOS a contar de 18/11/2022, para atividade de Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos Não Perigosos. Localizada à Rua Frei Pedro Holts, Nº. 49, Centro, CEP: 79.500-000, município de Paranaíba – MS.

EDITAL

MARIA DE LOUDES ROCHA DA COSTA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – SEDERMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO para a atividade de Drenagem em área Rural, localizada na Fazenda Bálsamo, Zona Rural município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE RECEBIMENTO

FERNANDO JOSE CAZERTA AGUIAR torna público que recebeu da **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP** a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº005/2026** com validade de 18 (dezoito) meses a contar de 15/07/2026, para atividade de **AERODROMO PRIVADO E AÇUDE**, localizado na Fazenda Torrão de Ouro e Fazenda Sapucaí, Distrito de Corumbá, Zona Rural, Corumbá (MS).

EDITAL

AUTO POSTO DIAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia (SEDEMA/MS)– a Renovação da Licença de Operação nº 013/2026 com validade de 04 anos a contar de 02 de julho de 2026 para atividade de Posto Revendedor, localizada na Rua Dorvalino dos Santos, 1030 Bairro Centro no município de Sidrolândia – MS.